

DIA MUNDIAL DA AIDS

BOLETIM INFORMATIVO

Um Desafio Chamado AIDS

Seigo Tsuzuki
Ministro de Estado da Saúde

Ao se contar a história do final deste século, um agravo ocupará lugar especial: a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA ou AIDS. Pelo impacto social e epidemiológico que mundialmente tem causado, pelos esforços para preveni-la traduzidos em recursos – humanos, tecnológicos e financeiros – investidos em pesquisas para sua cura, a AIDS surge como uma doença com vários níveis de expressão.

Mobilizando uma vasta gama de conhecimentos médico-científicos e àgules relativos ao contexto sócio-cultural, trabalhar para o controle da AIDS tem significado atuar na pluralidade das causas, nas possibilidades da prevenção, no enfrentamento dos preconceitos, portanto, na multidisciplinariedade das propostas. Entender a doença em toda a sua complexidade e simbologia. Perceber o corpo e o psíquico – o sangue e a sexualidade. E nessa visão macro e sem fronteiras compartilhar os avanços obtidos entre as diferentes instituições, entre os profissionais de saúde e a população, entre os cientistas e a imprensa. Entre os países. Essa é a dimensão que assume a AIDS nos nossos dias.

Na diversidade do quadro sanitário brasileiro, onde convivem as chamadas doenças da pobreza, com níveis ainda elevados de mortalidade infantil e as doenças não transmissíveis, a AIDS torna-se um implançável desafio.

Os dados disponíveis, mesmo considerando a subnotificação, apontam para um incremento de novos casos/ano. Chegamos em setembro de 1989 com uma incidência acumulada de 8.390 casos, o que nos coloca como o 2º país em números absolutos de casos de AIDS, mas 40º se fizermos a relação entre casos registrados e o global da população. Os Estados Unidos lideram



essa lista com aproximadamente 100.000 casos notificados.

Os eixos estratégicos de atuação do Ministério da Saúde têm se concentrado em alguns aspectos que exprimem a abordagem pluralista do problema AIDS. Assim, projetos de cunho educativo tornam-se prioritários, direcionados para atividades com grupos expostos a risco e para a produção de material informativo diverso (folhetos, manuais, jornais etc.) dirigido a diferentes públicos. Educação continuada através de programas de capacitação de profissionais da área da saúde, em articulação com instituições locais, assumem um papel de destaque, bem como a criação de hemocentros e centros sorológicos, em diversos pontos do país, para garantir a qualidade do sangue e hemoderivados e assegurar apoio diagnóstico. A assistência aos pacientes com o incentivo à política de ampliação do número de leitos, de reforço ao atendimento ambulatorial e a implementação do hospital-dia, com a disponibilidade de medicamentos, nesse momento, é igualmente uma questão relevante.

Essas ações e mais o aperfeiçoamento do sistema de vigilância epidemiológica e a realização de pesquisas nessa área marcam a presença do Ministério, em articulação com os órgãos de saúde federais, estaduais e municipais, instituições não governamentais e entidades internacionais.

O perfil epidemiológico da doença sofre alterações: o número de casos por transmissão sanguínea via transfusão vem diminuindo proporcionalmente, da mesma forma que a

transmissão através da relação sexual. Aumentam os casos em usuários de drogas e em crianças, por transmissão perinatal. Isso nos leva a rever o conceito de grupos específicos de risco, para desestigmatizá-los e também evitar a falsa sensação de segurança entre aqueles que não pertencem a esses grupos.

Além dos recursos nacionais, outras fontes têm sido captadas através de cooperação internacional, com entidades como a Organização Mundial de Saúde, a Comunidade Econômica Européia e o Banco Mundial, o que envolve a mobilização de recursos financeiros da ordem de 25 milhões de dólares, para o próximo ano.

No DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS é preciso não esmorecer diante dos obstáculos que são muitos e de várias ordens. Não recuar no confronto com os estigmas e os preconceitos.

O conceito de solidariedade, tão importante na relação com os pacientes e seu grupo social, deve ser ampliado. Aquilo que os projetos e programas não contemplam explicitamente nos seus textos. Mas, que a força de trabalho que os elabora e executa, em alguma medida, conseguirá introduzir cotidianamente, a cada etapa dessa luta, imprimindo a marca que resgata a confiança dos pacientes, dos grupos com práticas de risco e da população.

Esse é o nosso compromisso enquanto profissionais de saúde e instituição pública. Há que se abrir, nesse trajeto, espaços para o envolvimento dos vários segmentos da sociedade. Tornar transparente cada etapa desse embate para que a população possa exercer seu direito à saúde: informando-se sobre os riscos, as formas de transmissão e mecanismos de prevenção e recorrendo aos serviços. E com isso o projeto para controlar a AIDS se transforma em um só – amplo, democrático e eficiente.

Só assim poderemos enfrentar esse desafio chamado AIDS.

4-88 ECE. 17, p. 2/279
DOU 146, de 02-08-89

**SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS
DE SAÚDE**

Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis — AIDS

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a letra I, do Artigo 99 da Portaria nº 284-GB, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 07.10.1970, resolve:

Designar os Doutores ANTÔNIO CORREIA ALVES, do Departamento de Anatomia Patológica da Escola Paulista de Medicina de São Paulo-SP;

CARLOS ALBERTO BASÍLIO OLIVEIRA, do Departamento de Anatomia Patológica do Hospital Gaffrée e Guinle - UNI - RIO; RONALD DA COSTA ARAÚJO, do Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde - Fundação Universidade Federal do Piauí (FUFPI); LÚCIA PORTO FONSECA DE CASTRO, do Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia da Secretaria de Saúde do Território do Amapá, a fim de, sob a coordenação do Dr. JESUS CARLOS MACHADO, da Divisão de Patologia do Instituto Butantã de São Paulo, formar a Comissão Nacional de Anatomia Patológica da AIDS e Afecções Correlatas com o objetivo de promover o desenvolvimento do conhecimento deste setor especializado, de acordo com os tópicos abaixo discriminados:

- 1 - Diagnóstico e acompanhamento da situação da Anatomia Patológica da AIDS no Brasil;
- 2 - Treinamento de Anatomo-Patologista em AIDS;
- 3 - Proposição, facilitação ou coordenação de pesquisas na área;
- 4 - Promoção de intercâmbio nacional e internacional.

LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES

RESERVADO

A-88(2)
ECE.17, p. 3/279

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

OFICINA Nº 103/89/ASI/MS

EM, 17 de julho de 1989

DO: Assessor-Chefe de Segurança e Informações do Ministério da Saúde

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º Andar - Sala 930 - BSB/DF

AO: Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

ASSUNTO: Normas Técnicas sobre a Prevenção da AIDS

Tendo em vista tratar-se de assunto afeto a essa Secretaria, esta ASI encaminha, em anexo, as Normas Técnicas sobre Prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) no âmbito do Exército, a título de colaboração.

Atenciosamente.



Ricardo Moniz de Aragão
Assessor-Chefe da ASI/MS

Of. nº 339 - ST-2.2, de 14-07-89
Prot. nº 860189

RESERVADO

RESERVADO

A-88(2)

ECC. 17, p. 4/229



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

Brasília, DF, 14 JUL 1989

Of nº 357-SA-2.2

Anexo: Port nº 1-DGS-RES, de 27
Abr 89

Prezado Senhor

Encaminho a V Sa, como informação, as Normas Técnicas sobre a
Prevenção da Síndrome e Imunodeficiência Adquirida, no Âmbito do
Exército.

Cordialmente,

no impedimento
RUBEM AFONSO TAVEIRA - Cel
Subch Gab Min Ex
Edison Nazareth Alves

Ilmo Sr

RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

MD Assessor de Segurança e Informações do Ministério da Saúde

N E S T A

Of. nº 103 189 / AST/MS, de
14-07-89

ASI/MS
N.º 860
Em 14/07/89

RESERVADO

A SICE

para encaminhar uma
cópia para arquivos
de Sinter de Armas
Sexualmente Transmissíveis
AOS (ASI-AIS)

31 DE MAIO DE 1989

83

PORTARIA Nº 01-DGS-RES, DE 27 DE ABRIL DE 1989**APROVA AS NORMAS TÉCNICAS SOBRE PREVENÇÃO DA SÍNDROME
E IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo R-154 - Regulamento do DGS, aprovado pela Port nº 58, de 16 Jan 87 e pelo Art 58 das Instruções Gerais para as Publicações do Ministério do Exército - IGPME, aprova das pela Port Min nº 890, de 26 Set 85 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, RESOLVE:

1. Aprovar as NORMAS TÉCNICAS SOBRE PREVENÇÃO DA SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (NT PREV - SIDA).
2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TÍTULO I
GENERALIDADES
CAPÍTULO I

Da Legislação

Art 1º - Constitue legislação básica para elaboração destas Normas:

- 1) Manual de Condutas Clínicas - SIDA/AIDS - 1988, do Ministério da Saúde;

2) Instruções Reguladoras das Atividades de Perícias Médicas Relacionadas com a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida no Âmbito do Ministério do Exército - IR 70-14 - (Port nº 12-DGS, de 25 Jan 89);

3) Normas Gerais de Procedimento para Coleta, Doação e Uso de Sangue, Componentes e Hemoderivados no Âmbito do Exército - (Port nº 18-DGS, de 31 Mai 88);

4) Normas Técnicas Sobre as Atividades Hemoterápicas no Âmbito do Exército (Port 34-DGS, de 12 Out 88).

CAPÍTULO II

Da Finalidade

Art 2º - Estas Normas têm como finalidade unificar, particularizar, padronizar e simplificar todos os aspectos técnicos concernentes à prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) visando ao seu controle no âmbito do Ministério do Exército.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art 3º São objetivos das presentes Normas:

- 1) controlar de forma eficaz o potencial de transmissibilidade do agente causador da SIDA/AIDS;
- 2) evitar a transmissão de agentes patogênicos oportunistas;
- 3) controlar de forma eficaz o alastramento da AIDS para outros grupos da população e para profissionais da área de saúde envolvidos no atendimento dos portadores da SIDA/AIDS.

CAPÍTULO IV

Dos Aspectos Básicos

Art 4º - Entende-se como SIDA/AIDS aquela causada por um retrovírus, o "Lymphadenopathy Virus (LAV)" ou "Human T Cell Lymphotropic Virus (HTLV - III)", isolado em 1984, na França e EUA, respectivamente, que se caracteriza pela diminuição da imunidade, mediada por células, em pessoas anteriormente sadias, o que as torna vulneráveis a infecções graves produzidas por germes oportunistas e/ou a neoplasias.

Parágrafo Único - O vírus HIV (LAV/HTLV - III) pode ser isolado de amostras de sangue periférico, medula óssea, linfonodos, cérebro, plasma, saliva, sêmen, lágrima, urina, líquido amniótico

cos, secreções cervicais, e lavado de fluido bronco-alveolar de portadores da SIDA/AIDS, de portadores de Síndrome de Linfadenopatia Crônica (SLC), de portadores da "AIDS Related Complex" (ARC) e de portadores assintomáticos.

Art 5º - O vírus HIV pode ser inativado:

- 1) pelo glutaraldeído a 1%, por 5 minutos;
- 2) pelo hipoclorito de sódio a 0,5%, por 5 minutos;
- 3) pelo etanol (álcool) a 25%, por 5 minutos;
- 4) pelo calor a 56°C, por 30 minutos;
- 5) pela água oxigenada (H_2O_2) a 0,3%, por 15 minutos;
- 6) por agentes químicos, tais como o fenol a 5%, paraformaldeído a 0,5%, "extremos de pH" e alguns detergentes por, aproximadamente, 15 minutos.

Art 6º - O vírus não é inativado:

- 1) por irradiação gama (2.105 rad);
- 2) por irradiação ultravioleta (5.103 J/m²).

Art 7º - É de real importância a adoção dos procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização no cuidado do elemento com infecção pelo vírus HIV. Daí a relevância da adoção dos procedimentos apresentados a seguir.

1) Limpeza e desinfecção concorrente e terminal de superfícies (pisos, paredes, bancadas, móveis e equipamentos), sendo adequado o uso de solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1% (10.000 ppm de cloro ativo), estabilizada com cloreto de sódio ou hidróxido de sódio, com pH entre 11,0 e 11,5, durante 5 minutos.

2) Esterilização de artigos críticos e semicríticos:

- a) utilizar, sempre que possível, a estufa e a autoclave a uma temperatura superior a 60°C, por 30 minutos;
- b) imergir o instrumental em hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos. Lembrar que este procedimento tem ação corrosiva sobre metais;

c) usar óxido de etileno, segundo as recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

3) Desinfecção de artigos semicríticos (endoscópios, equipamentos de assistência respiratória etc), na qual os seguintes procedimentos são recomendáveis:

- a) uso de H_2O_2 a 0,3%, por 15 minutos;
- b) imersão em solução aquosa de glutaraldeído a 2% ou 3%, durante 60 minutos;

c) lavagem com água destilada e secagem com gaze estéril.

Art 8º - O pessoal que trabalha com materiais contaminados e realiza procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e manipulação de germicidas deve usar luvas durante todas as etapas desses respectivos procedimentos e, após os mesmos, lavar as mãos cuidadosamente com água e sabão.

Art 9º - Os procedimentos de assepsia e anti-sepsia são os seguintes:

1) lavagem e anti-sepsia das mãos, inicialmente com água e sabão e logo após imergí-las em solução de álcool iodado a 1%, por no mínimo 30 segundos. Indicado antes e após qualquer cuidado e efetuado em portadores de SIDA/AIDS;

2) na assepsia da pele para realização de punções, biópsias, curativos etc, usar solução de polivinilpirrolidona - iodo (PVP-I) a 1% de iodo livre, clorhexidina a 4% ou hexaclorofeno a 3% com fricção, por no mínimo 3 minutos.

Art 10 - Os conhecimentos atuais sobre SIDA/AIDS e, em particular, sobre seu agente etiológico (Vírus HIV) devem ser considerados incompletos e, portanto, a normalização de procedimentos preventivos está sujeita a constantes revisões, na medida em que novos dados forem sendo conhecidos.

TÍTULO II DOS ANTICORPOS ANTI - HIV

CAPÍTULO I

Da Pesquisa de Anticorpos

Art 11 - A pesquisa de anticorpos anti-HIV deverá ser feita nas seguintes pessoas:

- 1) comunicantes sexuais de portadores de SIDA/AIDS (doente);
- 2) pessoas que compartilham agulhas com indivíduos infectados com o vírus (portador assintomático);
- 3) parceiros (as) sexuais de indivíduos com teste sorológico positivo (portador assintomático);
- 4) crianças nascidas de mães soropositivas (portador assintomático);
- 5) indivíduos com suspeita clínica da SIDA/AIDS.

Parágrafo Único - Com relação aos resultados, deve-se atentar para o fato de que os testes sorológicos não são totalmente sensíveis existindo um percentual reduzido de resultados falso-positivos e falso-negativos.

31 DE MAIO DE 1989

87

Art 12 - Um teste sorológico com resultado positivo, obtido pela técnica Western Blot, em caráter de confirmação e após cumprido o fluxograma (Anexo A), significa que:

- 1) o sangue testado demonstrou anticorpos para o vírus da SIDA/AIDS;
- 2) o indivíduo foi infectado pelo vírus e seu organismo produziu anticorpos;
- 3) há grande possibilidade de que os indivíduos com anticorpos tenham o vírus ativo em seu organismo e, por isso, devem ser considerados capazes de transmiti-lo;
- 4) o indivíduo deverá proteger-se de infecções futuras, pois os estudos epidemiológicos indicam que pessoas que tenham repetidas inoculações (repetidos contatos com vírus), apresentam maiores possibilidades de evoluir para um quadro clínico de portador da SIDA/AIDS;
- 5) o indivíduo deverá evitar o uso de drogas e bebidas alcoólicas, e o desgaste físico exagerado, procedimentos que provocam queda da resistência do organismo;
- 6) o indivíduo deverá manter uma alimentação compatível para o seu caso.

Art 13 - Um teste sorológico com resultado positivo não significa:

- 1) que o indivíduo seja portador de SIDA/AIDS, de ARC ou de SLC;
- 2) que o indivíduo terá SIDA/AIDS ou ARC, ou SLC (o prognóstico de um indivíduo infectado é desconhecido a longo prazo). Estudos realizados demonstram que alguns indivíduos permanecerão apenas infectados (portador assintomático), sem evoluírem para um quadro clínico de portador da SIDA/AIDS;
- 3) que o indivíduo seja imune à SIDA/AIDS.

Art 14 - Um teste sorológico com resultado negativo significa que nenhum anticorpo contra o vírus da SIDA/AIDS foi encontrado no sangue do indivíduo, no momento. Para isso, existem três possíveis explicações:

- 1) o indivíduo não teve contato com o vírus;
- 2) o indivíduo teve contato com vírus, mas não foi infectado;
- 3) o indivíduo foi infectado, porém ainda não produziu anticorpos.

Art 15 - Ao ser interpretado um resultado negativo deverá ser levado em conta que a maioria das pessoas produz anticorpos entre duas e oito semanas após o contágio; algumas pessoas produzirão anticorpos somente 6 meses após o contágio; um pequeno número jamais produzirá anticorpos, mesmo infectado.

Art 16 - O resultado negativo não deve ser interpretado como sendo de pessoa imune ao vírus HIV.

CAPÍTULO II

Das Recomendações às Pessoas com Teste Anti-HIV Positivo

Art 17 - A todas as pessoas com teste Anti-HIV positivo devem ser dadas as seguintes recomendações quanto aos seus futuros procedimentos:

- 1) submeter-se a uma avaliação médica periódica de seis em seis meses, assim como a um seguimento para detectar, precocemente, sinais e/ou sintomas da doença;
- 2) não doar sangue, plasma, espermatozoides, leite ou órgãos;
- 3) informar ao seu médico e/ou dentista antes de qualquer procedimento cirúrgico ou odontológico, que é portador de teste anti-HIV positivo;
- 4) evitar a gravidez, pelo risco da transmissão ao feto;
- 5) realizar exame clínico e sorológico nos filhos, em todos os parceiros sexuais e nos indivíduos que compartilham agulhas.

Art 18 - Para diminuir o risco de contaminar outras pessoas, devem ser dadas aos indivíduos com sorologia positiva, recomendações como:

- 1) usar preservativos de borracha em todas as relações sexuais;
- 2) evitar o sexo orogenital e anal;
- 3) evitar a multiplicidade de parceiros sexuais;
- 4) usar agulhas e seringas descartáveis e individuais;
- 5) usar individualmente escovas de dentes e aparelhos de barbear, em virtude de risco de contaminação com sangue.

CAPÍTULO III

Da Sorologia para SIDA/AIDS

Art 19 - O teste imunoenzimático de "Enzyme-Linked Immunosorbent Assay" (ELISA) é o mais amplamente empregado, em geral realizado como triagem. Testes alternativos, confirmatórios, são os de imunofluorescência ou de enzimoimunoeletrotransferência (WESTERN-BLOT).

Art 20 - Para operacionalizar a realização dos testes sorológicos para detecção de anticorpos anti-HIV, devem ser cumpridos os procedimentos a seguir catalogados.

- 1) Triagem de doadores de sangue e inquéritos epidemiológicos:
 - a) se a sorologia pela técnica ELISA for positiva, deverá ser

31 DE MAIO DE 1989

89

repetida na mesma amostra de sangue;

b) se a segunda sorologia pela técnica ELISA, for positiva, de verá ser confirmada pelo teste WESTERN BLOT;

c) se a sorologia pelo teste WESTERN BLOT for positiva, o doador deve ser chamado para colheita de nova amostra de sangue para repetição desses testes;

d) se o resultado for confirmado, o doador deve ser chamado para aconselhamento e encaminhamento a um médico especializado para acompanhamento.

2) Nos casos de indivíduos com suspeita clínica da SIDA/AIDS, o sangue deve ser colhido e tratado como em 1) a) anterior.

3) Todo e qualquer indivíduo que apresentar sorologia positiva deverá ser informado do resultado e imediatamente encaminhado para orientação e investigação clínica.

4) Por segurança, o soro deve ser inativado a 56°C, por 30 minutos, antes de serem realizadas as provas. Caso contrário, poder-se-á obter um resultado falso-positivo, dependendo do tipo de "Kit" comercial usado.

TÍTULO III

DA SEGURANÇA E DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

Das Normas Universais de Biossegurança

Art 21 - As Normas Universais de Biossegurança são recomendações que visam à proteção contra a transmissão do vírus e base iam-se no fato de que todo sangue e toda secreção, excluindo-se suor, saliva e lágrima, são potencialmente infectantes.

Art 22 - São vias de entrada para o vírus HIV, no ambiente hospitalar de trabalho, as que se seguem:

1) pele, através de arranhões, cortes, abrasões, dermatites, e outras lesões;

2) mucosas dos olhos, nariz, boca, trato respiratório, e outras mucosas;

3) soluções de continuidade da pele causadas por instrumen-
tos perfurocortantes, tais como agulhas, vidro quebrado, e ou
tros materiais perfurocortantes;

4) no setor industrial, células infectadas e/ou líquidos con
tendo o vírus.

Art 23 - Constituem recomendações básicas as que se seguem:

1) aderir rigorosamente as práticas e técnicas de biossegu-

rança, acreditando que, por intermédio delas, promove-se a segurança contra a contaminação no ambiente de trabalho;

2) garantir que os profissionais de saúde sejam proficientes nas técnicas de manuseio de material potencialmente contaminante, através de treinamento em serviço;

3) monitorar as práticas de trabalho, com fiscalização rigorosa;

4) reforçar continuamente as práticas de segurança;

5) estabelecer programa sorológico de vigilância médica em todos os profissionais de saúde da Instituição;

6) revalidar a integridade do processo de vigilância;

7) validar a eficácia dos métodos de descontaminação usadas com avaliação contínua da sua eficiência;

8) patrocinar e conduzir iniciativas de treinamento em biossegurança, através de cursos, palestras e seminários.

CAPÍTULO II

Dos Profissionais de Saúde

Art 24 - O profissional de saúde, ao entrar em contato com o portador da SIDA/AIDS e/ou portador assintomático da SIDA/AIDS, deve adotar as medidas protetoras a seguir discriminadas:

1) maca de exame recoberta com lençol descartável;

2) utilizar luvas descartáveis todas as vezes em que houver a possibilidade de contato com sangue, tecido, secreções corporais ou excreções e/ou qualquer superfície ou material contaminado;

3) após o contato e após a remoção das luvas, realizar a lavagem das mãos com água e sabão. As luvas devem ser encaminhadas em sacos especiais, rotulados como material contaminado, para limpeza, desinfecção e esterilização;

4) a lavagem das mãos com água e sabão deve ser efetuada antes e depois do atendimento ao paciente, secando-se as mãos com papel-toalha;

5) utilizar avental toda vez que houver a possibilidade de contato com sangue, produtos sangüíneos e/ou secreções que possam acidentalmente contaminar as vestes do profissional de saúde;

6) utilizar máscara quando do atendimento a paciente com tosse. Esse paciente deve ser orientado para, quando tossir, usar

31 DE MAIO DE 1989

91

um lenço de tecido ou de papel, até que seja determinada a origem da tosse;

7) o uso de óculos protetores é recomendado quando houver a possibilidade de contato com sangue, produtos sangüíneos e/ou secreções que possam acidentalmente atingir a face do profissional de saúde (broncoscopia, endoscopia, procedimentos odontológicos);

8) as agulhas e seringas devem ser acondicionadas em recipientes de paredes duras. As agulhas descartáveis não devem ser repostas em suas respectivas bainhas protetoras, a fim de evitar acidentes (punção acidental do dedo);

9) realizar desinfecção concorrente de superfícies, móveis e utensílios contaminados por sangue ou secreção, segundo os procedimentos descritos no item 1) do Art 7º;

10) realizar a limpeza e desinfecção terminal da unidade do paciente após a alta, óbito ou transferência.

CAPÍTULO III

Das Organizações Militares (OM)

Art 25 - Os militares e funcionários civis portadores assintomáticos permanecerão no exercício normal de suas atividades; desde que não apresentem manifestações clínicas de portador da SIDA/AIDS.

Parágrafo Único - caso apresentem qualquer patologia que necessite baixa, mesmo as não relacionadas com SIDA/AIDS, esta deverá ser efetivada em enfermaria hospitalar.

Art 26 - Os militares e funcionários civis classificados como portadores assintomáticos deverão ser submetidos à revista sanitária periódica mensal, para detecção precoce de sinais clínicos.

Art 27 - É obrigação do oficial médico da OM comunicar oficialmente os casos confirmados de portadores assintomáticos ao oficial dentista, ao chefe imediato do elemento e ao comandante da OM.

CAPÍTULO IV

Dos Cuidados nas Organizações Militares de Saúde (OMS)

Art 28 - Em área hospitalar rigorosas precauções devem ser adotadas na assistência médica a portadores de SIDA/AIDS, portadores assintomáticos e indivíduos pertencentes a grupos de risco

que apresentem sinais ou sintomas (indivíduos com suspeita clínica) que possam sugerir SIDA/AIDS (linfadenopatia generalizada; perda de peso e febre não explicadas e prolongadas).

Art 29 - As precauções prescritas no artigo anterior são as que se seguem.

1) Cuidado máximo no manuseio de agulhas, de material e de instrumentos contaminados com material infectante proveniente desses pacientes.

2) A hospitalização de portadores de SIDA/AIDS deverá ser feita em quarto privativo, cuja porta deverá permanecer fechada, banheiro próprio com pia, mobiliário mínimo possível. Portadores que tenham as mesmas infecções oportunistas devidamente diagnosticadas poderão compartilhar o quarto, no máximo dois pacientes, desde que não existam fatores contrários ou agravantes (alterações de comportamento, higiene precária, quadro neurológico grave, incontinência fecal, tuberculose pulmonar nas duas primeiras semanas de terapêutica anti-tuberculosa).

3) Devem ser utilizadas luvas descartáveis toda vez que houver a possibilidade de contato com sangue, tecido, secreções corporais, excreções ou qualquer superfície ou material contaminado.

4) Deve ser usado um avental impermeável toda vez que houver a possibilidade de contaminar a roupa com fluidos corpóreos, sangue, secreções ou excreções (principalmente em Obstetrícia e Cirurgia).

5) Deve-se lavar as mãos após a remoção do avental e das luvas e antes de sair do quarto do doente. As mãos devem ser lavadas com cuidado e imediatamente, caso sejam contaminadas com sangue. Nesse caso, utilizar solução de álcool iodado a 1%, após a lavagem com água e sabão.

6) As máscaras não devem ser usadas rotineiramente, mas apenas nos casos em que o doente apresente tosse persistente, ou durante aspiração de paciente entubado. O doente com tosse persistente deve usar máscara quando sair do quarto para a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

7) Deve ser usada proteção para os olhos (óculos, "goggles") em situações onde existam probabilidades de contaminação dos olhos com sangue ou outros fluidos e secreções corpóreas (broncoscopia, endoscopia, cirurgia oral, entubação endotraqueal, procedimentos cirúrgicos).

8) As amostras de sangue e outros materiais devem ser claramente identificadas com um aviso especial, por exemplo: "precauções com sangue" ou "precauções para AIDS" ou "material contaminado" ou "cui-

31 DE MAIO DE 1989

93

dados especiais". Se a superfície da amostra estiver visivelmente contaminada, deverá ser limpa com desinfetante de solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%, conforme especificado no Art 7º. Para transporte, as amostras de sangue e outros materiais biológicos devem ser colocados em um saco resistente e impermeável.

9) Qualquer sangue derramado deve ser imediatamente limpo com solução de hipoclorito de sódio, conforme especifica o Art 7º.

10) Objetos contaminados com sangue devem ser colocados em sacos resistentes e impermeáveis, claramente identificados com avisos como "precauções com sangue", "precauções para AIDS", em rótulo de cor diferente ou outra forma de identificação. Objetos descartáveis devem ser eliminados conforme procedimento habitual em relação ao lixo infectante. Objetos não descartáveis devem ser reprocessados de acordo com as normas estabelecidas no hospital para artigos contaminados com vírus da hepatite B. Instrumentos com lentes devem ser esterilizados com óxido de etileno ou glutaraldeído a 2%, logo após seu uso em portadores de SIDA/AIDS, conforme os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização inseridos no Art 7º.

11) As agulhas não devem ser entortadas ou reinseridas nos protetores (procedimento que propicia, mais frequentemente, a ocorrência de acidentes), devendo ser descartadas em local apropriado, em recipientes resistentes e de paredes duras (por exemplo: latas vazias de mantimentos com tampas, obtidas junto ao serviço de nutrição; caixas de papelão duplamente reforçadas; caixa de isopor de parede espessa etc), a fim de evitar-se o risco da punção acidental dos dedos.

12) As seringas e agulhas devem ser necessariamente descartáveis. Se possível, usar seringa e agulha em peça única, ou aquelas em que a agulha possa ser rosqueada à seringa para reduzir o risco de extravasamento.

13) Os funcionários do hospital que tenham depressão imunitária ou estejam em período de gestação não devem ser colocados em contato direto com os portadores de SIDA/AIDS, pelo risco de aquisição de infecções oportunistas.

14) Em procedimentos cirúrgicos recomenda-se o uso de duas luvas e proteção para os olhos (óculos ou "goggles").

15) Os tecidos, roupas e outros correlatos, que estejam sujeitos com material biológico, devem ser manipulados com a mínima agitação possível e acondicionados em saco plástico resistente claramente rotulado e encaminhado à lavanderia. Aí os tecidos devem ser submersos em solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos, antes da lavagem com água a 95°C. Os sacos plásticos devem ser desprezados juntamente com o lixo contaminado.

16) Os colchões e travesseiros devem ser revestidos com plástico e desinfetados com solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%.

17) Os veículos de transporte (ambulâncias, cadeiras de rodas, macas) devem ter a superfície desinfetada com solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos, ou solução de fenóis sintéticos a 0,8%, por 30 minutos.

18) A limpeza e a desinfecção concorrente e terminal devem ser feitas segundo os procedimentos recomendados no item 1), Art 79.

19) Os equipamentos e artigos utilizados durante o tratamento do paciente, especialmente os de assistência ventilatória, deverão ser de uso exclusivo do mesmo e, ao final do tratamento, deverão ser submetidos aos procedimentos adequados de desinfecção ou esterilização.

20) Em caso de contaminação resultante de acidente com agulha, material cortante, contato com sangue ou secreções em mucosa ou ferida de pessoal hospitalar, deve-se lavar a área do acidente com solução de álcool iodado a 1% e comunicar o fato imediatamente, por escrito, à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art 30 - Algumas infecções devem ocorrer concomitantemente à SIDA/AIDS, podendo exigir outras precauções que devem ser somadas às já especificadas. No quadro a seguir relacionamos as precauções extras que deverão ser adotadas em algumas das infecções mais frequentes nos casos de SIDA/AIDS.

Infecção por.....	Isolamento ou precauções a serem somadas às da SIDA/AIDS
Aspergillus sp.	Nenhum
Blastomyces dermatitidis	Nenhum
Cândida	Nenhum (*)
Coccidioides immitis	Precauções com secreções e material drenado
Cryptococcus neoformans	Nenhum
Cryptosporidium	Precauções entéricas
Citomegalovírus	Nenhum (evitar gestantes)
Herpes simples localizado	Isolamento de contato
Herpes simples disseminado	Isolamento de contato
Herpes zoster localizado	Isolamento de contato
Herpes zoster disseminado	Isolamento total
Histoplasma capsulatum	Nenhum
Mycobacterium avium-intracelulares	Nenhum

31 DE MAIO DE 1989

95

Mycobacterium tuberculosis	Isolamento para tuberculose
Norcadia asteroides	Nenhum
Pneumocystis carinii	Nenhum
Shigella sp.	Precauções entéricas
Salmonella sp.	Precauções entéricas
Toxoplasma gondii	Nenhum

(*) As formas mucocutâneas exigem precauções iguais às recomendadas para secreções e pele.

CAPÍTULO V

Do Atendimento Médico-Ambulatorial

Art 31 - Todas as medidas de precaução aplicadas para o atendimento hospitalar de portadores da SIDA/AIDS devem ser adotadas em nível ambulatorial e em atendimento de emergência, não havendo necessidade real de áreas de exames separadas, devendo-se, entretanto, evitar o contato direto de portadores da SIDA/AIDS e quaisquer indivíduos severamente imunodeprimidos.

Art 32 - Portadores de SIDA/AIDS podem utilizar salas de espera e banheiros comuns a qualquer tipo de pacientes, desde que estes tenham hábitos condizentes de higiene e comportamento.

CAPÍTULO VI

Do Atendimento Odontológico

Art 33 - No atendimento odontológico é importante fazer-se uma pequena história clínica, incluindo questões sobre medicações, doença atual, doenças recorrentes, perda inexplicável de peso, linfadenopatia, febre inexplicável, astenia e diarreia persistente.

Art 34 - Quando houver suspeita clínica de SIDA/AIDS deve-se tomar as precauções a seguir relacionadas e encaminhar o paciente para exame médico.

1) O atendimento odontológico pode ser efetuado todas as vezes em que haja necessidade, recomendando-se, entretanto, que os cuidados descritos nos Art 24, 29 e 31, sejam observados com rigor.

2) Deve ser usada proteção para os olhos (óculos, "goggles") em situações onde existam probabilidades de contaminação dos olhos com sangue ou outros fluidos e excreções corpóreas.

3) Todo material resultante do atendimento odontológico (gaze, algodão, guardanapo etc), deverá ser descartado em saco de lixo específico para uso hospitalar, rotulado com a inscrição -

"contaminado".

4) Todo instrumental utilizado no atendimento deve ser esterilizado por método físico, após desinfecção e limpeza, seguindo-se os procedimentos descritos no Art 79.

5) Toda superfície e/ou artigo (equipo, canetas de alta rotação, seringa água/ar, cuspideira etc) contaminado com sangue ou secreção deve sofrer desinfecção, seguindo os procedimentos descritos no Art 79.

Parágrafo Único - Os portadores da SIDA/AIDS hospitalizados ou não devem ser atendidos em gabinete odontológico separado exclusivamente para tal fim.

CAPÍTULO VII

Dos Cuidados em Laboratório

Art 35 - Os seguintes cuidados laboratoriais devem ser observados ao se lidar com amostras provenientes de portadores de SIDA/AIDS ou portadores assintomáticos:

- 1) usar pipetas mecânicas e nunca pipetar com a boca;
- 2) usar seringas e agulhas descartáveis e descartar as seringas e agulhas usadas, de acordo com o estipulado nos itens 11) e 12) do Art 29;
- 3) usar avental ou uniforme quando manipular material potencialmente infectante, deixando-o, após o uso, em lugar apropriado para lavagem; os aventais de plástico devem ser usados quando houver uma maior possibilidade de contaminação; caso esta ocorra, encaminhar os aventais à lavanderia como o indicado para tecidos;
- 4) usar luvas para evitar o contato da pele com sangue, material contendo sangue, fluidos corpóreos, excreções e secreções, bem como superfícies, materiais e objetos a eles expostos;
- 5) ao se manipular material potencialmente contaminado, deve-se fazer o mínimo de agitação possível e, na centrifugação de sangue e outros materiais, deve-se usar envoltório de segurança;
- 6) as superfícies das bancadas de trabalho do laboratório devem ser desinfetadas com solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%, quando da eventualidade de qualquer derramamento de material infectante;
- 7) todo material usado no laboratório (vidraria, pipetas, tubos de ensaio etc) deve ser descontaminado em autoclave, antes de ser reutilizado ou desprezado;
- 8) todos os funcionários da área de laboratório devem lavar

31 DE MAIO DE 1989

97

as mãos com solução de álcool iodado a 3%, após procedimento laboratorial e retirada do avental e antes de deixarem o recinto do trabalho;

9) não se deve comer, beber ou fumar no laboratório.

Art 36 - Ao serem manipulados animais de laboratório, inoculados com tecido ou material infectante de portadores de SIDA/AIDS, devem ser tomadas as precauções que se seguem:

1) o uso do avental, máscaras cirúrgicas e luvas é obrigatório. A proteção para os olhos (óculos ou "goggles") é aconselhada para evitar o contato de mucosas, boca, narina e olhos com material contaminado. Manipular jaulas e excretas com cuidado, evitando a formação de aerossóis. Esses cuidados devem ser adotados ao se entrar no biotério e ao se realizar necrópsias dos animais;

2) cuidados extremos devem ser tomados na manipulação de instrumentos cortantes contaminados com sangue, tecidos ou fluidos corpóreos;

3) as gaiolas dos animais devem ser preferencialmente autoclavadas antes de serem limpas e lavadas;

4) se possível, deve-se usar seringas e agulhas em peça única, ou então aquela em que a agulha possa ser rosqueada à seringa, para aspirar fluidos do animal, para assegurar que os fluidos possam ser eliminados com segurança pela agulha.

CAPÍTULO VIII

Dos Cuidados nos Serviços de Anatomia Patológica e Necrotério

Art 37 - Nos procedimentos de patologia clínica devem ser seguidas as recomendações gerais já prescritas nos artigos 23, 24, 29 e 35, no que for aplicável, além dos cuidados pessoais e com o material biológico.

Art 38 - Os profissionais do serviço de anatomia patológica e necrotério, ao manipularem cadáveres ou material infectado ou suspeito de infecção por SIDA/AIDS, deverão usar avental e luvas se houver contato direto com sangue, secreções, excreções ou outros materiais biológicos, ou objetos e superfícies que possam estar contaminados pelos mesmos. Nunca se deve pipetar com a boca, sendo recomendável o uso de pipetagem mecânica de todos os líquidos.

Art 39 - Todo material biológico submetido a exames de patologia clínica deverá ser etiquetado como "contaminado".

Art 40 - As pessoas falecidas com SIDA/AIDS ou com suspei -

tas clínicas de SIDA/AIDS, devem ser claramente identificadas e a identificação deve permanecer junto ao corpo.

Art 41 - Todo pessoal envolvido nos procedimentos "post-mortem" deve usar duas luvas, máscara, proteção para os olhos, avental, avental à prova d'água e botas plásticas. As superfícies contaminadas devem ser desinfetadas e o instrumental esterilizado segundo os procedimentos descritos no Art 79.

Art 42 - Como parte dos cuidados "post-mortem" há necessidade de notificação administrativa dizendo que o cadáver pode oferecer risco de transmissão do vírus HIV. Como decorrência, devem ser tomadas precauções apropriadas em relação aos líquidos corporais do cadáver, de modo a impedir a exposição percutânea ou de mucosa das pessoas participantes do velório.

Art 43 - Ao realizar uma autópsia o profissional deverá tomar todos os cuidados recomendáveis para evitar a inoculação parenteral ou mucosa, para isso deverá usar luvas duplas, cobertura protetora para os olhos, máscaras, gorros, e aventais apropriados, avental à prova d'água e cobertura para os sapatos.

Art 44 - Após o trabalho, deve-se descontaminar a mesa de autópsia com solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1%, com tempo de exposição de 30 minutos.

Art 45 - Todos os materiais contaminados devem ser colocados em autoclave por 1 hora, a 120°C, antes de serem lavados.

Art 46 - Os artigos que não possam ser autoclavados devem ser desinfetados, segundo os procedimentos recomendados no Art 79.

Art 47 - As amostras de tecido devem ser fixadas em formol a 10%, antes de serem cortadas para exame histológico, durante, pelo menos, 48 horas.

Art 48 - A execução da autópsia é idêntica a qualquer outra, recomendando-se manobras lentas e cuidadosas, para evitar acidentes. Outra recomendação é serrar o crânio ou outros ossos com serra manual, ao invés de serra elétrica, visando a evitar gotículas de sangue no ambiente.

Art 49 - O cérebro retirado deve ser colocado por inteiro em uma cuba com formol a 10%, para fixação, pelo período de 30 dias, no mínimo, quando então será cortado, examinado e extraídas as amostras para exame histológico. Os demais órgãos são examinados normalmente, extraindo-se amostras significativas de

31 DE MAIO DE 1989

99

cada um, para exame histológico, mesmo quando aparentemente normais. As amostras deverão ser colocadas em formol a 10%, durante, pelo menos, 48 horas, para fixação.

Art 50 - Durante a execução da autópsia pode-se colher sangue, secreção, material necrótico, pus ou mesmo fragmentos para cultura ou pesquisa de vírus. Para tal, deve-se ter em mãos frascos esterilizados, seringas, agulhas e bico de Bunsen. O material recolhido deve ser encaminhado a laboratório competente, após contato prévio para saber se ele está apto a receber tal material.

Art 51 - Os frascos devem ser identificados e rotulados em local visível, com a recomendação: "Cuidado: AIDS".

Art 52 - O cadáver autopsiado ou não, após ter sido limpo e vestido, deve ser colocado em um caixão lacrado, com visor. Para isso deve-se usar luvas para evitar contato da pele com sangue, material contendo sangue, fluidos corpóreos, excreções e secreções, assim como superfícies, materiais e objetos a eles expostos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Dos Centros Nacionais de Referência

Art 53 - São considerados atualmente Centros Nacionais de Referência pelo Ministério da Saúde, responsáveis pela cobertura das áreas a seguir discriminadas, para fins de confirmação diagnóstica.

1) Instituto Adolfo Lutz - SÃO PAULO - SP

- Área de cobertura: SÃO PAULO - PARANÁ - SANTA CATARINA
RIO GRANDE DO SUL e ESPÍRITO SANTO.

2) Fundação Instituto Oswaldo Cruz - RIO DE JANEIRO - RJ

- Área de cobertura: demais unidades federadas.

CAPÍTULO II

Das Prescrições Diversas

Art 54 - Na proporção do desenvolvimento das técnicas, processos e procedimentos referentes à SIDA/AIDS, o Departamento-Geral de Serviços baixará Normas Complementares.

Art 55 - Devido a falta de comprovação científica sobre a transmissão da SIDA/AIDS através de contato casual, a recusa do atendimento a pacientes portadores de AIDS não é justificável. Os cuidados e precauções existem para ser seguidos e, até o presen

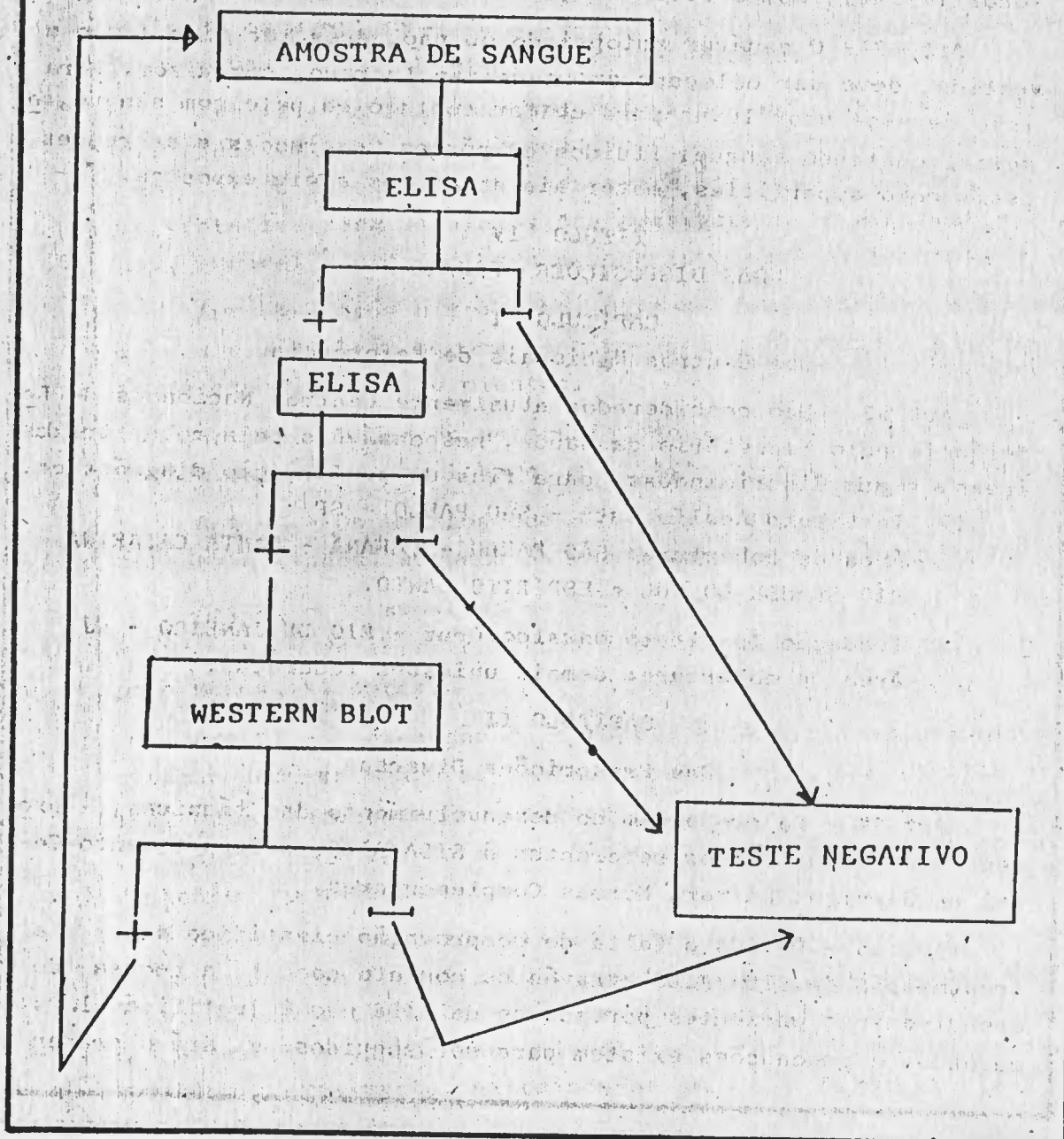
te momento, têm comprovado uma excelente proteção ao profissional.

Art 56 - Os indivíduos enquadrados nas presentes Normas não devem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Art 57 - Os aspectos técnicos omitidos referentes às presentes Normas serão apreciadas pelo Departamento-Geral de Serviços, ouvida a Diretoria de Saúde.

ANEXO A ÀS NT PREV-SIDA

FLUXOGRAMA



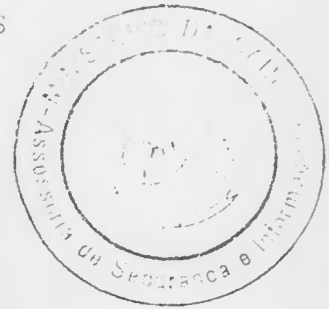
CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01/06

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 037/89/ASI/MS



DATA : 01 JUN 89.

ASSUNTO : DOENÇAS COMBATIDAS / CONTROLADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - REGIÃO NORTE.

REFERÊNCIA : x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ORIGEM : ASI / MS.

AVALIAÇÃO : 1.

DIFUSÃO : AC / SNI.

ANEXO : x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

=====

Dados sobre doenças combatidas e controladas pelo Ministério da Saúde na Região Norte do Brasil:

A) NÚMERO DE CASOS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 1988 E 1989

A.1 - 1988

	COQUELUCHE	DIFTERIA	FEBRE TIFÓIDE	SARAMPO	TÉTANO ACIDENTAL
NORTE	1.332	16	368	655	207
Rondônia	56	01	23	60	41
Acre	14	-	60	145	31
Amazonas	755	13	89	296	45
Roraima	-	-	-	39	01
Pará	324	02	123	101	82
Amapá	183	-	73	14	07

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 037/89/ASI/MS

02/06

	TÉTANO NEONATAL	FEBRE DENGUE	LEPTOSPIROSE	RAIVA	HEPATITE
N O R T E	61	-	255	05	X
Rondônia	16	-	X	X	X
Acre	08	-	19	X	X
Amazonas	09	X	39	X	X
Roraima	01	-	X	X	X
Pará	27	-	197	05	X
Amapá	-	-	X	X	X

X = Sem informação

- = Ausência de casos sem dados de óbitos

A.2 - 1989

	ÚLTIMA SEM. INF.	COQUELUCHE	DIFTERIA	FEBRE TIFOIDE	SARAMPO	TÉTANO ACIDENTAL
N O R T E		123	03	38	22	30
Rondônia	08	06	-	-	05	08
Acre	16	01	-	04	05	11
Amazonas	12	105	03	20	12	10
Roraima	14	-	-	-	-	-
Pará	16	-	-	-	-	-
Amapá	17	11	-	14	-	01

	ÚLTIMA SEM. INF.	TÉTANO NEONATAL	FEBRE DO DENGUE	LEPTOSPIROSE	RAIVA	HEPATITE
N O R T E		09	-	123	-	X
Rondônia	08	06	-	-	-	X
Acre	16	01	-	02	-	X
Amazonas	12	01	-	20	-	X
Roraima	14	-	-	-	-	X
Pará	16	-	-	82	-	X
Amapá	17	01	-	19	-	X

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 037/89/ASI/MS

03/06

X = Sem dados de óbitos

- = Ausência de casos

B) NÚMERO DE CASOS DE POLIOMIELITE DA REGIÃO NORTE - 1988 E 1989

	1 9 8 8		1 9 8 9		
	CONFIRMADOS	ÓBITOS	CASOS PROVÁVEIS	CASOS CONFIRMADOS	ÓBITOS
N O R T E	08	-	19	-	-
Rondônia	02	-	01	-	-
Amazonas	04	-	04	-	-
Roraima	-	-	-	-	-
Pará	02	-	14	01	-
Amapá	-	-	-	-	-

C) NÚMERO DE ACIDENTES OFÍDICOS E DE ÓBITOS POR ACIDENTES OFÍDICOS
NOTIFICADAS PELAS UNIDADES FEDERADAS
REGIÃO NORTE - 1988/1989*

U N I D A D E F E D E R A D A	ACIDENTES OFÍDICOS		Ó B I T O S	
	1 9 8 8	1 9 8 9	1 9 8 8	1 9 8 9
Acre	178	57	-	01
Rondônia	334	181	02	-
Amazonas	353	93	04	-
Roraima	63	07	02	-
Amapá	100	...	04	...
Pará	1.020	10	07	-
Tocantins	...	...	...	...
T O T A I S	2.058	348	19	01

... = Não informado

- = Ausência do fato

1988 - janeiro a dezembro

1989 - janeiro a abril

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 037/89/ASI/MS

04/06

D) DISTRIBUIÇÃO DE CASOS E ÓBITOS DE MENINGITES - REGIÃO NORTE

D.1 - 1º TRIMESTRE DE 1989

	DOENÇA MENINGOC.		M. TUBERCUL.		M. OUTRAS ETIOL. DETERMINADAS		M. NÃO ESPECIF.		M. GERAL	
	*	**	*	**	*	**	*	**	*	**
NORTE	59	11	11	03	50	09	74	19	194	84
Rondônia	03	-	-	-	03	01	12	08	18	16
Acre	06	-	-	-	-	-	05	-	11	-
Amazonas	16	04	01	-	13	07	17	15	47	30
Roraima	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Pará	17	06	10	03	28	01	29	18	84	36
Amapá	17	01	-	-	06	-	11	01	34	02

* = Casos

** = Óbitos

... = Sem informação

- = Ausência de Casos ou Óbitos

D.2 - 1988

	DOENÇA MENINGOC.		M. TUBERCUL.		M. OUTRAS ETIOL. DETERMINADAS		M. NÃO ESPECIF.		M. GERAL	
	*	**	*	**	*	**	*	**	*	**
NORTE	193	57	55	13	227	58	409	72	884	200
Rondônia	22	07	06	01	43	14	59	19	130	41
Acre	12	02	02	01	13	06	30	06	57	15
Amazonas	12	04	09	04	30	04	82	16	133	28
Roraima	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Pará	124	36	37	07	120	27	209	26	490	96
Amapá	23	08	01	-	21	07	29	05	74	20

* = Casos

** = Óbitos

... = Sem informação

- = Ausência de Óbito

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO INFORME Nº 037/89/ASI/MS

05/06

E) DADOS DE PREVALÊNCIA E DETECÇÃO PARA OS ESTADOS DA REGIÃO NORTE PARA 1987 E 1988
HANSENÍASE

UNIDADE FEDERADA	1987				1988			
	PREVALÊNCIA	COEF/ 1.000	DETECÇÃO	COEF/ 100.000	PREVALÊNCIA	COEF/ 1.000	DETECÇÃO	COEF/ 1.000
NORTE	56.691	4,6	5.228	42,27	...	...	6.302	...
Amapá	936	4,2	134	60,50	1.190	4,9	190	79,10
Amazonas	23.058	12,9	1.434	80,10	24.510	11,2	1.787	94,27
Pará	12.212	2,8	1.770	40,77	...	...	2.068	43,77
Rondônia	3.066	3,9	335	45,54	...	...	...	...
Roraima	284	2,6	37	34,20	...	...	...	...
Acre	4.150	11,2	199	53,91	6.938	17,5	317	79,95
Maranhão	12.985	2,7	1.299	27,30	14.820	2,98	1.940	39,03

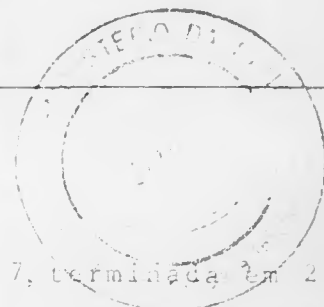
... = Dados ainda não disponíveis

F) NÚMERO ACUMULADO E PERCENTUAL DE CASOS DE AIDS SEGUNDO CATEGORIA DE TRANSMISSÃO E SEXO - REGIÃO NORTE - 1985 - 1989*

CATEGORIA DE TRANSMISSÃO	SEXO					TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		RAZÃO M/F	Nº	%
	Nº	%	Nº	%			
TRANSMISSÃO SEXUAL	36	85.7	1	25.0	36/1	37	80.4
Contato Homossexual	18	42.9	-	-	18/-	18	39.1
Contato Bissexual	11	26.2	-	-	11/-	11	23.9
Contato Heterossexual	7	16.7	1	25.0	7/1	8	17.4
TRANSMISSÃO SANGUÍNEA	2	4.8	3	75.0	1/1	5	10.9
Hemofílico	-	-	-	-	-	-	0.0
Usuário de Drogas	-	-	1	25.0	-/1	-	2.2
Receptor de Sangue	2	4.8	2	50.0	1/1	4	8.7
TRANSMISSÃO PERINATAL	-	-	-	-	-	-	0.0
TRANSMISSÃO NÃO DEF. OUTRA (1)	4	9.5	-	-	4/1	4	8.7
TOTAL	42	(91.3) ⁽²⁾	4	(8.7) ⁽²⁾	11/1	46	100.0

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



CONTINUAÇÃO INFORME Nº 037/89/ASI/MS

06/06

- (*) 1989 (Dados preliminares até a semana 17, terminada em 29/04).
 (1) Caso e/ou categoria não investigada ou transmissão investiga da sem entretanto ser caracterizada ou outra categoria defi nida na investigação excluindo as acima relacionadas.
 (2) Distribuição proporcional segundo o sexo.

Dados sujeitos a revisão

G) DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO ACUMULADO DE CASOS DE AIDS SEGUNDO SEXO E IDADE - REGIÃO NORTE - 1985 - 1989*

GRUPO ETÁRIO (ANOS)	S E X O				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		Nº	%
	Nº	%	Nº	%		
Menos de 01	-	-	-	-	-	-
01 a 04	-	-	-	-	-	-
05 a 09	-	-	-	-	-	-
10 a 14	-	-	-	-	-	-
15 a 19	1	2.4	-	-	1	2.2
20 a 24	7	16.7	-	-	7	15.2
25 a 29	9	21.4	2	50.0	11	23.9
30 a 34	9	21.4	1	25.0	10	21.7
35 a 39	6	14.3	-	-	6	13.0
40 a 44	2	4.8	1	25.0	3	6.5
45 a 49	5	11.9	-	-	5	10.9
50 a 54	2	4.8	-	-	2	4.3
55 a 59	-	-	-	-	-	-
60 e mais	-	-	-	-	-	-
Ignorado	1	2.4	-	-	1	2.2
T O T A L	42	100.0	4	100.0	46	100.0

(*) 1989 (Dados preliminares até a semana 17, terminada em 29/04).
 Dados sujeitos a revisão.

=====

CONFIDENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício GAB/SNPES-Nº 225/89

Em 24 de maio de 1989

Do Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde

Endereço Esplanada dos Ministérios - Bl. G - 7º andar - Bsb

Ao Assessor Chefe da Assessoria de Segurança e Informações

Assunto

Senhor Assessor:

De acordo com sua solicitação para informar sobre o Ofício nº 069/89-ASI/MS, estamos atendendo enviando a V.Sa., dados sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis na Região Norte do Brasil.

Atenciosamente,

Dr. Geniberto Paiva Campos
Secretário Nacional de Programas
Especiais de Saúde

Ilustríssimo Senhor

Doutor RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

Assessor Chefe da Assessoria de Segurança e Informações

70058 Brasília - DF

ASI/MS
Nº 467
Em 26/05/89

A sica

para estudo e encaminhamento ao responsável

Em 26/05/89

Rubroag.7

Inspe nº 037/89 (ASI/MS), de 01-06-89 m. Ac.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : DN-DST/AIDS/Nº 584/89

Em 19.05.89

Do (a) : Diretora da Divisão Nacional de DST/AIDS

Endereço : Ministério da Saúde, Anexo A - térreo - sala 52

Ao : Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde

Assunto

Senhor Secretário

De acordo com a sua solicitação, para informar sobre o Ofício nº 069/89/ASI/MS, estamos atendendo enviando a V.Sa., dados sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis - na Região Norte do Brasil.

Atenciosamente,

Leila Maria de Menezes Rodrigues
Dra. Leila Maria de Menezes Rodrigues
Diretora da Divisão Nacional de Controle de DST-SIDA/AIDS

Ilmo. Sr.

Dr. GENIBERTO PAIVA CAMPOS

M.D. Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde

Ministério da Saúde - SNPES - 7º andar

BRASÍLIA - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO nº 069/89/ASI/MS

EM, 10 de maio de 1989

DO: Assessor-Chefe de Segurança e Informações do Ministério da Saúde

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º Andar - Sala 930 - BSB/DF

AO: Ilmo. Sr. Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde
do Ministério da Saúde

ASSUNTO: Hanseníase e Tuberculose na Região Norte do Brasil

Sr. Secretário Nacional

Tendo em vista a necessidade urgente de atualização de Dados Cadastrais e Subsídios para trabalhos específicos, solicito de V. Sa. a gentileza de mandar informar a esta ASI/MS, no que se refere a Hanseníase, Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e a AIDS, na Região Norte do Brasil, os seguintes dados estatísticos:

- . Número de casos registrados em 1988 e 1989;
- . Óbitos;
- . Estimativa de número de casos e óbitos, se for o caso, para 1989;
- . Outros dados estatísticos existentes.

Antecipadamente agradeço, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Ricardo Moniz de Aragão
Ricardo Moniz de Aragão
Assessor-Chefe de ASI/MS

DE ORDEM

A DST/AIDS, PARA INFORMAR.

Robinson Alves de Silva
Robinson Alves de Silva
Diretor da Divisão de Adm./ENPES-MS

TABELA X
CASOS DE AÍDS POR PERÍODO DE DIAGNÓSTICO, DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL E COEFICIENTE DE
INCIDÊNCIA POR 1.000.000 HABITANTES SEGUNDO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, BRASIL 1982-1988*

MACRO MUNICÍPIOS		ANO DE DIAGNÓSTICO										TOTAL	%	INCID.
		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89			
BRASIL		1	-	7	25	117	455	901	1897	2575	443	6421	100,00	48,3
NORTE		-	-	-	-	-	1	4	16	24	1	46	0,71	6,3
PIMENTA BUENA	(RO)	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,03	44,5
FORTO VELHO	(RO)	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	4	0,06	23,2
VILHENA	(RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,01	13,3
RIO BRANCO	(AC)	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1	4	0,06	28,5
MANAUS	(AM)	-	-	-	-	-	-	2	1	4	-	7	0,11	8,6
SÃO JOÃO DA BALIZA	(RR)	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	0,01	-
BELEM	(PA)	-	-	-	-	-	1	1	3	12	-	22	0,35	20,0
JACUNDA	(PA)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,01	48,7
SÃO CAETANO DE OQUELHAS	(PA)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	0,01	41,4
MACAPÁ	(AP)	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	0,04	18,0
PORTO NACIONAL	(TO)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	0,01	-

(*) 1988 (DADOS PRELIMINARES ATÉ A SEMANA 17 TERMINADA EM 29/04)
DADOS SUJEITOS A REVISÃO

NUMERO ACUMULADO E PERCENTUAL DE CASOS DE ADO SEGUNDO CATEGORIA DE TRANSMISSAO E SEXO
-NORTE, 1985-1989*

CATEGORIA DE TRANSMISSAO	SEXO					TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		RAZAO M/F	NO.	%
	NO.	%	NO.	%			
TRANSMISSAO SEXUAL	36	85.7	1	25.0	36/1	37	80.4
CONTATO HOMOSSEXUAL	18	42.9	-	-	18/-	18	39.1
CONTATO BISSEXUAL	11	26.2	-	-	11/-	11	23.9
CONTATO HETEROSSEXUAL	7	16.7	1	25.0	7/1	8	17.4
TRANSMISSAO SANGUINEA	2	4.8	3	75.0	1/1	5	10.9
HEMOFILICO	-	-	-	-	-	-	0.0
USUARIO DE DROGAS	-	-	1	25.0	-/1	1	2.2
RECEPTOR DE SANGUE/COMP	2	4.8	2	50.0	1/1	4	8.7
TRANSMISSAO PERINATAL	-	-	-	-	-	-	0.0
TRANS. NAO DEF./OUTRA(1)	4	9.5	-	-	4/1	4	8.7
TOTAL	42	(91.3)	4	(8.7)	11/1	46	100.0

(*) 1989 (DADOS PRELIMINARES ATE A SEMANA 17, TERMINADA EM 29/04)

(1) CASO E/OU CATEGORIA NAO INVESTIGADA OU TRANSMISSAO
INVESTIGADA SEM ENTRETANTO SER CARACTERIZADA OU OUTRA
CATEGORIA DEFINIDA NA INVESTIGACAO EXCLUINDO AS ACIMA RELACIONADAS

(2) DISTRIBUICAO PROPORCIONAL SEGUNDO O SEXO
DADOS SUJEITOS A REVISAO

DO DO NUMERO ACUMULADO DE CASOS DE AIDS SEGUNDO SEXO
- NORTE, 1985-1989*

GRUPO ETARIO (ANOS)	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	NO.	%	NO.	%	NO.	%
MENOS DE 01	-	-	-	-	-	-
01 A 04	-	-	-	-	-	-
05 A 09	-	-	-	-	-	-
10 A 14	-	-	-	-	-	-
15 A 19	1	2.4	-	-	1	2.2
20 A 24	7	16.7	-	-	7	15.2
25 A 29	9	21.4	2	50.0	11	23.9
30 A 34	9	21.4	1	25.0	10	21.7
35 A 39	6	14.3	-	-	6	13.0
40 A 44	2	4.8	1	25.0	3	6.5
45 A 49	5	11.9	-	-	5	10.9
50 A 54	2	4.8	-	-	2	4.3
55 A 59	-	-	-	-	-	-
60 E MAIS	-	-	-	-	-	-
IGNORADO	1	2.4	-	-	1	2.2
TOTAL	42	100.0	4	100.0	46	100.0

(*) 1989 (DADOS PRELIMINARES ATE A SEMANA 17, TERMINADA EM 29/04)
DADOS SUJEITOS A REVISAO

ISCC BY AND

SHOWING - COUNT AS % OF COLUMN TOTAL

GRUPO DE RISCO *****	AND					
	TOTAL	85	86	87	88	89
TOTAL	46	1	4	16	24	1
HOMOSSEXUAL	18	1	3	7	7	0
% TOT COUNT	39.13	100.00	75.00	43.75	29.17	0.00
BISSEXUAL	11	0	0	5	5	1
% TOT COUNT	23.91	0.00	0.00	31.25	20.83	100.00
HETEROSSEXUAL	8	0	0	2	6	0
% TOT COUNT	17.39	0.00	0.00	12.50	25.00	0.00
USUARIQ/DROGA	1	0	0	0	1	0
% TOT COUNT	2.17	0.00	0.00	0.00	4.17	0.00
TRANSFUSAO/SANGUE	4	0	1	1	2	0
% TOT COUNT	8.70	0.00	25.00	6.25	8.33	0.00
IGNORADO	4	0	0	1	3	0
% TOT COUNT	8.70	0.00	0.00	6.25	12.50	0.00

*** ANALYSIS OF GRUPO DE RISCO BY AGE
FOR SEXO= MASCULINO

GRUPO DE RISCO *****		ANO ***					
		TOTAL	85	86	87	88	89
TOTAL							
TOT COUNT		42	1	3	16	21	1
HOMOSSEXUAL		18	1	3	7	7	0
% TOT COUNT		42.86	100.00	100.00	43.75	33.33	0.00
BISSEXUAL		11	0	0	5	5	1
% TOT COUNT		26.19	0.00	0.00	31.25	23.81	100.00
HETEROSSEXUAL		7	0	0	2	5	0
% TOT COUNT		16.67	0.00	0.00	12.50	23.81	0.00
TRANSFUSAO/SANGUE		2	0	0	1	1	0
% TOT COUNT		4.76	0.00	0.00	6.25	4.76	0.00
IGNORADO		4	0	0	1	3	0
% TOT COUNT		9.52	0.00	0.00	6.25	14.29	0.00

TABLE OF RISCO BY AND
LINE

GRUPO DE RISCO

AND

	TOTAL	85	86	87	88	89
TOTAL						
TOT COUNT	4	0	1	0	3	0
HETEROSSEXUAL	1	0	0	0	1	0
% TOT COUNT	25.00	0.00	0.00	0.00	33.33	0.00
USUARIO/DROGAS	1	0	0	0	1	0
% TOT COUNT	25.00	0.00	0.00	0.00	33.33	0.00
TRANSFUSAO/SANGUE	2	0	1	0	1	0
% TOT COUNT	50.00	0.00	100.00	0.00	33.33	0.00

CBITS				AND		
*****				***		
TOTAL	TOTAL	85	86	37	88	99
TOT COUNT	46	1	4	16	24	1
NAB CBITS	24	1	1	6	15	1
% TOT COUNT	52.17	100.00	25.00	37.50	62.50	100.00
CBITS	22	0	3	10	9	0
% TOT COUNT	47.83	0.00	75.00	62.50	37.50	0.00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO nº 088/89/ASI/MS

EM, 08 de junho de 1989

DO Assessor-Chefe de Segurança e Informações do Ministério da Saúde

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 9º andar - Sala 930 - Bsb/DF

AO Ilmo. Sr. Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde

ASSUNTO AIDS

Anexo: carta

Estamos encaminhando a carta remetida a este Ministério pelo Sr. Vinícius Mariano de Carvalho, de Barra Mansa, datado de 01.06.89, por tratar de assunto afeto a área dessa Secretaria.

Atenciosamente.



João de Aragão
RICARDO MONIZ DE ARAGÃO
Assessor-Chefe/ASI/MS

Dossiê

AIDS

MINISTÉRIO DA SAÚDE — ANO II — Nº 10 — SEMANA EPIDEMIOLÓGICA 14 A 17/1989

"CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO" RECOMENDAÇÕES DA XI REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE CONTROLE DA SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

Considerando:

a) que a realização de testes individuais ou coletivos não constitui ação preventiva eficaz, exceto no caso de triagem do sangue, devido a fatores relacionados ao indivíduo, ao próprio agente etiológico e aos testes de detecção laboratorial;

b) que os estudos compulsórios não trazem benefícios efetivos para os indivíduos testados, nem para um trabalho de prevenção;

c) que políticas de isolamento de indivíduos HIV positivos não são efetivas para impedir a disseminação do vírus;

d) que são ilegítimos e anti-éticos os estudos sorológicos compulsórios no estado atual do conhecimento da AIDS;

e) que os mesmos cuidados com os HIV positivos devem ser tomados com os HIV negativos no que se refere a informação, prevenção, sensibilização e mudanças de comportamentos para diminuição da transmissão do vírus.

Recomendamos:

1. que sejam estabelecidas ações educativas contínuas sobre comportamentos e métodos que evitem a propagação das Doenças Sexualmente Transmissíveis, inclusive a AIDS;

2. que se opte pelo uso de preservativo de borracha (condom) como método eficaz na prevenção das referidas doenças em grupos com prática e/ou comportamentos de alto risco;

3. que o fornecimento do preservativo de borracha a adolescentes, sexualmente ativos, com ênfase para aqueles com comportamento de risco e/ou com teste positivo para HIV, seja realizado com acompanhamento multidisciplinar;

4. que a inclusão de qualquer criança e/ou adolescente

AIDS

Boletim Epidemiológico

MINISTÉRIO DA SAÚDE ANO II N° 9 SEMANA EPIDEMIOLÓGICA 9 a 13 1989

RECOMENDAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A DEFINIÇÃO DE CASO DE AIDS PARA FINS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*

1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A. Vigilância Nacional

A vigilância epidemiológica nacional dos casos de AIDS requer a seleção da informação necessária e permitirá a integração e fortalecimento das atividades gerais de vigilância.

As recomendações sobre a vigilância a nível nacional são as seguintes:

1) Registrar a data de apresentação inicial do paciente como caso de AIDS. Este dado permitirá uma informação mais real sobre a evolução da epidemia, do que a data de notificação ou de confirmação. Se possível, os países deverão reclassificar os casos notificados, até agora, segundo a data de diagnóstico.

2) Para fins de vigilância, registrar o lugar da residência no momento do diagnóstico e não a localidade onde se fez a notificação. Também recomenda-se a comunicação entre as autoridades responsáveis pela vigilância e os encarregados do seguimento de pacientes para facilitar as atividades de prevenção e controle.

3) Registrar em formulário individual de notificação o tipo de definição de caso utilizado.

4) Realizar a notificação à OPAS com periodicidade trimestral.

5) Analisar e classificar os casos segundo fatores de risco único ou múltiplo e critérios hierárquicos ou de exclusão ou inclusão mútua, que estejam explicitamente definidos no formulário.

B. Vigilância Regional e Mundial

No que se refere à vigilância regional e mundial foram feitas as seguintes recomendações:

1) Revisar a nível regional (OPAS/OMS) as atuais recomendações sobre a classificação de casos com múltiplos fatores de risco.

2) A OPAS/OMS deverá retroalimentar periodicamente os países notificantes com as informações obtidas após serem analisadas a nível regional.

* Continuação do número anterior. Estas recomendações foram elaboradas durante reu-

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01/04

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 027/89/ASI/MS



DATA : 27 ABR 89.
ASSUNTO : SITUAÇÃO ATUAL DA AIDS NO BRASIL.
REFERÊNCIA : INFORME Nº 017/89/ASI/MS, DE 07 MAR 89.
AVALIAÇÃO : 1.
DIFUSÃO : AC / SNI.
ANEXO : x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

=====

A DIVISÃO NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS / AIDS da SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE (DNST/AIDS/SNPES) divulgou o número de casos de AIDS, atinentes ao período compreendido entre 01 JAN a 01 ABR 89, cujo total corresponde a 309 notificações, elevando para 6.202 os registros acumulados no BRASIL.

A região Sudeste continua apresentando o maior número de casos, estando o Estado de SÃO PAULO em 1º lugar com 194 registros, seguido de MINAS GERAIS com 24 casos acumulados.

A via de transmissão sexual apresentou um total acumulado de 4.326 casos, com o grupo de risco dos homossexuais ocupando a 1ª posição e registrando 2.598 notificações.

Os registros dos casos de AIDS, segundo sexo e idade, apresentaram maior incidência na faixa etária de 30 a 34 anos para o grupo masculino, com 1.275 notificações, correspondentes a 22,6%; e de 25 a 29 anos para o grupo feminino, que apresentou 120 casos, equivalente a 21,3%.

A distribuição do número de casos de AIDS até o dia 01 ABR 89 era a seguinte:

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 027/89/ASI/MS

02/04

NÚMERO DE CASOS DE AIDS E COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA (TAXA POR 1.000.000 HABITANTES) SEGUNDO PERÍODO DE DIAGNÓSTICO E LOCAL DE RESIDÊNCIA (UNIDADE FEDERADA E MACRORREGIÃO)-BRASIL, 1980 - 1989

UR/MACRORREGIÃO	SEMANA 01 A 13/89 (01/01 A 01/04)			ACUMULADOS SEMANAIS (1980 - 1989)		
	Nº	%	COEF. DE INCIDÊNCIA	Nº	%	COEF. DE INCIDÊNCIA
BRASIL	309	100,0	2,1	6202	100,0	46,6
NORTE	1	0,3	0,1	46	0,7	6,5
Rondônia	-	-	-	6	0,1	8,6
Acre	1	0,3	2,5	4	0,1	11,5
Amazonas	-	-	-	7	0,1	4,1
Roraima	-	-	-	1	0,0	10,0
Pará	-	-	-	24	0,4	5,9
Amapá	-	-	-	3	0,0	14,4
Tocantis	-	-	-	1	0,0	1,1
NORDESTE	42	13,6	1,0	470	7,6	12,2
Maranhão	-	-	-	15	0,2	3,3
Piauí	1	0,3	0,4	13	0,2	5,4
Ceará	11	3,6	1,8	64	1,0	11,1
Rio G. Norte	2	0,6	0,9	33	0,5	15,8
Paraíba	1	0,3	0,3	24	0,4	8,1
Pernambuco	20	6,5	2,8	162	2,6	24,3
Alagoas	2	0,6	0,8	31	0,5	14,1
Sergipe	3	1,0	2,2	18	0,3	13,9
Bahia	2	0,6	0,2	110	1,8	10,5
SUDESTE	243	78,6	3,8	5077	81,9	87,3
Minas Gerais	24	7,8	1,6	238	3,8	16,5
Espírito Santo	6	1,9	2,5	48	0,8	21,3
Rio de Janeiro	19	6,1	1,4	948	15,3	75,6
São Paulo	194	62,8	6,0	3843	62,0	132,6

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 027/89/ASI/MS



03/04

SUL	18	5,8	0,8	420	6,8	20,6
Paraná	1	0,3	0,1	96	1,5	12,0
Santa Catarina	-	-	-	47	0,8	11,7
Rio G. do Sul	17	5,5	1,9	277	4,5	33,1
CENTRO-OESTE	5	1,6	0,5	189	3,0	21,3
Goiás	-	-	-	55	0,9	12,6
Mato Grosso	3	1,0	1,8	34	0,5	23,8
Mato G. do Sul	2	0,6	1,2	35	0,6	22,3
Distrito Federal	-	-	-	65	1,0	42,7

NÚMERO ACUMULADO E PERCENTUAL DE CASOS DE AIDS SEGUNDO CATEGORIA
DE TRANSMISSÃO E SEXO - BRASIL, 1980 - 1989

CATEGORIA DE TRANSMISSÃO/ CONDIÇÃO DO PACIENTE	S E X O					TOTAL	
	MASCULINO Nº	%	FEMININO Nº	%	RAZÃO M/F	Nº	%
TRANSMISSÃO SEXUAL	4175	74,0	151	26,8	28/1	4326	69,8
Homossexual	2598	46,1	-	-	2598/-	2598	41,9
Bissexual	1210	21,5	-	-	1210/-	1210	19,5
Heterossexual	367	6,5	151	26,8	2/1	518	8,4
TRANSMISSÃO SANGÜINEA	913	16,2	324	57,5	3/1	1237	19,9
Hemofílico	193	3,4	-	-	193/-	193	3,1
Usuário de Drogas	507	9,0	182	32,3	3/1	689	11,1
Receptor de Sangue/comp.	213	3,8	142	25,2	2/1	355	5,7
TRANSMISSÃO PERINATAL	33	0,6	51	9,1	1/1	84	1,4
TRANSMISSÃO NÃO DEF./ OUTRA (1)	518	9,2	37	6,6	14/1	555	8,9
T O T A L	5639	(90,9)²	563	(9,1)²	10/1	6202	100,0

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 027/89/ASI/MS

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO ACUMULADO DE CASOS DE AÍDS, SEGUNDO SEXO E
IDADE - BRASIL, 1980 - 1989

GRUPO ETÁRIO (ANOS)	S E X O				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		Nº	%
	Nº	%	Nº	%		
Menos de 01	33	0,6	38	6,7	71	1,1
01 a 04	28	0,5	29	5,2	57	0,9
05 a 09	32	0,6	11	2,0	43	0,7
10 a 14	41	0,7	3	0,5	44	0,7
15 a 19	136	2,4	26	4,6	162	2,6
20 a 24	547	9,7	94	16,7	641	10,3
25 a 29	1056	18,7	120	21,3	1176	19,0
30 a 34	1275	22,6	91	16,2	1366	22,0
35 a 39	974	17,3	49	8,7	1023	16,5
40 a 44	654	11,6	42	7,5	696	11,2
45 a 49	384	6,8	19	3,4	403	6,5
50 a 54	171	3,0	13	2,3	184	3,0
55 a 59	117	2,1	11	2,0	128	2,1
60 e mais	95	1,7	14	2,5	109	1,8
Ignorado	96	1,7	3	0,5	99	1,6
TOTAL	5639	100,0	563	100,0	6202	100,0

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 017/89/ASI/MS



DATA : 07 MAR 89.

ASSUNTO : SITUAÇÃO ATUAL DA AIDS NO BRASIL.

REFERÊNCIA : INFORME Nº 017/88/DSI/MS, DE 29 ABR 88.

AVALIAÇÃO : 1.

DIFUSÃO : AC / SNI.

ANEXO : x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

De acordo com dados divulgados pela DIVISÃO NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS da SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE (DST/AIDS/SNPES) ocorreram em janeiro deste ano, 28 novos casos da doença, elevando para 5.477 o número de registros no BRASIL.

Destes 28 casos, 16 pertencem ao Estado de SÃO PAULO; 07 são provenientes do CEARÁ; 02 em SERGIPE; 01 no RIO GRANDE DO NORTE; 01 no ACRE e 01 no PARANÁ.

O Estado do RIO DE JANEIRO continua ocupando o 2º lugar em notificações de casos de AIDS, registrando 761 acumulados - enquanto o recordista da doença é SÃO PAULO, com 3.425 notificações.

As principais vias de transmissão da AIDS são a sexual, esta registrando maior número de casos no grupo de risco dos homossexuais, com 2.351, correspondendo a 42,9 pontos percentuais; a sanguínea, com o grupo dos usuários de drogas, registrando um total de 575 casos; e a perinatal (da mãe para o filho durante a gestação ou no momento do parto), com 66 casos.

Até o dia 28 JAN 89, a distribuição do número de casos era o seguinte:

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/89/ANVS/MS

02/03

NÚMERO DE CASOS DE AIDS E COEFICIENTES DE INCIDÊNCIA (TAXA POR 1.000.000 HABITANTES) SEGUNDO PERÍODO DE DIAGNÓSTICO E LOCAL DE RESIDÊNCIA (UNIDADE FEDERADA E MACRORREGIÃO)

BRASIL, 1980 - 1989*

UF/MACRORREGIÃO	SEMANA 01 A 04 (01/01 A 28/01)			ACUMULADOS SEMANAIS (1980 - 1989*)		
	Nº	%	COEF. DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA	Nº	%	COEF. DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA
BRASIL	28	100,0	0,2	5477	100,0	41,2
NORTE	01	3,6	0,1	44	0,8	6,2
Rondônia	-	-	-	05	0,1	7,2
Acre	01	3,6	2,6	05	0,1	14,4
Amazonas	-	-	-	06	0,1	3,6
Roraima	-	-	-	01	0,0	10,0
Pará	-	-	-	24	0,4	5,9
Amapá	-	-	-	03	0,1	14,4
NORDESTE	10	35,7	0,2	432	7,9	11,2
Maranhão	-	-	-	15	0,3	3,3
Piauí	-	-	-	10	0,2	4,2
Ceará	07	25,0	1,1	60	1,1	10,4
Rio G. do Norte	01	3,6	0,5	32	0,6	15,3
Paraíba	-	-	-	23	0,4	7,7
Pernambuco	-	-	-	140	2,6	21,0
Alagoas	-	-	-	28	0,5	12,7
Sergipe	02	7,1	1,5	17	0,3	13,1
Bahia	-	-	-	107	2,0	10,2
SUDESTE	16	57,1	0,3	4424	80,8	76,1
Minas Gerais	-	-	-	197	3,6	13,7
Espírito Santo	-	-	-	41	0,7	18,2
Rio de Janeiro	-	-	-	761	13,9	60,7
São Paulo	16	57,1	0,5	3425	62,5	118,2

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/89/ASI/MS



03/03

SUL	01	3,6	0,0	395	19,4
Paraná	01	3,6	0,1	94	11,7
Santa Catarina	-	-	-	48	11,9
Pis G. do Sul	-	-	-	253	30,2
CENTRO-OESTE	-	-	-	182	20,5
Goiás	-	-	-	53	12,2
Mato Grosso	-	-	-	35	24,5
Mato G. do Sul	-	-	-	30	19,1
Distrito Federal	-	-	-	64	42,0

NÚMERO ACUMULADO E PERCENTUAL DE CASOS DE AIDS SEGUNDO CATEGORIA
DE TRANSMISSÃO DE SEXO
BRASIL, 1980 - 1989*

CATEGORIA DE TRANSMISSÃO	S E X O					TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO		RAZÃO M/F		
	Nº	%	Nº	%		Nº	%
TRANSMISSÃO SEXUAL	3755	75,0	128	27,4	29/1	3883	70,9
Contato Homossexual	2351	46,9	-	-	2351/-	2351	42,9
Contato Bissexual	1090	21,8	-	-	1090/-	1090	19,9
Contato Heterossexual	314	6,3	128	27,4	2/1	442	8,1
TRANSMISSÃO SANGUÍNEA	788	15,7	272	58,2	3/1	1060	19,4
Hemofílico	175	3,5	-	-	175/-	175	3,2
Usuário de Drogas	424	8,5	151	32,3	3/1	575	10,5
Receptor de Sangue/Comp.	189	3,8	121	25,9	2/1	310	5,7
TRANSMISSÃO PERINATAL	29	0,6	37	7,9	1/1	66	1,2
TRANSMISSÃO NÃO DEFINIDA	438	8,7	30	6,4	15/1	468	8,5
T O T A L	5010	(91,5)	467	(8,5)	11/1	5477	100,0

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

OFÍCIO nº 122/88/DSI/MS

EM, 27 de outubro de 1988

DO : Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º Andar - Sala 930 - BSB/DF

AO : Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

ASSUNTO : II Teleconferência Panamericana sobre Aids.

Será realizada nos dias 12, 13 e 14 de dezembro no corrente ano, no Sheraton Rio Hotel, Rio de Janeiro/RJ, a II Teleconferência Panamericana sobre Aids, tendo como participantes cerca de 1.000 pessoas, entre autoridades estrangeiras e brasileiras, cientistas e pesquisadores de renome internacional.

O referido evento tem como principal patrocinador o Ministério da Saúde, além dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Educação e da Empresa Brasileira de Telecomunicações.

O local escolhido para realização da II Teleconferência fica próximo à Favela da Rocinha, o que muito vem intranquilizando os organizadores do evento, temendo a ocorrência de incidentes. A Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro promoverá a segurança física dos conferencistas e autoridades presentes.

Diante do acima exposto e face a pedido dos organizadores, solicito de V.Sª a gentileza de determinar que agentes da Polícia Federal complementem a segurança do evento.

Este OI coloca-se ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos, nos seguintes telefones:

(061) - 224.0125 - (061) - 224.9551

Antecipadamente agradeço a atenção dispensada, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.



Ricardo Moniz de Aragão
Ricardo Moniz de Aragão
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL

GCE. 17.12.50/279

BO IMP. CARLOS OCTAVIO GOMES DE AVILA - Cel Av

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo
o Artigo 6º da Portaria Nº 381/GM5, de

MA 58-103 "Padrões Mínimos de Aeronavega-
de Aeronaves Ultraleves de Uso Aerodes-

a entrará em vigor na data de sua publi-
em contrário.

Ten Brig do Ar WALDIR PINTO DA FONSECA

mento de Operações

, DE 24 DE AGOSTO DE 1988

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DE-

IL, de acordo com a delegação de competência do
a nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando
taria Interministerial nº 0856, de 17 de setem-
ial nº 206, de 25 de outubro de 1985, resolve:

o heliponto da plataforma marítima abaixo indi-
s:

aturais....Produção - Vermelho; b) Prefixo da
Nome do proprietário....PETROBRAS S.A.; d) Uni-
e) Formato e dimensões da área de aproximação
0 X 23,00 metros; f) Coordenadas geográficas
e....0409 17' 34" W; g) Altitude da área de
do piso....9000 kg; i) Dimensão do maior heli-

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

, DE 24 DE AGOSTO DE 1988

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DE-

L, de acordo com a delegação de competência do
a nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando
taria Interministerial nº 0856, de 17 de setem-
ial nº 206, de 25 de outubro de 1985, resolve:

o heliponto da plataforma marítima abaixo indi-
s:

aturais....Produção - Pargo; b) Prefixo da pla-
do proprietário....PETROBRAS S.A.; d) Unidade
mato e dimensões da área de aproximação final
30 metros; f) Coordenadas geográficas Latitude
19' 50" W; g) Altitude da área de pouso.....
..9000 kg; i) Dimensão do maior helicóptero - a

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

mento de Planejamento

EFE DO SUBDEPARTAMENTO

/SPL/88

ntos

tamento de Planejamento do DAC, por de-
pela Portaria nº 74, de 12 de julho de
hos:

A - solicitando aprovação da alteração
Em, 14.07.88 (Proc.nº 07.01/352/74)

A. solicitando aprovação da ata das
straordinária de 30.04.88: "APROVO". Em
13/02332/86)

EIRA DE TÁXI AÉREO S.A. - solicitando a
al Extraordinária de 02.10.87: "DEFERÍ
1/10161/69)

licitando aprovação da ata da Assembléia
OVO". Em, 21.07.88 (Proc.nº 07.01/5336/72)

- solicitando aprovação da alteração Con-
Em, 21.07.88 (Proc.nº 07.01/2830/80)

solicitando aprovação da ata da Assem-
B: "APROVO". Em, 22.07.88 (Processo nº

RELAÇÃO Nº 66/SPL/88

Em requerimentos

O Senhor Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por de-
legação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de
1978, exarou os seguintes despachos:

VILLA REAL AERO TÁXI LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 01 de março de 1988: "APROVO". Em, 04.08.88 (Processo número
07.15/4576/87)

TÁXI AÉREO SINUELO LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 30.01.88 e consequente mudança da sede social para a Rua Dr.
Ary Teixeira, 690 - 2º andar - sala 310 - Cidade de Vespasiano, Estado
de Minas Gerais: "APROVADO". Em, 08.08.88 (Proc.nº 07.01/9134/67)

UNIAIR TÁXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 18.05.88: "APROVADO". Em, 08.08.88 (Proc.nº 07.13/2490/85)

MIRAGE TÁXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 15 de julho de 1988: "APROVADO". Em, 12.08.88 (Processo número
07.15/1763/87)

VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP - solicitando aprovação da ata
da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de junho de 1988: "APROVADO".
Em, 12.08.88 (Proc. nº 07.01/4257/71)

TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 09 de março de 1988 e consequente alteração de endereço da
Rua Manofredo Barata 297, cidade de Itaituba (PA) para a Avenida São Se-
bastião, 798 - centro - cidade de Santarém (PA): "APROVO". Em, 16.08.88
(Proc. nº 07.01/4043/75)

VARIG S. A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - solicitando autoriza-
ção para transferência de ações ordinárias: "APROVO". Em, 16.08.88 (Pro-
cesso número 07.01/6818/73)

TRANSBRASIL S. A. LINHAS AÉREAS - solicitando autorização para
transferência de ações ordinária da empresa: "APROVO". Em, 16 de agosto
de 1988 (Proc. nº 07.01/4393/73)

CRUZEIRO DO SUL S. A. - solicitando aprovação para transferência
de ações ordinárias: "APROVO". Em, 16.08.88 (Proc. nº 07.01/1084/73)

TÁXI AÉREO GRENDENE LTDA - solicitando aprovação da alteração con-
tratual de 20.05.88: "APROVADO". Em, 18.08.88 (Proc. nº 07.15/2862/83)
(Of. nº 45/88)

BRIG DO AR - HELIO PAES DE BARROS

Ministério da Saúde

DOU 186, de 28-9-88

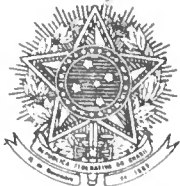
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICA-
MENTOS-DIMED, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde,
no uso das atribuições que lhe confere a Art. 21, do Regimento Interno aprovado pela
Portaria Nº 270, de 19 de junho de 1978, do Ministro de Estado da Saúde, e consideran-
do a necessidade de regulamentar a comercialização de medicamentos à base de zidovudina
(fármaco anteriormente denominado azidotimidina ou AZT), tendo em conta as peculiarida-
des e restrições da sua utilização, na conformidade da Portaria Nº 483, de 19 de agosto
de 1988, Ministro da Saúde, RESOLVE:

1. Os medicamentos à base de zidovudina deverão ser adquiridos diretamente de empresas
farmacêuticas incumbidas da venda do produto, no Brasil, vedada a sua comercialização
em farmácias e drogarias.
2. Somente poderão adquirir tais medicamentos as instituições, hospitais, clínicas e
profissionais credenciados, nos termos da Portaria Nº 483, de 19 de agosto de 1988, do
Ministro da Saúde.
3. As vendas e aquisições desses medicamentos deverão ser registradas em relatório men-
sual, a ser encaminhado à DIMED, no decorso da primeira quinzena do mês subsequente, na
conformidade de modelo por ela aprovado.
4. No caso de venda à pessoa física o relatório se fará acompanhar inclusive, das re-
ceitas médicas carbonadas, a serem retidas, pelas instituições e empresas vendedoras,
contendo: a) identificação do profissional e o seu respectivo endereço; b) nome comple-
to e endereço do paciente; c) quantidades do medicamento prescrito em algarismo arábico
e por extenso, explicitando ainda a apresentação e forma farmacêutica; d) data da
prescrição, assinatura original e carimbo do médico, onde conste sua inscrição no Con-
selho Regional de Medicina; e) nome, identificação e endereço do comprador.
5. O controle e a guarda dos estoques dos medicamentos dessa natureza serão de inteira
responsabilidade das instituições, hospitais, clínicas e profissionais adquirentes, de
que trata o item 2, desta Portaria, e das empresas fornecedoras, cujos relatórios mens-
sais serão periodicamente confrontados pela DIMED, para cumprimento de suas atribui-
ções, no campo da vigilância sanitária.
6. A prestação de informações falsas, no relatório mensal de que trata o item 3, desta
Portaria, constituirá infração à legislação de vigilância sanitária, punível na confor-
midade da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria DIMED
Nº 18, de 6 de outubro de 1987 e demais disposições em contrário.

MARTA NOBREGA MARTINEZ



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVI — Nº 173

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO 1988

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17305
ATOS DO PODER EXECUTIVO	17305
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	17313
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	17321
MINISTÉRIO DA FAZENDA	17323
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	17348
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....	17348
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	17349
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	17351
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	17356
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.....	17357
MINISTÉRIO DO INTERIOR.....	17361
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	17362
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	17362
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	17363
INEDITORIAIS	17398
ÍNDICE.....	17404

ÍNDICE ACUMULADO DO MÊS DE AGOSTO

A edição de hoje circula com o suplemento contendo o índice acumulado da Seção I do Diário Oficial, referente ao mês de agosto de 1988.

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.670, de 08 de setembro de 1988.

Estende aos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) os benefícios que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) fica considerada, para os efeitos legais, causa que justifica:

I - a concessão de:

- licença para tratamento de saúde prevista nos artigos 104 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;
- aposentadoria, nos termos do art. 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;
- reforma militar, na forma do disposto no art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- pensão especial nos termos do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960;
- auxílio-doença ou aposentadoria, independentemente do período de carência, para o segurado que, após filiação à Previdência Social, vier a manifestá-la, bem como a pensão por morte aos seus dependentes;

II - levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, independentemente de rescisão do contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

Parágrafo único - O exame pericial para os fins deste artigo será realizado no local em que se encontre a pessoa, desde que impossibilitada de se locomover.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 08 de setembro de 1988;
1679 da Independência e 1009 da República.

JOSÉ SARNEY

Luiz Carlos Borges da Silveira

Jáder Fontenelle Barbalho

Prisco Viana

Aluizio Alves

Valbert Lisieux Medeiros de Figueiredo

Atos do Poder Executivo

Decreto-lei nº 2.473 de 08 de setembro de 1988.

Altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos Serviços de Telecomunicações, constantes do Anexo I à lei nº 5070, de 7 de julho de 1966.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de fiscalização da instalação de que trata o artigo 7º da lei nº 5070, de 7 de julho de 1966, cujos valores foram alterados pelo Decreto-lei nº 1995, de 29 de dezembro de 1982, passa a ser calculada de conformidade com o Anexo I a este Decreto-lei, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 1988; 1679 da Independência e 1009 da República.

JOSÉ SARNEY

Antônio Carlos Magalhães

ANEXO I

Decreto-lei nº 2.473, de 08 de setembro de 1988

VALORES DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Concessionárias de serviço de telegrafia, pública, internacional:
8 vezes o maior valor de referência, por estação
- Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público, internacional:
8 vezes o maior valor de referência, por estação

GABINETE DO MINISTRO

DOU 161, de
23-8-88

PORTARIA Nº 483, DE 19 DE AGOSTO DE 1988

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações tomadas em reunião extraordinária, realizada no dia 9 de outubro de 1987, pela Comissão Nacional de Apoio ao Programa de SIDA/AIDS, instituída pela Portaria nº 101, de 10 de março de 1987, do Ministro de Estado da Saúde, resolve:

1. O medicamento à base de zidovudina (anteriormente denominado azidotimidina ou AZT), indicado no tratamento da síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS), somente poderão ser utilizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Saúde.

2. As instituições interessadas em obter o credenciamento de que trata o item 1, deverão encaminhar solicitação nesse sentido à Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis-SIDA/AIDS, do Ministério da Saúde, demonstrando dispor dos seguintes recursos:

2.1. equipe técnica experiente no atendimento de pacientes de SIDA/AIDS;

2.2. ambulatório e leitos hospitalares para internamento de pacientes de SIDA/AIDS;

2.3. equipe apta para avaliar a eficácia e a toxicidade da terapêutica com zidovudina, respaldada por apoio laboratorial próprio.

3. Os casos de SIDA/AIDS atendidos em clínicas particulares deverão ser analisados por comissão de especialistas indicados pelo Ministério da Saúde, que poderá credenciar a instituição ou o profissional responsável pelo atendimento, para aquisição e uso do medicamento, à vista de parecer favorável da aludida comissão.

4. Farão parte da comissão os seguintes membros:

LUIZ ANTÔNIO MATEUS LOURES
VICENTE AMATO NETO
CELSO FERREIRA RAMOS FILHO
KEYLA BELIZIA FELDMAN MARZOCHI
ANASTÁCIO QUEIROZ DE SOUZA

5. As indicações relativas ao uso do medicamento serão as padronizadas pelo Ministério da Saúde.

6. Todas as instituições e profissionais credenciados pelo Ministério da Saúde, nos termos desta Portaria, serão supervisionados tecnicamente pela Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SIDA-AIDS, do Ministério da Saúde.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 170/88)

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

banco do Brasil 4-88

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

DOU 99 de
27.05.88

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE MAIO DE 1988

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições,
resolve:

I - Instituir no Ministério da Saúde, Comissão Especial destinada a promover e participar dos procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente, para aquisição de kits de HIV (AIDS) a fim de suprir as necessidades internas do país.

II - Integrarão a Comissão sob a Presidência do primeiro:

1. João de Almeida Fernandes, Economista da Tabela Permanente da Central de Medicamentos;
2. Sandra Faro Vieira, Assistente Jurídico, da Tabela Permanente da Central de Medicamentos;
3. José Cláudio Diniz Bernardes, Assistente Jurídico, da Tabela Permanente da Central de Medicamentos;
4. Oscar Jorge Berro, Tecnologista II, da Fundação Oswaldo Cruz;
5. Marineth Mendes Marques, Enfermeira - Consultora Nacional da OPAS, à disposição da Divisão Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde do Ministério da Saúde;
6. Ingrid Vanessa de Souza Reichen, Bióloga - Consultora Nacional da OPAS, à disposição da Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e SIDA/AIDS, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde do Ministério da Saúde;
7. Vanderley Donnini, Economista da Fundação Oswaldo Cruz, à disposição da Divisão Nacional de Sangue e Hemoderivados, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, do Ministério da Saúde.

III - A Central de Medicamentos - CEME, órgão autônomo do Ministério da Saúde, emprestará o apoio administrativo e técnico necessário ao desenvolvimento do trabalho da Comissão instituída por esta Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Ministerial nº 261, de 19 de abril de 1988.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

A-88

Ministério da Saúde

DOU 139

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE JULHO DE 1988

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a complexidade dos aspectos médicos, científicos, técnicos, sociais e jurídicos de que se reveste a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS), resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Nacional de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - CNCSIDA.

Art. 2º - São competências da CNCSIDA:

I - Assessorar o Ministério da Saúde na definição de mecanismos técnicos operacionais para o controle da AIDS.

II - Coordenar a produção de documentos técnicos e científicos.

III - Assessorar o Ministério da Saúde na avaliação de desempenho dos diversos componentes da ação de controle da AIDS: assistência médica, vigilância epidemiológica, sangue, apoio laboratorial, medidas preventivas e pesquisas operacionais.

Art. 3º - A Comissão Nacional de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - CNCSIDA, sob a presidência do primeiro de seus membros, terá a seguinte composição:

- LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES
Ministério da Saúde
- ANTONIO CARLOS GERBASE
Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
- ANTONIO PAULO DE MENEZES FILHO
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
- ARISTIDES CELSO FERREIRA LIMAVERDE
Ministério da Saúde
- BERNARDO GALVÃO DE CASTRO FILHO
Fundação Oswaldo Cruz
- BRUNO SILVEIRA
Fundação Emílio ODEBRECHT
- CARLOS ALBERTO MORAIS DE SA
Hospital Universitário Garífine e Guinle - RJ
- CELSO FERREIRA RAMOS FILHO
Hospital Universitário - RJ
- DENISE DAS CHAGAS LEITE
Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar
- ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
- EUCLIDES AYRES DE CASTILHO
Fundação Oswaldo Cruz
- GABRIEL WOLS OSELKA
Conselho Federal de Medicina
- HÉLIO PEREIRA DIAS
Ministério da Saúde
- ILDEU ALVES DE ARAÚJO
Ordem dos Advogados do Brasil
- JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
Ministério da Educação
- JOÃO SILVA DE MENDONÇA
Hospital do Servidor Público Estadual - São Paulo
- JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSÓS DA ROSA
Fundação Serviços de Saúde Pública
- JOSÉ EDUARDO FREIRE DE MENEZES
Ministério do Trabalho
- LUIZ FRED TORRES DA COSTA E SILVA
Pontifícia Universidade Católica - PE
- LUIZ MOTT
Grupo Gay da Bahia
- MADALENA BRANDÃO DE ALMEIDA
Ministério da Justiça
- MARIA TEREZA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
Ministério da Justiça

- NILMA SANTOS FONTANIVE
Universidade Federal do Rio de Janeiro
- PAULO AUGUSTO AYROZA GALVÃO
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
- PAULO CESAR BONFIM
Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS - SP
- PAULO ROBERTO RIBEIRO
Ministério das Comunicações
- PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
- SILVA BELLUCI
Centro de Controle e Investigação Imunológica
- VICENTE AMATO NETO
Universidade de São Paulo
- WALTER N. REGUEIRO DE ALMEIDA
Associação Brasileira Interdisciplinar da AIDS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 101, de 10 de março de 1987.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 017/88/DSI/MS



DATA : 29 ABR 88.
ASSUNTO : SITUAÇÃO ATUAL DA AIDS NO BRASIL.
REFERÊNCIA : PB Nº 00085/140/AC/88, DE 26 ABR 88.
AVALIAÇÃO : 1.
DIFUSÃO : AC / SNI.
ANEXO : x.x.x.x.x.x.x.x.

=====

A atual situação da assistência médica aos pacientes acometidos pela Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) no Brasil caracteriza-se pela desproporção entre a demanda crescente de casos de complexidade variável e os recursos humanos, físicos e técnicos disponíveis.

A proposta de intervenção da Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, do Ministério da Saúde, baseia-se em promover a integração da assistência à AIDS ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), através da otimização do uso de recursos humanos já existentes.

Dentre as recomendações para implementação da assistência médica à AIDS no Brasil, estão:

. criação de sistemas telefônicos e/ou informatizados para coordenação de internações hospitalares;

. Os hospitais e estabelecimentos prisionais deverão receber e manter pacientes aidéticos, quando houver indicação de tratamento psiquiátrico em serviço especializado;

. indivíduos com AIDS devem ter garantido o acesso e plena realização dos procedimentos necessários em serviços obsté

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/88/DSI/MS



tricos, pronto-socorro, centro de tratamento intensivo, unidades de diálise e outros serviços especiais; e

. o envolvimento de organizações comunitárias no apoio ao sistema formal de atenção deve ser estimulado, mediante treinamento de voluntários provido pelos programas institucionais de AIDS e da definição de atribuições.

Até o dia 02 ABR 88, a distribuição do número de casos era a seguinte:

NÚMERO DE CASOS DE AIDS E COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA POR 1.000.000 HABITANTES, SEGUNDO RESIDÊNCIA E PERÍODO DE DIAGNÓSTICO POR UNIDADE FEDERADA E MACRORREGIÃO - BRASIL, - 1982 - 1988*

UF/MACRORREGIÃO	Semana 01 a 13 (03/01 a 02/04) Nº Coef de Incid		Acumulados Semanais (1982 - 1988)* Nº Coef de Incid.	
BRASIL	206	1,46	2.956	22,07
NORDESTE	30	0,74	253	6,58
Fernando de Noronha	- -	- -	- -	- -
Maranhão	1	0,21	10	2,20
Piauí	1	0,39	6	2,51
Ceará	5	0,82	31	5,35
Rio Grande do Norte	2	0,91	19	9,10
Paraíba	2	0,64	17	5,70
Pernambuco	7	1,00	85	12,74
Alagoas	3	1,29	15	6,83
Sergipe	2	1,48	9	6,94
Bahia	7	0,63	61	5,80

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/88/DSI/MS



03/05

NORTE	2	0,25	22	3,09
Rondônia	- -	- -	4	5,74
Acre	- -	- -	2	5,75
Amazonas	1	0,54	4	2,37
Roraima	- -	- -	- -	- -
Pará	1	0,22	12	2,95
Amapá	- -	- -	- -	- -
SUDESTE	132	2,13	2.365	40,66
Minas Gerais	2	0,13	94	6,53
Espírito Santo	5	2,09	26	11,54
Rio de Janeiro	18	1,35	532	42,44
São Paulo	107	3,41	1.713	59,12
SUL	33	1,55	210	10,29
Paraná	8	0,97	50	6,24
Santa Catarina	2	0,47	22	5,47
Rio Grande do Sul	23	2,63	138	16,48
CENTRO-OESTE	9	0,93	106	11,93
Goiás	2	0,43	31	7,11
Mato Grosso	2	1,24	20	13,99
Mato Grosso do Sul	1	0,59	17	10,82
Distrito Federal	4	2,31	38	24,95

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/88/DSI/MS



OCORRÊNCIAS DE DOENÇAS ASSOCIADAS À INFECÇÃO POR HIV, BRASIL -
1982 - 1988*

Agente Etiológico/Agravo	Número de Ocorrências	%
Candidíase	1.545	30,81
Pneumocystis Carinii	844	16,83
Micobacterium Tuberculosis	567	11,31
Sarcoma de Kaposi	411	8,20
Herpes Simples	332	6,62
Toxoplasmose	311	6,20
Criptococose	155	3,09
Critosporidíase	151	3,01
Citomegalovírus	149	2,97
Outros Vírus (1)	114	2,27
Outras Bactérias (2)	98	1,95
Outras Micobactérias (3)	85	1,70
Giardíase	48	0,96
Linfoma	45	0,90
Amebíase	39	0,78
Outros Fungos (4)	33	0,66
Isosporíase	22	0,44
Histoplasmose	21	0,42
Estrongiloidíase	19	0,38
Outras Neoplasias (5)	19	0,38
Outros Helmintos (6)	6	0,12
T O T A L	5.014	100,00

CONFIDENCIAL

ECE-171p.591229

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 017/88/DSI/MS



NÚMERO ACUMULADO E PORCENTUAL DE CASOS DE AIDS SEGUNDO CATEGORIA
DE TRANSMISSÃO E SEXO - BRASIL, 1982 - 1988*

CATEGORIA DE TRANSMISSÃO	S E X O				T O T A L	
	Masculino		Feminino		Nº %	
	Nº	%	Nº	%		
Transmissão Sexual	2.186	78,98	42	22,34	2.228	75,37
Contato homossexual	1.367	49,39	--	--	1.367	46,24
Contato bissexual	687	24,82	--	--	687	23,24
Contato heterossexual	132	4,77	42	22,34	174	5,89
Transmissão Sangüínea	372	13,43	123	65,42	495	16,75
Hemofílico	115	4,15	--	--	115	3,89
Transfusão de Sangue/ Componentes	110	3,97	75	39,89	185	6,26
Usuário de Drogas	147	5,31	48	25,53	195	6,60
Transmissão/Perinatal	12	0,43	12	6,38	24	0,81
Transmissão não definida/ Outra (1)	198	7,15	11	5,85	209	7,07
T O T A L	2.768	[93,64] (2)	188	[16,36] (2)	2.956	100,00

O Programa Nacional de AIDS consta da INFORMAÇÃO Nº
003/88/DSI/MS, de 15 ABR 88.

CONFIDENCIAL

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1988

O Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o item II, do Art. 72 do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação do Decreto nº 838 de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 258 - Designar o Dr. VALMOR QUINTINO DOS SANTOS, Médico, da Tabela Universidade Federal do Paraná, para exercer a função de confiança de Secretário Recursos Humanos, Código DAS-101.3, constante da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, de que trata o Decreto nº 77.484, de 23 de abril de 1976.

Nº 259 - Dispensar com efeito retroativo à data de 24 de fevereiro de 1988, JOSÉ DE SOUZA MACIEL, Médico da Tabela Permanente deste Ministério, de Substituto do Delegado Federal de Saúde na Paraíba, Código DAS-101.2 da Delegacia Federal de Saúde no Estado da Paraíba. (Processo nº 25000.004035/88-27).

DOU 74, de 21-4-88

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 261 -

I - Instituir no Ministério da Saúde, Comissão Especial destinada a promover e participar dos procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente, para aquisição de kits de HIV (AIDS) a fim de suprir as necessidades internas do país.

II - Integrarão a Comissão, sob a presidência do primeiro:

1. João de Almeida Fernandes, Economista da Tabela Permanente da Central de Medicamentos.
2. Sandra Faro Vieira, Assistente Jurídico, da Tabela Permanente da Central de Medicamentos.
3. Otávio Francisco Pinheiro Oliva, Chefe do Departamento Tecnológico de BIOMANGUINHOS/Fundação Oswaldo Cruz.
4. Oscar Jorge Berro, da Fundação Oswaldo Cruz.
5. Wanderley Donnini, Economista.
6. Marinete Mendes Marques, Enfermeira.
7. Ingrid Vanessa de Souza Reichen, Bióloga.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ção.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

QUARTA-FEIRA, 30 MAR 1988

QUARTA-FEIRA, 30 MAR 1988

DIÁRIO OFICIAL

de acordo com a Resolução-
87, o CSTM estabeleceu a ta-
de assiduidade a ser calcula-
dos integrantes do quadro -
no Decreto nº 90.927/85; -
mbro de 1987 os integrantes-
tores de Itajaí abaixo rela-
val mínimo estabelecido pelo
icarem através do Sindicato-
2/88, não comprovaram suas -
o art. 10 do Decreto nº 90.-
do Sindicato dos Estivadores
do rodízio por quatro (4) -
es abaixo relacionados, quan-
ordem de formação, por não
assiduidade no bimestre novem-

0

SERGIO -
erra,

O MARÍTIMO NO CEARÁ

MO, NO ESTADO DO CEARÁ, usando
Decreto-lei n. 3.346, de 12
4.589, de 11 de dezembro de
examinar o Proc. DTM/CE/Nº....
Cia. Ltda., comunica avaria
guincheiro:
tendo sido apurado que no dia
Sérgio Bezerra Pereira;
não compareceu à convocação
o órgão, descaso com o serviço

nou-se réu confesso:
s, aplicar ao estivador ANTÔ-
ção de quinze (15) dias do
26, alínea b das Instruções
Portos do Ceará - CIRTRACE.

o de 1988.

PAIO - Presidente
Relator.

8

MO, ESTADO DO CEARÁ, usan-
pelo Decreto-lei n. 3.346, de
4.589, de 11 de dezembro de
examinar o PROC. DTM/CE/Nº....
s Estivadores e dos Trabalha-
eirá, que comunica indisciplina-
teria provocado distúrbios
agado:

de sindicância, por parte de
tanto ao fato do acusado se en-
ção de infração disciplinar,

os, determinar o arquivamento

1988.

IO - Presidente
LES - Relatora.

88

IMO, NO ESTADO DO CEARÁ, usan-
pelo Decreto-lei n. 3.346, de
n. 4.589, de 11 de dezembro
ao examinar o Proc. DTM/CE/Nº
s Trabalhadores nos Serviços
disciplina por parte do portuá-
qual teria praticado uma sê-
tativa de agressão a um compa-

trado no decorrer da instrução
cia da denúncia;

rio em questão compareceu al-
to agressivo junto a seus cole-

da CIRTRACE, prevê que é dever
cumprir as instruções de

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE MARÇO DE 1988

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e ten-
do em vista o disposto no artigo nº 11, do Decreto nº 94.234, de 15 de
abril de 1987, combinado com o artigo 39, do Decreto nº 91.998, de 28 de
novembro de 1985,

RESOLVE:

1. A Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissí-
veis da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, passa a integrar,
em caráter provisório, a Secretaria Nacional de Programas Especiais de
Saúde até que seja formalizada a reestruturação organizacional do Minis-
tério;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

(Of. nº 63/88)

Ministério da Indústria e do Comércio

CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, "ad-refe-
redum" do CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA-CNB, tendo em vista os fins pre-
vistas no Art. 6º, da Lei nº 5.227, de 18 janeiro de 1967, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência da Borracha - SUDHEVA
a firmar, ou renovar, convênios com entidades, ou órgãos, devidamente,
credenciados para desenvolver atividades constantes da programação da
SUDHEVA para 1988.

Art. 2º - A liberação dos recursos está limitada aos valo-
res e objetivos constantes da Lei Nº 7632, de 03.12.87.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ HUGO CASTELO BRANCO
Presidente do CNB

(Of. nº 255/88)

CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Coordenadoria de Promoção Comercial

PROCESSOS DEFERIDOS

000.772/87 - Portaria CDC/Nº 028/88, de 17.03.88 - Autoriza a XV Feira de Máqui-
nas para Madeira - FENAM'88, no período de 06 a 12.04.88, no Centro
de Exposições de Curitiba - Parque Barigui, em Curitiba - PR.

000.571/87 - Portaria CDC/Nº 029/88, de 17.03.88 - Autoriza a I FENABIO - Feira
Internacional de Biotecnologia, vinculada ao I Congresso Nacional
de Biotecnologia, no período de 04 a 08.04.88, no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ.

001.035/87 - Portaria CDC/Nº 030/88, de 17.03.88 - Autoriza a V ABRIN - Feira Na-
cional de Brinquedos, no período de 11 a 15.04.88, no Parque Ibirá
puera, em São Paulo - SP.

000.118/88 - Portaria CDC/Nº 031/88, de 18.03.88 - Autoriza a VII FENARROZ - Feira
Nacional do Arroz e Exposição Agropecuária e Industrial, no período
de 15 a 24.04.88, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, em Cachoeira do
Sul - RS.

000.960/87 - Portaria CDC/Nº 032/88, de 18.03.88 - Autoriza a VIII MOVENOR - Fei-
ra Nacional de Móveis-Nordeste, no período de 09 a 17.04.88, no Cen-
tro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

001.044/87 - Portaria CDC/Nº 033/88, de 23.03.88 - Autoriza a I Feira dos Artigos
de Santa Catarina, no período de 25.03 a 03.04.88, no Centro de Pro-
moções de SANTUR, Balneário Camboriú - SC.

DEPART

Em 17 de

DOCUMENTOS

nísio da Si
04 4; M. He
5310036307
reira de Ol
5310036310
Araújo ME -
Costa ME -
Camelo - 36
Agecon Ecor
ves & Macie
60 1; Cajup
fecções Ltd
Construtex-
Fogomaq-Com
mercial de
tações Ltda
ções Ltda M
5320038565
- 54822; Ar
Escola Band
Engenharia
54832; Ben
Ltda - 5483
Brazinter T
Bolsas Ltda
portação e
54857; Come
Ltda - 548
Consersil C
Indústria d
nização Agr
Imprensa Lt
Gomes & Cia
54837; Límp
54845; Móve
54848; Pani
Ltda ME - 5
54842; Saff
Sistema Cor
50; Soster
çaria 311 S
Condiciona
Sistemas e
S.A. - 1656
Sistemas e
S.A. - 1656
sil S.A. - 1
1; Uniaagro
cuaria S.A.
nharia Ltda
26; Alves
rinhos Kant
Representa
22437; Cen
ções e Pint
gomaq Comer
Representa
22423; Lu
22425; Mar
ME - 22432
mércio e R
ME - 22441
(Of. nº 18

guinte res

onde se lê

Leia-se...

(Of. s/nº)

ATA DA V REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA - CNCSIDA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 1988 foi realizada reunião extraordinária da Comissão Nacional de Controle e Prevenção da SIDA/AIDS, por convocação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA. A reunião foi aberta pelo Sr. Ministro, que enfatizou sobre a prioridade da AIDS no seu programa de trabalho, tendo em vista ser uma doença de alta mortalidade, pouco conhecida e sem medicamento que a cure. Disse que o Programa de AIDS não é só do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, é também, de toda a comunidade e por isso convidou associações, entidades para participarem desse processo. Disse, também, que o Ministério da Saúde se associa a Organização Mundial de Saúde no sentido de intercambiar experiência para aprimorar, controlar e combater a AIDS. Em seguida agradeceu a colaboração de sugestões de todos no sentido de melhorar e ampliar o Programa de AIDS. A palavra foi passada a seguir para a Diretora da Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SIDA-AIDS, Dra. LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES que deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença. Dra. Lair fez exposição sobre a evolução da SIDA/AIDS no País e no Mundo, bem como, de todas as atividades que foram desenvolvidas desde o início da implantação de uma coordenação de DST/SIDA-AIDS, pelo Ministério. Finalizou informando sobre a situação atual da Pandemia e sua projeção para os próximos anos. A palavra foi passada para o Dr. TÁCITO PORTELLA BARBALHO, Diretor da Divisão Nacional de Sangue e Hemoderivados, enfatizou que o problema da AIDS transfusional é um problema de todos nós, e que grande parte do que foi realizado em 1987, deve-se a ação dos hemocentros. Informou, também, que AIDS transfusional é um programa prioritário daquela divisão. Fez colocação sobre sua experiência a frente do HEMOPE. Dr. BERNARDO GALVÃO foi convidado pelo Sr. Ministro para expor o que a Fundação Oswaldo Cruz vem realizando; ele informou que vem realizando os testes confirmatórios para AIDS para todas as unidades federadas e expôs que dentro de três meses deverão ter condições de produzir antígenos para cobrir toda demanda nacional. Informou que os laboratórios Macrorregionais devem ser capacitados para se tomarem auto-suficientes na área de confirmação de testes. Quanto ao controle da qualidade de kits, disse que passa por várias etapas e que estão sendo realizadas. Espera que com a conclusão do laboratório P3 possa preparar antígenos para fazer triagem do HIV nos bancos de sangue. A seguir foi aberto o debate. Vários participantes fizeram uso da palavra. Dentre as várias proposições votadas ou recomendadas destacam-se: **primeira**, que o Sr. Ministro da Saúde promova reuniões com Secretários de Saúde para informá-los sobre a AIDS e solicitar apoio, aos programas estaduais. **Segundo**, que o Ministério da Saúde realize pesquisa sobre a campanha anterior, para análise do nível de conhecimento adquirido, e indicação de mudanças de comportamento. Foi votado e venceu pela maioria que a campanha deve ser dirigida a população em geral, porém, com áreas específicas para grupos específicos. **Terceira**, criar grupo de trabalho composto por epidemiologistas para aprofundar e definir sobre heterossexual e notificação de infectados. **Quarta**, quanto a Assistência Médica, foi recomendado criar um grupo de trabalho composto pelo Ministério da Saúde, Divisão Nacional de Controle das DST's/SIDA-AIDS e INAMPS para estudar e propor soluções pa-

ra ampliar os mecanismos de implantação do hospital dia, assistência ambulatorial e centrais de internação. **Quinta**, que o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS - GAPA apresente o projeto para a criação de casas e apoio ao paciente com AIDS. **Sexta**, que a Divisão Nacional de DST/SIDA-AIDS, discuta com o Ministério da Educação a inclusão no currículo de graduação médica e na residência, a questão AIDS. Dr. ARISTIDES CELSO LIMA VERDE, propôs, fosse incluído nos exames exigidos ao estrangeiro para visto de permanência, o teste anti-HIV. O Sr. Ministro informou que essa questão será estudada após a reunião em Londres. D. CARLOTA OSÓRIO, presidente da Associação Brasileira dos Doadores Voluntários de Sangue, solicitou a não inclusão de AIDS em campanhas de doação de sangue, o que foi aceito pela Presidente da Comissão. A reunião foi encerrada às 16.30 horas pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde, após apresentadas as conclusões finais.

James R. Long

James R. Long

Luiz de Aguiar de Oliveira
Teresa Sabatini

Dr. Antonio Envaldo
Lugaresi

James R. Long

Vicente Juato Neto

(Vicente Juato Neto)

A ris

para informação

Em 23/03/88
RMSW

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício Nº 021/88/DSI/MS

Em, 07 de março de 1988

Do Diretor da Divisão de Segurança e informações do MS

Endereço Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 9º andar - Sala 930 - Bsb/DF

Aç Ilma. Sra. Coordenadora de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

Assunto Casos de DST em Peixoto de Azevedo/MT

Tendo em vista conhecimento e possíveis providências dessa Coordenadoria informo a V. Sa. o seguinte fato:

Em Peixoto de Azevedo, região aurífera do Estado de Mato Grosso, a Secretaria Municipal de Saúde examinou um grupo de 210 prostitutas e homossexuais, constatando doenças venéreas de vários tipos em 98 elementos e dois casos de AIDS. Foram identificados como sendo portadores do vírus, Paulo Gomes, conhecido pela alcunha de " Marcelo ", pederasta, residente na Boate " Dona Neide " e Valdinêa Ferreira da Silva, prostituta, grávida, residente na Boate " Chega Mais ".

Atenciosamente,



Renato J. Aragão
RICARDO MONIZ DE ARAGÃO
Diretor/DSI/MS

Domil

DSI

0288.1283

011349MNSA BR

011451LPPBA BR

DE FASILIA N. 1403 DE PO/THAO (TR)

DE/1 - DE/1 - DE/1 - DE/1

11/08/88 DE 26.08.88 PT EM CONTACTO AZEVEDO/IT (MULHER ALGUEIRA)
A ALUGADORA MARIA MONTICHAL EXATANDO 210 PROSTITUTAS VO BRASILEIRAS
DESSAS 91 EM AO COM DORCAS MULHERAS (VARIOS TIPOS) ET CONSTATO VO
AIDA VO 02 CASOS DE "AIDS" VO PRIMEIRO EM PAULO GOMES - "MARCULO"
VO PEDRASTA VO RESIDENTE BOATE "DONA NEIDE" VO O OUTRO CASO EM //
VALDINEA FORTLIRA DA SILVA VO PROSTITUTA VO GRAVIDA ET AMASIADA VO
RESIDENTE BOATE "DEGA VAIO" PT

DE/1

011349MNSA BR
011451LPPBA BR

A 8102

para conhecimento qualque
e informacao

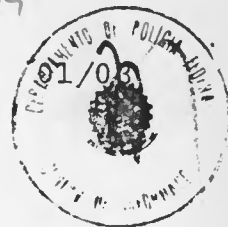
Rec- 01/08/88

Luciano

DSI/MS
Nº 163
Em 01/08/88

of. no 021188/045 MS, de 07-03-88, M. Dra.
Luciano

DSI/MS
Nº 112
Em 01/02/88



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES

INFORME Nº 223 /01/V/88-CI/DPF

DATA : 29 FEV 88.
ASSUNTO : CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE À AIDS -
CAIO ISRAEL GORINCHTEYN E OUTROS - SÃO PAULO/SP.
REFERÊNCIA : TLX Nº 255/01/V (24 FEV 88).
ORIGEM : SI/SR/DPF/SP
AVALIAÇÃO : 1
ÁREA : -
DIFUSÃO ANTERIOR : -
DIFUSÃO : DSI/MS.
ANEXOS : CÓPIA XEROX DO TERMO DE DECLARAÇÕES DE ISRAEL
GORINCHTEYN (05 Fls.)

Retransmissão do INFE Nº 054/88/SI/SR/DPF/SP, data do na origem em 04 FEV 88.

"1. A CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE À AIDS (COMBAIDS) foi fundada em 07 AGO 87, durante reunião ocorrida na Rua dos Bandeirantes, 313, Ap. 71 - SÃO PAULO/SP. A entidade está registrada sob o Nº 100577/87, no 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Capital.

1.1. Segundo seus estatutos, a entidade se diz apolítica, isenta de preconceitos raciais e religiosos e sem fins lucrativos, visando os seguintes objetivos:

- Reunir adeptos profissionais, técnicos, cientistas e especialistas voluntários' ou contratados para a pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate à AIDS.
- Promover campanha de proteção e oportunidades para o menor e o amparo à velhice.

2. A diretoria da COMBAIDS que tem mandato até 92,

it sici



CONTINUAÇÃO DO INFE Nº

223

/01/V/88-CI/DPF

está constituída das seguintes pessoas:

- CAIO ISRAEL GORINCHTEYN, Presidente, filho de Jankey Chajecith Gorinchteyn e Cecília' Gorinchteyn, DLN 01 MAI 38 - SÃO PAULO/SP, RG 2.875.238 - SSP/SP, CIC 462.502.398-04, Advogado, residente à Rua dos Bandeirantes, 313, AP. 71 - SÃO PAULO/SP;
- WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, Vice-Presidente, filho de Lindolfo Miranda Ribeiro e Maria' de Almeida Ribeiro, DLN 10 OUT 34 - VALENÇA/BA, RG 4.365.314 - SSP/SP, CIC Nº 120.962.888-00, psicanalista, residente à Rua Turiassu 1398 - SÃO PAULO/SP;
- ROSINA GORESTEIN, Tesoureira-Geral, filha de Jacob Gorenstein e Cecília Gorenstein, DLN 05 JUN 34 - SÃO PAULO/SP, RG. Nº 2.870.803 - SSP/SP, CIC 081.156.568-87, solteira, aposentada, residente à Rua Júlio Conceição, 452, AP. 121 - SÃO PAULO/SP;
- MORENO VICTOR SANSOLO, Tesoureiro-Adjunto, RG 01501346-9 - IPF/RJ, CIC. 045.918.287-00, comerciante, residente à Rua Correia de Mello, 72, AP. 72, SÃO PAULO/SP;
- DJALMA ANTONIO GABRIEL, Secretário-Geral, filho de Tufik Fellipo Gabriel e Maria do Rosário Novaes, DLN 15 JUN 43 - TAQUARITINGA/SP, RG 4.743.307/SSP/SP, CIC Nº 184.431.338-72, residente à Rua Capitão Fonseca Rosa, 64, nesta Capital;
- ANTONIA ELISA DE BRITO, Secretário-Adjunta, filha de João Luiz de Paiva e Joana Elisa de Paiva, DLN 11 JUL 34 - NATAL/RN, RG. 3.220.692 - SSP/SP, CIC 642.379.828-15, residente à Rua Dr. Castro Ramos, 242 nesta Capital.

03/03

CONTINUAÇÃO DO INFE Nº **223** /01/V/88-CI/DPF

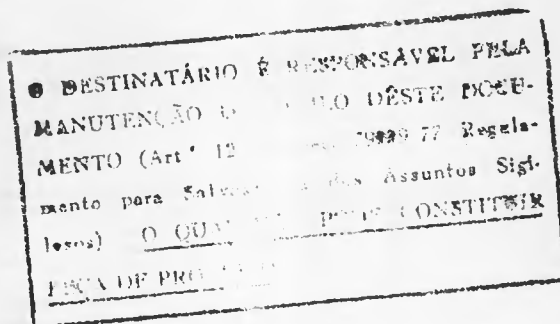
3. Os seguintes membros, que compõem a diretoria da COMBAIDS, possuem registro no SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC) da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO:

- CAIO ISRAEL GORINCHTEYN, em débito com a UNIÃO DOS BRANCOS BRASILEIROS;
- WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, em débito com a LOJICRED SERVIÇOS LTDA, com 04 títulos protestados em Cartórios da Capital. No dia 21 MAI 79, foi indiciado em Inquérito Policial Nº 773/79, livro 134, fl. 70;
- DJALMA ANTONIO GABRIEL, em débito com a CASA ANGLO BRASILEIRA, e consta com 31 (trinta e um) títulos protestados em diversos cartórios da Capital.

4. Quanto às entidades, GRUPO LIBERDADE DE OPÇÃO SEXUAL e GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DA AIDS (GAPA), dispomos somente dos dados já conhecidos desse ÓRGÃO DE INFORMAÇÕES (OI).

4.1. Em 23 SET 87, CAIO ISRAEL prestou declarações no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DEIC/SP), (cópia anexa)".

141/161





Fis. _____

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA Divisão de Investigações Gerais-DIG/DEIC.-

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 23 dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete

esta cidade de São Paulo/SP.-----
na Divisão de Investigações Gerais-DIG/DEIC.----- onde se achava o
Sr. Rubens Prates Fonseca-Del.Pol. Titular da Divisão.---Delegado
respectivo, congo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu
JANIO ISRAEL GORINCHEYN.-

União de Janckel Chajevith Gorinchteyn e Cecilia Gorinchteyn.-
com 49 anos de idade, de cor branca.-----
estado civil casado de nacionalidade Brasileira.-----
natural de São Paulo/Capital.----- de profissão Advogado.-

residente à Rua dos Bandeirantes, 313-7º and. ap. 71 número 313
com 49 anos de idade, de cor branca, de profissão Advogado inscrito na
OAB sob nº 82.193 e milita no Fórum da Capital; que, a vista
da situação criada pela síndrome da Aids que afeta as famílias,
resolveu juntamente com um grupo de chefes de famílias, donas
de casas, profissionais liberais e estudantes, reunir-se para
formar uma sociedade que colabore na área de prevenção com os
órgãos oficiais de saúde na área Estadual e Federal; que, in-
iciou que pudesse levantar recursos de diversas formas e
auxiliar com medicamentos; que, a idéia surgiu desde
quando apareceram as primeiras notícias da Aids, entretanto
a Comaids tomou forma após a reunião informal de diversas
pessoas onde surgiu o assunto que os presentes poderiam le-
vantar uma bandeira; que, isso ocorreu em meados de julho úl-
timo; que, em seguida, o primeiro passo dado foi o contacto-
com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, com uma mi-
nuta do Estatuto; que, nessa ocasião procurou o Gabinete do
Sr. Secretário da Saúde, sendo atendido pela Profra. Dr.ª Nel-
ly Camargo, Assessora de Comunicações, juntamente com Dr. -
Ivan de Oliveira Castro, médico e Diretor do Hospital Emílio
Micas, os quais questionaram o declarante a respeito e de -
pronto transmitiram ao Sr. Secretário que chegava naquela -

SSP - 14-4-16

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

segue na EXCERTE MENCIONADA:.....

Handwritten signature and initials on the right margin.

Continuação.....

que chegava naquela ocasião em seu gabinete; que, este, tomando ciência dos fatos, de imediato apoiou e indicou o Dr. Ivan, para que acompanhasse até o Hospital Emílio Ribas, prédio ao lado, solicitando que fosse apresentado o Sr. Paulo Augusto Ayrosa Galvão, Diretor do E. Ribas e coordenador Estadual do Programa da AIDS, indicado pelo Secretário para assumir o cargo de Diretor Geral da Combaiás, cargo esse que direcionaria os recursos obtidos; que, o declarante, na ocasião dos fatos, fazia-se acompanhar de professor Wilson de Almeida Ribeiro; que, naquele momento o Dr. Paulo Ayrosa não estava no "Emílio Ribas" razão pela qual ficou combinado que, no dia seguinte, pela manhã cerca de 8:00 hrs. ele lá estaria e receberia o declarante; que, conforme combinado, o declarante retornou ao "Emílio Ribas" e foi recebido pelo Dr. Ayrosa; que, o declarante pretendeu fazer uma exposição, contudo Dr. Ayrosa disse que já conversara ao telefone, na noite anterior, com Dr. Ivan e estava perfeitamente inteirado do assunto, e louvava iniciativa; que, alegou ser um homem muito ocupado, com inúmeros afazeres, declinando honrosa participação da sociedade nas indicava a Drs. Tuba Milsten Kushnoff para substituí-lo; que, para tanto ofereceu um ofício, cuja cópia o declarante exhibe e pede juntada; que, assim sendo, o passo seguinte foi o de enviar telegrama aos senhores Presidente da República, Ministro da Saúde e Prefeito de São Paulo, esclarecendo e informando sobre criação da instituição, solicitando audiência; que, o declarante recebeu resposta da Presidência da República e do Ministério da Saúde, conforme cópia que exhibe e pede juntada sendo que este último, convocou o declarante para uma audiência no dia 4 último, onde presente estiveram representando a Combaiás, o declarante, o Prof. Wilson de Almeida Ribeiro e a Dra. Tuba, supramencionada, Da parte do Ministério, estiveram presentes seis pessoas: Dra. Lair Guerra de Macedo Rodrigues, coordenadora Nacional da AIDS, Dra. Maria Dulce Moreira Lima, técnica e pedagoga; duas senhoras técnicas, cujos nomes não se recorda agora e dois médicos, sendo um deles Dr. LOURIVAL. Na ocasião

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES GERAIS

8/

est -
indicou -
filio Ri
tado o -

e coor
o Secre
bais ,
e, o de
r do -
momento
io pela
thã cer
rante ;
Umílio
arante
esse -
com Dr.
louva
de, -
ação -
oroffi
io, cu-
sim -
s se-
Pre-
cia
claran
o Mi-
nta-
uma
repre
e Al-
de do
dir -
ega;
ora
9

continuação.....

Na ocasião foi detido, digo, obtido todo o apóio do grupo que expressou ser de grande valia a atuação da comunidade na ação contra a AIDS. De imediato foi dito ao declarante que todas as coordenadorias e Secretarias de Estado do Brasil seriam informados sobre a instituição (Combais) e que dariam o apóio, por ser uma instituição que viria de encontro às necessidades urgentes; que, dois dias após o declarante ligou ao Ministério da Saúde e foi informado que a pessoa indicada para fazer parte da Combais, com a Diretora Técnica Superintendente, seria Dra. Maria Dulce Moreira Lima, afirmando que a cópia do ofício de indicação já havia ido pelo correio, e que as Secretarias de Saúde de todos os Estados, receberam telex a respeito, assim como todas as Coordenadorias de Estados, por sua vez, receberam ofícios; que, de posse dessa documentação fazia-se necessária uma propagação da Combais e para tal o declarante contatou jornais, revistas e T.V. mas nada conseguiu; que, depois de muita insistência - Chegou ao Sr. Dacio Vittrini da Folha de São Paulo, a quem entregou a documentação citada para exame a respeito. Referida pessoa disse que posteriormente o declarante poderia ser contatado pela reportagem, como realmente o foi e isso aconteceu no escritório provisório da Combais, na Rua Turiassu nº 1398-Perdizes; que, a partir de então o declarante teve contatos com as diversas pessoas da Secretaria da Saúde as quais não confirmam expressões reportadas pela Folha da Tarde do dia 18 último. Esclarece que se continuar recebendo apóio das referidas pessoas e autoridades o declarante prosseguirá no seu trabalho - Com referência ao documento xerocopiado, constante com primeira folha exibida ao declarante e protocolado sob nº 2.503, informa que foi um documento montado para servir como roteiro para futuras entrevistas que pudessem acontecer e uma cópia disso foi oferecida ao reporter para que pudesse ler e completar seu trabalho. Esclarece que não foi, nem seria distribuído ao público, pois caso contrário a conta bancária já estaria mais recheada e -

an
x
A
B
atende

segue no verso.....



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES GERAIS-DIG/DEIC;-

9/
18

recheada e não se encontraria apenas com sessenta e oito cruzados. No que se refere ao primeiro parágrafo assinado em cor verde; esclarece que se reporta ao que já disse acima. Quanto ao seguro, digo, ao segundo trecho grifado, assim como no primeiro caso reporta-se ao que já disse acima, reforçando os nomes da Dra. Maria Dulce Moreira Lima, documento anexo e Dra. Tuba, Dr. Paulo Ayrosa e Dr. Ivan (Diretores de honra). Quanto ao terceiro parágrafo, não tem nenhum reparo a fazer. Consegue-se que ontem esteve em Brasília, em companhia de seu filho Jean Carlo, onde, em contacto com pessoas do Ministério-Dra. Lair, Dr. Louris e Dr. Maria Dulce, todos reiteraram o apoio dado anteriormente, até que se prove em contrário, ou seja, que o declarante não é honesto. Não é verdade que a Sra. Luzia de Paiva Bezerra tenha feito a doação de um terreno, que consta ser de 800 m², o que existia, antes da discutida reportagem, era uma promessa de doação, entretanto depois do dia 18, não sabe se será mantida. Acrescenta que teve dois contactos com D. Paulo Evaristo Arms que condicionou seu pronunciamento após conhecer os estatutos. Quer deixar claro que honrando o artigo nono do referido estatuto, o declarante é o único responsável pelo que pode advir das declarações que acaba de fazer e que assina. Nada mais disse, nem perguntado foi lido e achado conforme, pois devidamente assinado. Eu, *Heulio* escrevi que o ditilografei.

Autoridade :-

Declarante:-

Escrivão:- *Heulio*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
Divisão de Investigações Gerais-DIG/DEIC.-

16

Declarações do Dr. CAIO ISRAEL GORINCHTEYN

EM TEMPO:-

No verso da primeira folha, no parágrafo em que refere que foram enviados telegramas ao Presidente da República, Ministro da Saúde e Prefeito de São Paulo, acrescente-se: Governador do Estado de São Paulo. Em outro trecho, em folhas dois, anverso, no trecho em que consta "Expressões-reportadas pelo Folha da Tarde do dia 18 último", acrescente-se..., Folha da Tarde do dia 18 último dias, digo, e dias 19, 22 e 23 do mesmo jornal, bem como Folha de São Paulo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, *Alcides* MCRN, Escrivão que o datilografei.

Autoridade:-

Declarante:-

Escrivão:- *Alcides*

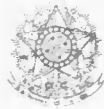
AINDA EM TEMPO:-

No anverso da primeira folha onde consta "auxiliar com medicamentos"; diga-se ..., auxiliar com medicamentos, pesquisa, campanhas publicitárias, educativas, palestras, conferências, seminários e a contratação de técnicos e científicas, além da criação de ambulatórios, laboratórios, clínica ou hospital, asilo para velhos e lar escola para menores. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Alcides* MCRN, Escrivão que o datilografei.

Autoridade:-

Declarante:-

Escrivão:- *Alcides*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO: nº 017/88/DSI/MS.

EM 03 de março de 1988.

DO: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS.

ENDEREÇO: Espl. dos Ministérios - Bl. 11 - 9º andar - Sala 930

AO: Ilmo. Sr. Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde

ASSUNTO: Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS (COMBAIDS)

REFERÊNCIA: OF. Nº 080/87/DSI/MS, de 02 DEZ 87.

Em complementação aos dados do documento em referência, esta Divisão informa o seguinte:

- A COMBAIDS foi registrada em microfilme sob o nº 100577/87, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - localizado em Bom Retiro/SP.

- Em decorrência de reportagens veiculadas no jornal "FOLHA DE SÃO PAULO" dos dias 18, 19, 22 e 23 de setembro de 1987, a referida entidade encontra-se em vias de extinção.

- CAIO ISRAEL GOENCHTEYN foi ouvido na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), onde falou sobre atividades e pessoas ligadas à COMBAIDS.

- Atualmente em São Paulo funcionam duas entidades de orientação e prevenção da AIDS:

GRUPO DE LIBERDADE DE OPÇÃO SEXUAL; e

GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DA AIDS (GAPA)

Com o acima exposto, esta divisão conclui a pesquisa do assunto em tela.

Atenciosamente,

Ricardo Moniz de Aragão
RICARDO MONIZ DE ARAÇAO
DIRETOR/DSI/MS

Telex nº 255101/V - CT/OPF, de
24-2-88

4-88

Romulo

0224.1716

611349MNSA DR

611461DPFRA RT

BRASILIA DF 1331 120 24 1641JO

DSI/MS

255/01/V 240288 REF INFE NR 1623/01/V/87-CI/DPF VG DE 25NOV87
VG INFO QUE RUA BANDEIRANTES 313 BOM RETIRO/SPO/SP VG ONDE RES
CAIO ISRAEL GORINCHTEYN VG SEU FILHO JEAN CARLO INFORMOU QUE CRUZA
DA NACIONAL DE PESQUISA ET COMBATE A AIDS (COMBAIDS) FOI REG
MICROFILME NR 100577/87 VG NO 3 CART REG CIVIL PESSOAL JURIDICAS
BOM RETIRO-SAO PAULO/SP VG ET QUE EM DECORRENCIA DAS REPORTAGENS
PUB PELO JORNAL "FOLHA DA TARDE" DIAS 18 VG 19 VG 22 ET 23SET
87 VG ENT SE ENCONTRA EM VIAS EXTINCAO PT EM 23SET87 CAIO ISRAEL
FOI OUVIDO NO DEIC/SSP/SP ONDE FALOU SOBRE ATIVIDADES ET PESSOAS
ENVOLVIDAS COM ENTIDADE PT ATUALMENTE EM SAO PAULO FUNCIONAM
ENTIDADES DE ORIENTACAO ET PREVENCAO DA AIDAS VG QUAIS SEJAM DIPTS
GRUPO DE LIBERDADE DE OPCAO SEXUAL PTVG ET GRUPO DE APOIC ET PREVEN
CAO DA AIDAS (GAPA) PT CI/DPF

Of. no 01/188/DSI/MS, de 08.03.88, m SNARS.

RET ED 241715

RECOP

611349MNSA DRT

A fici

para controle
qualitativo e quantitativo

Em 01/08/88

Dev

DSI/MS	
N.º	162
Em	01/03/88

ECE. 17, p. 76/229

MKT

DSI/SAUDE

B1C

289 DSI/MS 00333/140/AC/87 07AGO

16:30((((XSR))))

SINFO, COM DADOS COMPROVADOS JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAUDE, NUMERO CASOS AIDS, PERIODO 01 JAN A 31 JUL87, ENFOCANDO GRUPO DE RISCO, SE POSSIVEL FORMA CONTAMINACAO, E UTILIZACAO TES-TE DETECTADOR VIRUS. SINFO, AINDA, NUMERO DE OBTO COM RESPECTIVO GRUPO DE RISCO - E DE SUSPEITOS OU PROVAVEIS CONTAMINADOS.

=====

XSR07AGO17:00

REC PORRRRR(+)

DSI/SAUDE

DSI/MS
N.º 589
Em 10/08/87

Infe no 041(87)105E/MS, de
06-08-87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À DSI/MS,

Solicitando informações que visem a orientar posicionamento desta Secretaria Nacional, frente a notícias veiculadas no Jornal "Folha de São Paulo" de 18.09.87, encaminhamos, em anexo, documentação referente à Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate à AIDS - "COMBAIDS".

Atenciosamente

MS-SNABS Em: 21/9/87
[Assinatura]
Dr. João Baptista Risi Junior
Secretaria Nacional de Saúde e Serviços de Saúde

4 SICS Urbante
para fiscalização
em 21/9/87
Rui 20/7

Saúde investiga entidade civil de combate à Aids

Da Reportagem Local
e dos Sucursais

A primeira entidade civil brasileira destinada a apoiar iniciativas governamentais de pesquisa sobre o vírus da Aids e combate à síndrome foi anunciada ontem em São Paulo. Embora tenha anunciado o apoio do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da Aids (Combaids) tem uma origem polêmica. O secretário estadual de Saúde, José Aristodemo Pinotti, desconhece a instituição e acionou o Departamento Jurídico da secretaria para investigá-la.

O advogado Caio Israel Gorinchteyn e Wilson Almeida Ribeiro, ambos de 49 anos, registraram a Combaids no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e exibem mensagens de apoio dos principais órgãos oficiais envolvidos no combate à Aids.

Em um ofício, a coordenadora do programa no Ministério da Saúde, Lair Guerra de Macedo Rodrigues, informa que dará "todo apoio à iniciativa" e indica a técnica Maria Dulce Moreira Lima para compor a diretoria executiva da entidade. O diretor técnico do Programa de Aids do governo paulista e diretor do hospital Emilio Ribas, Paulo Augusto Ayroza Galvão, comunica no ofício 155/87, de 24 de agosto passado, que o programa e o hospital "vêm apoiar esta sociedade Combaids, indicando a dra. Tuba Milstein Kuschnaroff diretora de combate à Aids nessa Cruzada". No folheto que os criadores da Combaids estão distribuindo, está escrito que a iniciativa tem apoio das secretarias da Saúde de todos os Estados e que, em São Paulo, o aval se configura "na pessoa do secretário Pinotti".

Armados com essas referências, Gorinchteyn e Ribeiro têm colecionado adesões — mais de trezentas pessoas se dispõem a trabalhar pela "cruzada", dizem — e anunciam que aceitam contribuições em dinheiro na conta nº 240.000-6 do Bradesco, agência Lapa. "O Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde de São Paulo estão botando uma fé estúpida na Combaids", diz Ribeiro. "Para eles, somos os anjos salvadores", afirma Gorinchteyn.

A técnica Maria Dulce Moreira Lima disse em Brasília que a coordenadora Lair, ao receber em agosto solicitação de apoio técnico encaminhado pela Combaids a Presidência da República, contatou a coordenação do Programa de Aids

paulista, sendo informada de que Ayroza Galvão havia nomeado Tuba Kuschnaroff para integrar a entidade. Maria Dulce, Tuba e os diretores da Combaids reuniram-se no dia 4 em Brasília, quando Ribeiro e Gorinchteyn apresentaram uma cópia dos estatutos. "Achamos a iniciativa válida, daí o apoio do Ministério", afirmou Maria Dulce. Na Secretaria

da Saúde, a assessoria de Pinotti afirma que ele "não autorizou nada, não sabe de nada e quer cópias desses documentos para encaminhar ao Departamento Jurídico e verificar

as medidas judiciais cabíveis". Ayroza Galvão, através de assessores, diz ter sido informado do apoio dado pelo Ministério e por Pinotti, concordando, por isso, em nomear uma representante na entidade.

Arrecadação de fundos

O folheto da Combaids diz que a entidade "já está iniciando arrecadação de fundos junto a empresas, indústrias e população de todo o país, com a colaboração do Bradesco". A diretoria de Marketing do banco informou que não existe apoio à

campanha e que o fato de eventuais colaboradores depositarem doações em qualquer agência no país deve-se ao sistema de interligação implantado pelo banco.

Gorinchteyn, diretor social do Circulo Esportivo Israelita Macabi, com sede na zona norte de São Paulo, diz que a Combaids deverá se transformar em fundação e se manter "em colaboração com os governos, hospitais, albergues, asilos e creches". A Combaids já recebeu pelo menos uma doação importante, afirma.

"Uma senhora nos doou um terreno." Luzia de Paiva Bezerra, 63, conta que resolveu transferir para uma instituição de caridade o terreno de 800 m² que possui em Jarinu (70 km ao norte de São Paulo), após ter recebido "uma graça espiritual". "Comentei com uma amiga que faria essa caridade e ela me apresentou ao doutor Caio, mas eu não sabia nada sobre a entidade." Luzia pretende passar a escritura durante esta semana.

Psicanalista

Wilson Almeida Ribeiro, membro da loja maçônica Mahatma Gandhi, apresenta-se como psicanalista e criador da "Psicoembriologia", através da qual propõe "a análise preventiva do feto através da gestante". Ontem, a editora Ibrasa, de São Paulo, colocou nas livrarias a segunda edição de sua obra "A Vida antes do Nascimento - Gestação Dirigida", na qual pretende aperfeiçoar a teoria da psicanálise de Sigmund Freud. Diz ter descoberto a "fase umbilical" do ser humano, que "antecede a fase oral determinada por Freud". Outra de suas teses é que a homossexualidade masculina pode ter origem na vida intra-uterina, quando a gestante, desejando ter uma menina, "pode enviar estímulos que atrofiem os órgãos genitais do feto ou embrião".

Na sede provisória da Combaids, em Perdizes, zona oeste, Ribeiro apresenta como credenciais a comenda que recebeu da "Ordem de D. Pedro 1º" e o fato de ser "senador" do Parlamento Mundial para Segu-

rança e Paz, que em seu cartão de visitas diz ser "vinculado à ONU". Informado de que a Folha apurou em Nova York que tal instituição não consta da relação oficial dos organismos e entidades vinculados à Organização das Nações Unidas, disse que na verdade se trata de entidade "registrada na Secretaria-Geral da ONU como colaboradora em campanhas de desarmamento".

O único projeto específico no qual a Combaids pretende aplicar os primeiros US\$ 3 milhões (cerca de Cr\$ 150 milhões) a serem arrecadados em sua campanha é a compra de equipamentos para isolar o vírus da Aids. Na opinião de Morton Scheinberg, chefe da Divisão de Reumatologia e Imunologia do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, em São Paulo, trata-se de um projeto de pesquisa "primário e amador". O Departamento Estadual de Investigações Criminais informou que verificará a idoneidade e legalidade da Combaids.



Lair Rodrigues, do Ministério da Saúde



Galvão, do Programa de Aids estadual



Aristodemo Pinotti, secretário da Saúde

cont...

RECEBIMOS EM INTERFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CAMARÁ DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

COMBAIDS = CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS"

- E S T A T U T O S -

Capítulo I

CONSTITUIÇÃO

Art. 1.

- Por idealização e convocação do Dr. Caio Israel Gorinchteyn, brasileiro, advogado, casado, domiciliado na Capital de São Paulo, reuniu-se a Assembléia Geral, conforme Ata de Constituição devidamente lavrada em livro próprio, que constituiu a Pessoa Jurídica de Direito Privado e de caráter nacional denominada COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", com sede na capital de São Paulo, e que se regerá pelos presentes Estatutos, devidamente aprovados pelos seus fundadores:

Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 2.

- A Sociedade terá a denominação COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", de agora em diante identificada pela siglas [COMBAIDS] simplesmente, tem como sede e fóro a Capital de São Paulo, como sede nacional, e tem os seguintes objetivos: reunir adeptos, profissionais, técnicos e cientistas, especialistas voluntários ou contratados, para pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate da "AIDS" e ou de quaisquer outras doenças ou surtos epidêmicos que possam surgir e ameaçar a vida humana, no país ou fora dele; promover campanhas de proteção e oportunidades para o menor e amparo à velhice; é isenta de preconceitos raciais e religiosos, é apolítica e não tem fins lucrativos. Sua duração é por tempo indeterminado. Objetiva criar uma Fundação.



COMBAIDS - ESTATUTOS

Capítulo II

DOS MEMBROS

Art. 3.

- A COMBAIDS será composta de números ilimitado de membros associados, contribuintes ou colaboradores, de ambos os sexos, sem distinção de idade, credos e raças.

Art. 4.

- Os membros da COMBAIDS serão de três categorias:

- a) FUNDADORES - os que assinarem a Ata de fundação;
- b) ATIVOS - todos os que aderirem os objetivos e Estatutos da sociedade e tomarem parte ativa em suas campanhas.
- c) COLABORADORES - todos os que prestarem serviços direta ou indiretamente à COMBAIDS, podendo integrarem uma diretoria de Honra, composta de nove membros, por nomeação da Diretoria Executiva Nacional.

Art. 5.

- É direito de todos os membros frequentar e participar de todas as atividades da Sociedade, bem como votar e ser votado, com exceção da Categoria Colaboradores, com referência ao voto.

Art. 6.

- É dever de todos os membros:

- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos;
- b) acatar as decisões da Assembléia e da Diretoria;
- c) contribuir e participar das atividades da Sociedade;
- d) zelar pelo seu bom nome e divulgar os seus objetivos.



COMBAIDS - ESTATUTOS

Parágrafo Único

- Nenhum membro iniciará nenhuma ação nos tribunais, por queixa ou prejuízo sem que, antes tenham esgotado todos os seus esforços para solução junto a uma Comissão especialmente nomeada para resolver casos omissos e imprevistos.

Art. 7.

- Por falta de frequência, omissão, desrespeito aos Estatutos e Regimentos ou às resoluções da assembléia e da Diretoria, os membros, de qualquer categoria, serão excluídos por decisão da Diretoria, sem nenhum recurso à Assembléia Geral.

Art. 8.

- Os membros não responderão direta, indiretamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.

- A administração da COMBAIDS é exercida por uma diretoria executiva (Executiva), composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um Tesoureiro-Geral, um Secretário-Adjunto, um Tesoureiro-Adjunto e um Diretor-Geral (médico), sendo este o diretor de programas da sociedade no campo da pesquisa e projetos, com um mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleita total ou parcialmente, quantas vezes for conveniente para a Sociedade. O presidente representará em juízo e fora deste, e as contas bancárias da COMBAIDS serão movimentadas com as assinaturas do Presidente e a de um dos Tesoureiros. Nos impedimentos, pela ordem, assumirão a presidência o Vice, o Secretário-Geral e o Diretor-Geral. E as funções dos Diretores são aquelas do costume e da tradição de qualquer outra sociedade civil, sendo que todas as contratações

COMBAIDS - ESTATUTOS ECE 17, p. 82/229

e nomeação de funcionários e empresas de serviços ou de fornecimento serão sempre encargo do Presidente. Os Diretores (Executiva) não são remunerados de nenhuma maneira, mas terão cobertura de prováveis gastos de representação, viagens, locomoção, etc. .

Capítulo IV

DOS FUNDOS

Art. 10.

- Os recursos econômicos e financeiros da sociedade provém de contribuições voluntárias de pessoas físicas, jurídicas e governamentais, promoções, realizações de festas, palestras, cursos, edições, doações, gravações em discos e fitas, subvenções, donativos e legados, jantares, bingos e outros tipos de distribuição de prêmios através da Loteria com brindes ofertados à COMBAIDS, com o objetivo de levantar fundos para a sua obra final, cuja meta é a criação de uma FUNDAÇÃO que manterá laboratórios, ambulatórios, clínica ou hospital, além de asilos para velhos e lar-escola para menores. Todos os recursos obtidos pela COMBAIDS serão destinados à pesquisa, campanhas publicitárias educativas, palestras, conferências, seminários e a contratação de técnicos e cientistas.

Capítulo V

CRUZADAS EDUCATIVAS

Art. 11.

- É vedada a fusão da sociedade com qualquer outra, ainda que de finalidade semelhante. Todavia, poderá possuir CRUZADAS estaduais e municipais em todo o país, como órgão filiado e subordinado a critério da Diretoria Nacional, que regulamentará sua instalação e funcionamento.

CONCORDOS - ESTATUTOS

ECE-17, p. 83/229

Art. 12.

- Todas as decisões serão tomadas por maioria simples de votos e o Presidente exercerá o direito do voto de minerva.

Art. 13.

- A sociedade é desobrigada da prestação de contas perante qualquer outra entidade, quer pública, quer particular. Toda prestação de contas é devida, exclusivamente, à Assembléia Geral que, no mês de março de cada ano, durante a sua instalação para aprovação de contas, nomeará uma comissão de três membros da área econômica ou contábil para examinar as contas e oferecer parecer à Assembléia.

Art. 14.

- Estes Estatutos somente poderão ser alterados por necessidade legais, por solicitação da Diretoria ou por solicitação escrita de cinquenta por cento (50%) de seus membros fundadores e ativos.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 15.

- No caso de extinção da sociedade, todo o seu patrimônio fica, desde já, destinado ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL, sediado em Brasília, para levantando os seus débitos e saldando-os, aplicar o saldo apurado em benefício de Asilos de Velhos e Orfanatos, especificamente.

Art. 16.

- Os presentes Estatutos foram lidos e aprovados pela Assembléia Geral de Fundação, em 07 de agosto de 1987.

São Paulo, 07 de agosto de 1987

DESELETO ISRAEL GORINCHEVY
Presidente

ESCRIVÃO: CA 1983
ESTADO: CA 1984
T.A.S.: CA 1985
P.A.S.: CA 1986
OUTRO: CA 1987
CADA RECONHECIMENTO

BOSE CARVALHO VIEIRA
13 de agosto de 1987
São Paulo



ANEXO 3
ECE. 171 p. 84/229
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Departamento de Hospitais Gerais e Especiais

HOSPITAL "EMÍLIO RIBAS" – HG-1

Avenida Dr. Arnaldo n.º 165 – São Paulo
Telefone: Informações: 881-2433

OF. N.º 155/87 – HER
Diretoria Técnica

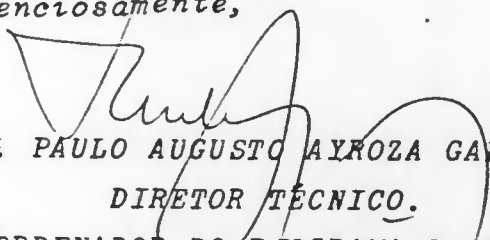
São Paulo, 24 de agosto de 1987.

Ilmo. Senhor,

Tendo tomado conhecimento do trabalho realizado por Vossa Senhoria, através da "Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS", informamos que a Coordenação do Programa de AIDS de São Paulo, bem como, o Hospital "Emilio Ribas", vem apoiar esta Sociedade "COMBAIDS", indicando a Dra. Tuba Milstein Kuschnaroff, como Diretora de Combate à AIDS nessa Cruzada.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DR. PAULO AUGUSTO AYROZA GALVÃO.
DIRETOR TÉCNICO.
COORDENADOR DO PROGRAMA DE AIDS.

ILMO. SENHOR

DR. CAIO ISRAEL GORINCHTEYN

DD. PRESIDENTE DA "COMBAIDS".

RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 313 -

CEP: 01124 - BOM RETIRO, - SÃO PAULO

C A P I T A L



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO DACÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

ECE. 171 p. 85/279



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

57 860 306/0001-35

ANEXO 2

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALUAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS										05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS									
03.01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?										05.01 MÊS DE BALANÇO									
03.02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?										05.02 PERCENTUAL DO CAPITAL									
03.03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.										05.03 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")									
03.04 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE										05.04 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO									
03.05 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.05 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)									
03.06 EXPORTAÇÃO										05.06 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO									
03.07 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL										05.07 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.									
03.08 IMPORTAÇÃO										05.08 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA									
03.09 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)										05.09 SOC. COMANDITA SIMPLES									
03.10 IPI										05.10 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES									
03.11 OPERAÇÕES FINANCEIRAS										05.11 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS									
03.12 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)										05.12 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO									
03.13 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS										05.13 SOC. COOPERATIVA									
03.14 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.14 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR									
03.15 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.15 EMPRESA PÚBLICA									
03.16 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.16 SOC. DE ECONOMIA MISTA									
03.17 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.17 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)									
03.18 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.18 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)									
03.19 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.19 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)									
03.20 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.20 FUNDAÇÃO									
03.21 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.21 ASSOCIAÇÃO									
03.22 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.22 AUTARQUIA									
03.23 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)										05.23 ÓRGÃO PÚBLICO									
04 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE																			
04.01 DESCRIÇÃO																			
Instituição científica e educativa																			
04.02 CODIGO																			
8 0 2 2																			
05 DENOMINAÇÃO																			
05.01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL																			
COM B A I D S C R U Z A D A N A C I O N A L																			
D E P E S Q U I S A E C O M B A T E D A A I D S																			
05.02 NOME DE FANTASIA																			
06 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE																			
06.01 TIPO (RUA, AV., ETC.)																			
Rue																			
06.02 NOME DO LOGRADOURO																			
Turiasu																			
06.03 NÚMERO																			
1 3 9 8																			
06.04 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.)																			
06.05 BAIRRO OU DISTRITO																			
P E R D I Z E S																			
06.06 CEP																			
0 5 0 0 5																			
06.07 SÍGLO DA UF																			
S P																			
06.08 MUNICÍPIO																			
SÃO PAULO																			
06.09 CÓDIGO DO MUNICÍPIO																			
7 1 0 7																			
06.10 CÓDIGO DA INSPECTORIA																			
8 0 5 0 0																			
07 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA																			
07.01 INSCRIÇÃO NO CPT																			
4 6 2 5 0 2 3 9 8																			
07.02 NOME																			
CAIO ISRAEL GORINCHTEYR																			
07.03 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA																			
07.04 DATA																			
25 de agosto de 1987																			
07.05 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA																			
08 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS																			
08.01 PAR. USO DO ORGÃO RECEPTOR																			
8 0 5 0 0 7 8 7 0 1																			
08.02 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE																			
CARIMBO DO ORGÃO/PRERICA DO FUNCIONÁRIO																			
08.03 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE																			
08.04 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO																			
2 8 0 8 8 7 1																			

ANEXO 5

CC-17, 86/229

TE
CONT
ECT

11011 Z SPBC
11201 A SPSP
01/0316
XDF05171 3108 2026 STT/DF(059)
BRASILIA/DF

1501 0018 000011

TELEGRAMA

SACPAULO/SP(01124)

PRES REP 1998 70 311600P/ALF

ILMOSR CAIO GORINCHTEYM
PRESIDENTE DA CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA AIDS
COMBAIDS
RUA DOS BANDEIRANTES 313 7/0
SACPAULO/SP

2042 DE 310887-AGRADECO COMUNICACAO TELEX VOSSENHORIA DE
250887 DIRIGIDO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA SOBRE CONSTITUICAO
COMBAIDS, E AO FELICITAR TODOS QUE SE ASSOCIARAM INICIATIVA,
INFORMO ASSUNTO FOI ENCAMINHADO EXAME E CONSIDERACAO MINISTERIO
SAUDE. CORDIAIS SAUDACOES

ROGERIO SABOIA COORD SUBCH ASS INST GAB CIVIL PR

TELEGRAMA
CONFIRMACAO A SUA DISTRIBUICAO
ECT

11011 Z SPBC
11201 A SPSP

FONADO
FONE PARA A
SUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMANDO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

ECT

ECT
CET 08 CENTRAL
SAPAR 11
31/2009
XDF03287 3108 1552 STT/DF(057)
BRASILIA/DF

3108 20265 027330

TELEGRAMA

SAOPAULO/SP(01124)

TXBSAG BR
611752MNSA BR

TELEGRAMA NR 9344/GM BSB 31/08/87

ILMO. DR.
DR. CAIO GORINCHTEYM
PRESIDENTE DO COMBAIDS
RUA DOS BANDEIRANTES 313
BOM RETIRO
SAO PAULO-SP

EM RESPOSTA AO TELEGRAMA, ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SENHOR
MINISTRO DA SAUDE, INFORMAMOS V.SA. QUE O MINISTERIO PRESTARAH
TODO APOIO NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA
COMBAIDS PT OUTROSSIM INFORMAMOS QUE FOI MARCADA REUNIAO COM O
GRUPO PARA O DIA 04.09.87 AS 16:00, NO ENDEREÇO, ANEXO DO
MINISTERIO DA SAUDE, ALA ''A'' SALA 52 - DIVISAO NACIONAL DE
CONTROLE DE DST/AIDS. LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES-DIRETORA
DA DIVISAO NACIONAL DE DST/AIDS.

T/DIAMARUH
935TXBSAG BR
611

ENVIADO
PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PACOE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PACOE DEPOIS.

0000000000

410

1 00 000000 00 00475/201/80/87 0000000000

00000000 00000000000000

4 00 00 001/001/MS, 18 21 887 87. INFORMO QUE ATEN A PRESENTE DATA, HA
 4 00 00 001/001/MS, 18 21 887 87. INFORMO QUE ATEN A PRESENTE DATA, HA
 4 00 00 001/001/MS, 18 21 887 87. INFORMO QUE ATEN A PRESENTE DATA, HA
 4 00 00 001/001/MS, 18 21 887 87. INFORMO QUE ATEN A PRESENTE DATA, HA

00000000 00000000000000 00000000000000 00000000000000

0000 001/MS 00 00475/201/80/87 0000000000

00000000

00000000

0000000000

001/001/MS 0000

DSII/MS

Nº 940

Em 28/10/87

2/ Romulo.
 Fazer envio ao
 dr. Risi

1/ A ser
 para inform
 A SNABS
 Em 28/10/87
 Romulo

07. no 073 87 /
 DSI/MS, de 29-087,
 m SNABS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 073/87/DSI/MS

Em, 29 de outubro de 1987

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º andar - Sala 930

Ao: Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde - SNABS/MS

Assunto: DENNIS DECLOS REYES

Em atenção ao solicitado sobre o missionário DENNIS DECLOS REYES; esta Divisão informa não haver dados que desabonem sua pessoa e a organização "MISSIONAIRES OFF SAIBBA", até a presente data.

Atenciosamente



Janio de Aragão
 Diretor da Divisão de Segurança e Informações
 DSI/MS

TLX NR 03472/4211 de 187, de 28-10-87
 Prot. nº 940187

CONFIDENCIAL

01/02

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº 101/87/DSI/MS



DATA : 21 SET 87

ASSUNTO : DENNIS DECLOS REYES

DIFUSÃO : A C / S N I - C I / D P F

=====

ELEMENTOS DISPONÍVEIS

a) DENNIS DECLOS REYES

Endereço: P 134 - M 132/L/4

Socorro - Cartagena

Colômbia

Fone: 59.33.840

Missionaires Off SAIBBA

Manje SAIBBA

SHIRDI - AHMEANAGAR

Distrito - MAHARASHTRA

INDIA

b) Enfermeiro - Infectologista

Missionário SAIBBA

c) Fez palestras sobre AIDS (visando mudar comportamento da população) em Forta
leza/CE e Belém/PA.

d) Foi encaminhado pelo Rotary Club.

e) Em Belém responde a denúncia, na polícia, por cobrar pelas palestras.

f) Utiliza o medicamento MOTIVAN

NECESSIDADES

1 - O que constar sobre o nominado.

2 - Veracidade dos dados.

3 - Credibilidade da Organização a qual pertence o nominado.

4 - Outros conhecimentos julgados úteis.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O pedido em questão tem em vista nortear procedimentos que deverão ser tomados

Tel. 03472 1421/
 de 28.10.87
 not. no 940187

CONFIDENCIAL

segue

CONFIDENCIAL



Continuação do PB Nº 101/87/DSI/MS - 21 SET 87

pelo órgão encarregado da política de prevenção e controle da AIDS (Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde).

=====

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À DSI/MS

Senhor Diretor,

A Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis, desta Secretaria Nacional, recebeu as informações em anexo, prestadas por telefone pela Coordenação do Programa no Estado do Ceará, referindo denúncias a respeito do suposto missionário estrangeiro em campanha contra a AIDS.

Solicitamos maiores informações sobre o assunto.

Atenciosamente

MS-SNABS Em: 21/9/87

Dr. João Baptista Risi Junior
Secretário Nacional de Doenças Transmissíveis

O Abente

4 814

- ① para providenciar PB junto a ~~Delegacia~~ Núcleo em Fortaleza CE e reformar a AC.
- ② deixar também com a Núcleo de Belém, aliover de PB.

Em 21/9/87
Delegado

INFORMAÇÕES PRESTADAS POR TELEFONE PELA "CELIA ROLIM DE CASTRO"
CHEFE DA DERMATOLOGIA SANITÁRIA DA SES DO CEARÁ

DENNIS DECLOS REYES ✓

Endereço: P 134 - M 132/L/4

Socorro - Cartagena

COLOMBIA

Fone: 59.33.840

INDIA

Missionaires off SAIBBA

Manje SAIBBA

SHIRDI - AHMEANAGAR

Distrito - MAHARASHTRA

INDIA

Enfermeiro - Infectologista

Missionario SAIBBA

"Mundo inteiro fazendo palestras sobre AIDS - visando
mudar comportamento da população"

- Saiu retrato da imprensa
- A Coordenação do programa tem retrato dele
- Fez palestras
- Encaminhado pelo Rotary, tem muitos dólares

Em Belém foi denunciado por cobrar pelas palestras, a
imprensa diz que ele trouxe AZT para um doente. Queria ser apre-
sentado à doentes.

Está em Belém respondendo à denuncia da polícia

Ligou para a Coordenadora do Ceará pedindo testemunha

Voltará ao Ceará quarta-feira, estão preocupadas com
drogas ele usa medicamentos MOTIVAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 080/87/DSI/MS

Em, 02 de dezembro de 1987

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 9º andar - Sala 930 - Bsb/DF

Ao: Ilmo. Sr. Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde

Assunto: Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS (COMBAIDS)

Referência: OF. nº 071/87/DSI/MS, de 15/10/87

OF. nº 072/87/DSI/MS, de 23/10/87

Em complementação dos dados dos documentos da referência, esta Divisão informa o seguinte:

. WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO é casado, instrução primária, intitulando-se jornalista, comerciário e psicanalista, reside na Rua Caiubi, nº 695, bairro das Perdizes, SÃO PAULO/SP.

. Em 79 foi indiciado em Inquérito Policial por prática de estelionato, incurso no Artigo 171 do Código Penal Brasileiro. Neste ano, ainda esteve no Estado do PARANÁ intitulado-se professor de Parapsicologia e Presidente do INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS PRÁTICOS EXTRA-SENSORIAIS DE SÃO PAULO (INESP).

. Em fevereiro de 84, foi feita uma remessa de impressos destinados à coleta de assinaturas de pessoas interessadas na filiação a novo partido político a ser organizado, de natureza progressista, cujo programa fundamenta-se no esporismo (nova estrutura econômico-social para o BRASIL) e nacionalismo.

A correspondência conclamava o destinatário enviar assinaturas colhidas ao coordenador nacional do Partido, WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, e trazia como remetente MÁRIO LINÁRIO LEAL, professor, advogado e deputado do PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ.

. No mês de março de 84, endereçou várias cartas a autoridades constituídas do primeiro escalão do Governo Federal, anunciando sua "eleição como Senador e Delegado-Geral para o BRASIL" do referido Parlamento, com sede em PALERMO-SICÍLIA/ITÁLIA. Não obstante, tal entidade era uma farsa destinada a atrair pessoas incautas, procuranu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 080/87/DSI/MS

02/02

do se legitimar com documentos obtidos por meios escusos, junto a autoridades internacionais.

Atenciosamente,



Ricardo Moura de Aragão
17

CONFIDENCIAL

m

DSI/MS

Nº 3092

Em 01/12/87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES

INFORME Nº **1623** 01/V/87-CI/DPF. 01/02

DATA : 25 NOV 87.
ASSUNTO : ATIVIDADES WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO.

REFERÊNCIA : PB Nº 106/87-DSI/MS DE 21 SET 87.
ORIGEM : TLX 1997/01/V - CI/DPF DE 01 OUT 87.
AVALIAÇÃO : CI/DPF.
ÁREA : 1.
DIFUSÃO ANTERIOR : -
DIFUSÃO : -
ANEXOS : DSI/MS.
CÓPIA DO LIVRETO SOBRE ESPORISMO (09 FLS).

1. WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, filho de Lincolfo Miran da Ribeiro e Maria de Almeida Ribeiro, DLN 10 OUT 34, VALENÇA/BA, CARTEIRA DE IDENTIDADE (CI) nº 4.365.314 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SSP/SP), de 26 SET 67, CADASTRO DA PESSOA FÍSICA (CPF) nº 120.962.888-00, Título de Eleitor 390.459 - 2ª Zona, 5ª Seção, expedido em 06 AGO 68, casado, instrução primária, jornalista, comerciário e psicanalista, residente à Rua Caiubi, nº 695, bairro das Perdizes, SÃO PAULO/SP.

2. Em 01 ABR 79, foi indiciado em Inquérito Policial por prática de Estelionato, incurso no Artigo 171, do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (CPB), figurando como vítima, SUANILA ANDERE MANASEN.

3. Ainda em 79, esteve no PARANÁ, intitulando-se professor de parapsicologia e presidente do INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS PRÁTICOS EXTRA SENSORIAIS DE SÃO PAULO (INPESP).

4. Em FEV 84, em correspondência dirigida a OLIVALDO SUPHIATTÍ, aos cuidados do INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS), do BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, foi feita uma remessa de impressos destinados à coleta de assinaturas de pessoas interessadas na filiação a novo partido político a ser organizado, de natureza progressista, cujo pro

CONFIDENCIAL

Cont....

04. Nº 080/87-DSI/MS, de 02-12-87, MSN: 087-2

CONFIDENTIAL



CONTINUAÇÃO DO INFE Nº

1623 01/V/87-CI/DPF.

01/V/87-CI/DPF.

02/02

grama fundamenta-se no esporismo e nacionalismo, cópia em anexo.

4.1. A correspondência conclamava ao destinatário enviar as assinaturas colhidas ao coordenador nacional do partido, WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, em SÃO PAULO-SP - CAIXA POSTAL ' 2606 e trazia como remetente MÁRIO LINÁRIO LEAL, filho de Linário' José Leal e Clarícia Deolinda Leal, RG nº 59.004 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Tenente R-2 de Infantaria, professor e advogada, e deputado do Parlamento Mundial para Segurança e Paz, residente na OND 25 Lote 32, TAGUATINGA/DF.

5. Em MAR 84, endereçou várias cartas à autoridade - des constituídas do primeiro escalão do Governo Federal, anunciando sua "eleição como Senador e Delegado-Geral para o BRASIL" da organização denominada "PARLAMENTO MUNDIAL PARA A SEGURANÇA E PAZ" com sede em PALERMO - SICÍLIA/ITÁLIA. Referida entidade era uma farsa destinada a atrair pessoas incautas e autoridades, e que procurava se legitimar com documentos obtidos por meio escusos, junto à autoridades internacionais, como a carta resposta do Departamento para Assuntos de desarmamento da UNIÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), cópias de cartas em anexo.

158/146

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1

8112

has informed a SNAB

Ex 01/Dec/84

Page 17

CONFIDENCIAL

REF-1140

GCE. 17, p. 98/229

PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ (Votulado a ONU)
INTERNATIONAL PARLIAMENT FOR SAFETY AND PEACE
PARLEMENTO MONDIALE PER LA SICURTÀ E LA PACE
PARLEMENT MONDIAL POUR LA SÛRETÉ ET LA PAIX

Delegação Geral para o Brasil
Rua...
Cidade...
Estado...
CEP...

São Paulo, 19 de março de 1984

1627
Exm^o Sr.
Vice-Presidente
Dr. AURELIANO CHAVES
VICE-PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SDS Ed. Sede do Banco do Brasil - 18º andar
20003 - BRASÍLIA - DF

Senhor Vice-Presidente,

1627
Dol
Tom a presente a finalidade de comunicar a V.Excia. a nossa eleição como Senador e Delegado-Geral para o Brasil, do PARLAMENTO MUNDIAL, com a incumbência de instalá-lo em nosso país, efetuar indicações de brasileiros para o nosso Senado e Câmara Internacionais.

Com a vacância do cargo de Secretário-Geral, que ora exercido pelo ex-Presidente de Chipre, falecido Arcebispo Makarios III, tornou-se ideal do Parlamento transferir sua Secretaria para o Brasil e eleger uma personalidade brasileira, para ocupá-la.

Assim, temos mais a incumbência de fazer dita indicação, também.

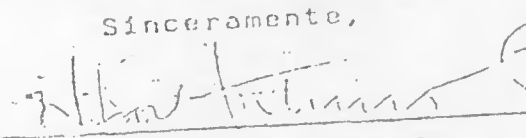
O Parlamento Mundial é uma organização criada por Chefes de Estado, oficializada desde 1980, intergovernativa, soberana e altamente diplomática. Trabalha sob patrocínios dos Governos e de Pessoas Jurídicas, com a elaboração de programas e projetos em colaboração com as Casas Legislativas e Executivo, sempre pela busca e manutenção da Segurança e da Paz.

Neste momento, com o apoio da ONU, está promovendo uma conferência internacional sobre a Segurança no Mediterrâneo.

Com esta comunicação, pretendemos solicitar o apoio de V.Excia., como Homem de Governo e como Cidadão, à nossa causa e às nossas atividades no país e no mundo, ao tempo em que perguntamos sobre a possibilidade de V.Excia. aceitar a indicação de seu nome para o alto e honroso cargo de Secretário-Geral (mundial) da nossa Organização.

Com estima e admiração, subscrevemo-nos

Sinceramente,


Wilson A. Ribeiro, DSc.
Delegado

VL/wr
c/cldrd.

PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ (Vinculado - ONU)
 INTERNATIONAL PARLIAMENT FOR SAFETY AND PEACE
 PARLEMENT MONDIAL POUR LA SÉCURITÉ ET LA PAIX
 PARLIAMENT MONDIAL POUR LA SÉCURITÉ ET LA PAIX

Delegado-Geral para o Brasil
 Deputado WILSON DE ALBUQUERQUE
 Casa Legislativa
 C/CEM - São Paulo - Brasil

São Paulo, 23 de janeiro de 1984

Exm^o Sr.
 Ministro das Relações Exteriores
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro,

Temos a elevada honra de comunicar a V. Excia. e seu Ministério, a instalação do PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ e de sua Delegacia-Geral para o Brasil, na Capital de São Paulo.

De acordo com sua Constituição, o Parlamento considera Membros e Delegados, ao Parlamento Internacional, o Chefe de Governo e o Ministro das Relações Exteriores, de cada país membro das Nações Unidas.

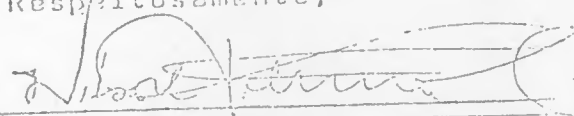
Através de Reuniões Plenárias, apresentamos Projetos e elaboramos Programas que objetivam a Segurança e a Paz, em colaboração com os Governos.

Seus membros são Senadores, Deputados e Conselheiros, em número de sete por cada Estado.

Em anexo, estamos encaminhando uma cópia da nossa Constituição Internacional.

Finalmente, solicitamos o apoio de V. Excia. e de seu Ministério, necessário ao bom cumprimento da nossa missão no Brasil.

Respeitosamente,


 Wilson A. Ribeiro
 Delegado-Geral

VCM/wr
 C/C:arq.

PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ (Vinculado a ONU)
 INTERNATIONAL PARLIAMENT FOR SAFETY AND PEACE
 PARLAMENTO MONDIALE PER LA SICUREZZA E LA PACE
 PARLEMENT MONDIAL POUR LA SURETE ET LA PAIX

Delegado-Geral, para o Brasil
 1999-2000 ANEXO DA AGENDA DO PARLAMENTO MUNDIAL
 1999-2000 ANEXO DA AGENDA DO PARLAMENTO MUNDIAL
 1999-2000 ANEXO DA AGENDA DO PARLAMENTO MUNDIAL

São Paulo, 18 de Março de 1984

Exm^o Sr.
 Ministro das Relações Exteriores
 Palacio Itamarati
 70170 - BRASÍLIA/DF

Ref.: nosso Ofício anterior

Senhor Ministro,

Em missiva anterior, de 23 de janeiro p.p., comunicamos a V.Excia. e a esse Ministério, o planejamento para a instalação do Parlamento Mundial, no Brasil, anexando a sua Constituição Internacional, em italiano, ao tempo em que solicitávamos apoio e reconhecimento, por instrução de nossa Presidência Internacional.

Como até o momento não recebemos nenhuma manifestação desse Ministério, renovamos a solicitação, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Adiantamos que é plano da Presidência Mundial, transferir, para o Brasil, a sua Secretaria-Geral, com a eleição de um brasileiro que possa substituir o falecido Presidente do Parlamento, Arcebispo Makarios III, que ocupava aquele cargo no Parlamento.

Para mais tarde, planeja-se, também, a transferência da Presidência, para o nosso país.

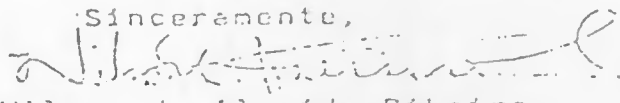
O Parlamento Mundial acredita que o Brasil será o berço para a promoção da Paz Mundial e, por isso, pretende mudar sua sede mundial para o nosso território.

Para a Secretaria-Geral, o nosso Presidente deseja eleger uma personalidade do Governo Brasileiro.

Em anexo, enviamos correspondência da ONU aprovando a "Conferência Internacional sobre Segurança no Mediterrâneo", que o Parlamento Mundial pretende realizar.

Na esperança do atendimento à nossa solicitação, subscrevemo-nos com alta consideração.

Sinceramente,


 Wilson de Almeida Ribeiro
 Delegado-Geral

VL/war
 c/c:arq.

UNITED NATIONS NATIONS UNIES

DEPARTMENT FOR DISARMAMENT AFFAIRS
 DEPARTEMENT DES ARMES NUCLEAIRES ET CHIMIQUES

11 January 1984

Dear Monsignor Busà,

I take pleasure in acknowledging your letter of 9 December 1983 addressed to the Secretary-General which has been referred to the Department for Disarmament Affairs. I thank you for sending us a copy of the "Manifesto" and "Carta Internazionale" of the International Parliament for Safety and Peace.

I learned with interest about the forthcoming International Conference on Security in the Mediterranean to be sponsored by the International Parliament for Safety and Peace. Indeed, the Secretary-General, in his 1983 Report on the Work of the Organization, affirmed that "the basic issue continues to be the development of, and commitment to, a working system of international security as an essential complement to progress in disarmament and arms limitation and a renewed effort at the highest level to strengthen international economic co-operation for growth and development." A copy of the report is enclosed for your information, as well as other disarmament information materials produced by the United Nations.

I am including the name of your organization in the mailing list of the Department so that you can receive our information materials automatically as they are published. In that connection, I am attaching herewith a copy of the "non-governmental organization questionnaire" which we use to collect information on our constituencies in order to better acquaint ourselves with their work. It would be greatly appreciated if you would fill it out to the extent you consider appropriate and mail it back to us at your earliest convenience.

I wish to thank you, on behalf of the Department for Disarmament Affairs, for your interest in and support for the work of the United Nations in the field of peace and disarmament.

Yours sincerely,



Prvoslav Davinić
 Special Assistant to the
 Under-Secretary-General

Department for Disarmament Affairs ✓

Monsignor Sen. Viktor Busà,
 President
 International Parliament for
 Safety and Peace, Inc. USA
 Via Marchese Roccaforte, 10
 Sicily, 90043
 Palermo
 ITALY

Carta do ONU ao Presidente do
 Parlamento Mundial, aprovando a rea-
 lização de uma Conferência Interna-
 cional sobre Segurança no Mediterre-
 neo, promovido pelo Parlamento.



Prezado confrade (confreira) brasileiro(a):

Assine e colha mais assinaturas para que possamos reorganizar o nosso Brasil, tornando-o uma Pátria boa para os brasileiros. Depois envie ao coordenador nacional Prof. Dr. Wilson Ribeiro, Caixa P.2.806 CEP 01000 São Paulo, Capital. (ass. Mário Linário Leal).

..... Corte aqui.....

Nós que amamos a nossa Pátria e a queremos justiceira e boa para todos os brasileiros, estamos interessados no novo partido político cuja organização é incumbência de V.Sa. e outros companheiros, em São Paulo, mas de âmbito nacional e que seja progressista e que contenha no programa partidário o ESPORISMO e nacionalismo.

1) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

2) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

3) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

4) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

5) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

6) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

7) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

8) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

9) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

10) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

11) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

12) Nome: _____ Rubrica: _____

Endereço: _____

13) Nome: _____ Rubrica: _____

Professor Doutor MÁRIO LINÁRIO LEAL

(Advogado, Professor, Escritor e Poeta, Maçon e Ka-huna)
Comendador da Ordem do Mérito Jurídico — França
DEPUTADO ao Parlamento Mundial para Segurança e Paz — Itália

ESPORISMO

(A nova ordem econômica e social para o Brasil)

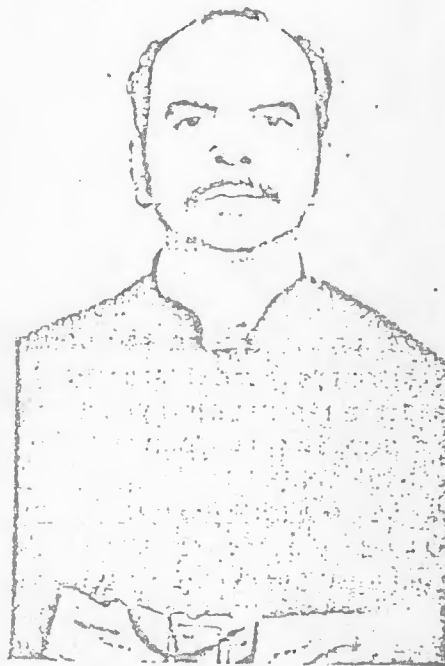
1ª Edição — 1983

Edição: ORDEM KA-HUNA DO PODER MENTAL
Divisão Cultural
Departamento de Publicações
Caixa Postal 40-13 — CEP 72121 — Taguatinga - DF

Ao leitor:

O autor sabe que os nossos condicionamentos nos dificultam aceitar idéias novas. E o esporismo é novo e, para muitos, até chocante. Por isso o autor aceita e até pede o debate. Espera que o leitor medite e descubra as lacunas ou dificuldades de implantação ou de praticabilidade e escreva dando sugestões, até que possam os nossos legisladores elaborarem projetos parciais para implantação legal, paulatinamente. Agradecido.

PROFISSÃO



Curso Técnico em Contabilidade
 Doutor em Contabilidade Pública (Escola Superior de Comércio — Rio de Janeiro)
 Professor de Contabilidade (curso de dois anos na Fundação Getúlio Vargas — Rio de Janeiro)
 Bacharel em Direito (curso de cinco anos — CEUB, Brasília)
 Advogado — OAB-DF — 1.565
 Professor de Direito e Legislação (curso de um ano — complementar ao de Bacharel — Faculdade do CEUB em convênio com o MEC)
 Atualização Didática (curso de 60 horas para lecionar em cursos superiores, ministrado pela Universidade Católica, Brasília-DF)
 Doutor em Direito Penal (The Free International University G. Galilei (EE.UU.)
 Licenciado em CIÊNCIAS POLÍTICAS EUROPÉIAS — European University — Bélgica
 Doutor em Filosofia da Educação (World University — EE.UU.)
 Professor de Relações Internacionais (pelo Instituto de Altos Estudos da European University — Bélgica).

622/901, p. 106/229

ESPORISMO

(A nova estrutura econômico-social para o Brasil)

I — Na Indústria e no Comércio:

Haverá um teto-limite para o total patrimonial. Atingido o teto, a empresa lançará um esporo. Sairão alguns (três a cinco) empregados que formem equipe, e a grande empresa dará algum capital para que os componentes da pequena equipe comecem para eles uma micro-empresa do mesmo ramo da grande que ofereceu o esporo. Assim no comércio, assim na indústria.

II — Na Agropecuária

De modo semelhante; porém a terra não poderá ser sempre retalhada porque também são necessárias as grandes fazendas.

Aí os operários ou terão um pequeno pedaço de terra retirado da própria fazenda e para eles doado, escriturado, mas só no caso em que não prejudique a utilidade latifundiária necessária.

Quando a fazenda não deva ser reduzida, a terra doada será noutro local, terra do Estado. Ou ainda, sem partir a terra da grande fazenda, os operários farão nela mesma, em local possível, psicultura, horta, avicultura, apicultura etc., em cima da própria terra da grande fazenda. Neste caso os operários poderão continuar a trabalhar ainda empregados na grande fazenda. Poderão, mas não necessariamente.

III — Sistema Escolar

Será tríplice: a) particular (privado), b) governamental (estatal), b) particular patrocinada pelo Estado.

Tríplice também nas áreas culturais-profissionais:

- a) profissionalizante de 1º e de 2º graus;
- b) de cultura humanística para ir até o Superior;
- c) de cultura técnico-científica para ir até o Superior;

As escolas profissionalizantes não se destinarão a nível superior. Serão apenas de 1º e 2º graus. Se o profissional desejar, depois de formado em nível médio, mudar para profissão que seja de nível superior, poderá voltar a estudar no nível médio de cultura humanística ou técnico-científica e prosseguir até a Universidade.

Todos os anos, em todas as escolas, haverá testes vocacionais desde o pré-escolar; sempre repetidos para ajustar a pessoa às suas vocações.

Cada escola, de qualquer sistema, depois de bem estruturada no tamanho grande, lançará também um esporo: algum equipamento escolar, um professor e talvez um monitor, e, assim, uma pequena escola será instalada numa sala, num galpão ou num barraco, para apenas um, dois ou três ou no máximo treze alunos, inicialmente. À medida que a estrutura comportar, a escola vai crescendo até tornar-se uma normal, grande, quando então lançará novo esporo.

IV — Forças Armadas

Enquanto o mundo estiver assim organizado em sistema guerreiro, também teremos exército. Aliás no ESPORISMO o Exército, a Marinha e a Aeronáutica deverão crescer. Mas as Forças Armadas deixarão de exigir tão seletivamente os jovens. Serão aproveitados também os menos fortes e menos saudáveis.

Porém todas as ARMAS deverão ser educacionais (escolares) e produtivas. Todos os jovens, masculinos e femininos, que couberem nos efetivos serão aproveitados, principalmente os menos afortunados de bens materiais, sem grandes exigências de saúde, na seleção para ingresso.

Nos primeiros três meses de caserna, haverá o tradicional treinamento militar.

Porém, tornado mobilizável o jovem, a estrutura se diversificará: haverá batalhões de agricultura e pecuária, batalhões de construções de ferrovias, batalhões de construções de rodovias. Nos quartéis haverá escolas, para todos, segundo o emprego (utilização do batalhão). Sempre haverá, contudo, atualização da formação militar, algumas horas por dia, ou alguns dias por mês.

V — Eugenia Racial

Haverá acompanhamento médico da mulher durante a gestação. Não haverá limitação de filhos, mas haverá controle da saúde do feto e da futura mamãe. O aborto será legalmente permitido quando houver estupro, quando correr risco a vida da mãe e quando o feto estiver comprovadamente defeituoso.

Orientar-se-á a futura mamãe para gostar do filho já no seu interior. Aplicação da Psicoembriologia. E a mãe será orientada para amamentar o filho, ao peito. Toda criança, sempre que possível, será criada pela própria mãe. Se não for possível, ser-lhe-á dada outra mãe, adotiva, mas individualmente. Cada lar terá um local para a privacidade das crianças: um quarto, ou mesmo no galpão, ou no quintal, ou numa gruta ou ao redor de uma árvore. Privacidade.

622/101 p. 107/229

A escola pré-primária não será para ensinar a ler, escrever e contar. Será apenas para brincar, socializar, permitir à criança manifestar os seus pensamentos e aprender a gostar de escola.

VI — Complementarmente

O Presidente do País (Estado-Nação) deverá ter a maioria dos votos (mais da metade) mesmo que sejam feitos mais de um escrutínio, entre os mais votados.

Limparemos os nossos rios e os nossos lagos que voltarão a ter peixes.

Reflorestaremos com árvores e arbustos do Brasil mesmo. (nativos)

Evitaremos venenos nas plantações preferindo-se adubos orgânicos naturais.

Serão reduzidas as horas de trabalho no emprego, dando-se tempo para o lazer ou mesmo para trabalhos particulares segundo o gosto de cada um.

A publicidade não será mentirosa.

Sem que haja obrigatoriedade, haverá campanha para ensinar a se alimentar bem e se vestir segundo o clima.

Não haverá totalitarismo ideológico, isto é, não haverá imposições; mas todas as idéias políticas, filosóficas e religiosas serão divulgadas sem facciosismo, mas didaticamente, tecnicamente.

Taguatinga-DF, 12 de outubro de 1983

Comendador Prof. Dr. MARIO LINÁRIO LEAL

Conde de Elêusis

e

Duque da Adana

e

Deputado ao Parlamento Mundial para a Segurança e Paz

O ESCRITOR E POETA

Com 16 anos publicou o seu primeiro poema no jornal IMPRENSA, Tubarão, Santa Catarina. Aos 18 anos era Revisor, depois Redator e por um ano e meio dirigiu a Página Literária do jornal DIÁRIO DA TARDE, Florianópolis, SC.

Publicou a Revista SULEMA, em Curitiba - Paraná.

Publicou e dirigiu, por um ano (em duas fases) em 1961/1962, o semanário JORNAL DE TAGUATINGA, em Taguatinga, DF.

Tem os seguintes livros publicados:

LIMITES BRUMOSOS (poesia)

ALGUNS TEMAS JURÍDICOS

(Direito)

CONTOS INTEMPESTIVOS (contos)

RELIGARE (história secreta e ocultismo)

O PLANETA TERRA TRANSPORTADO (história secreta antiga, romaneada)

O livreto-tese DA PENA REEDUCATIVA E DAS PENITENCIÁRIAS-ESCOLAS

(Em 1981 esteve em Los Angeles, EE.UU. no Congresso do International Biographical Centre (Inglaterra) apresentando a sua tese para um audirório de quase duzentas (199) personalidades da cultura mundial)



Está incluído nos seguintes livros:

ANAIIS DA ACADEMIA MAÇÔNICA BRASILEIRA DE LETRAS (só o nome)

CULTURAL DOCTORATE DIRECTORY (Nome, profissão e endereço. Rol dos Doutores de World University, EE.UU.)

E com resumo de sua biografia:

DICTIONARY INTERNATIONAL OF BIOGRAPHY (Inglaterra)

U B E — 40 Anos (livro comemorativo)

ESCRITORES DO BRASIL — 1983 (resumo biográfico e dois contos)

POETAS DO BRASIL — 1983 (resumo biográfico e algumas poesias)

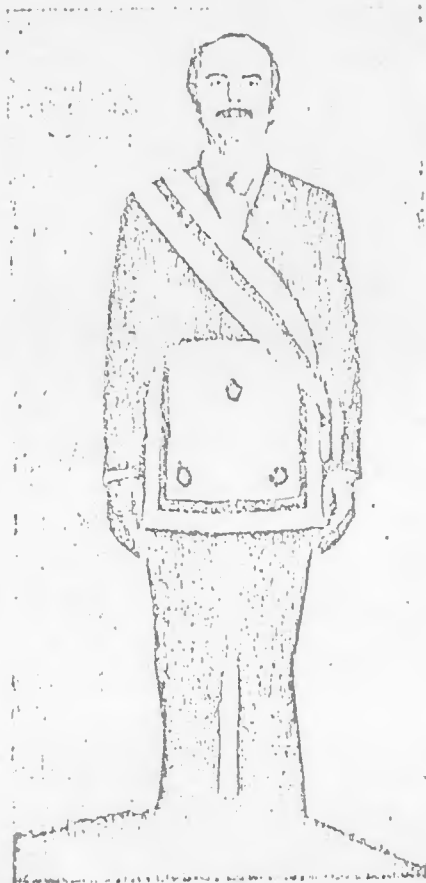
INTERNATIONAL WHO'S WHO OF INTELLECTUALS (Inglaterra)

INTERNATIONAL REGISTER OF PROFILES (Inglaterra)

INTERNATIONAL WHO'S WHO IN POETRY (Inglaterra)

BOOK OF HONOR (Estados Unidos)

NA MAÇONARIA



Iniciado no Grande Oriente do Brasil em 1965

É atualmente Grau 22 do Gr.: Or.: do Distrito Federal

Foi Deputado Gr.: Orador da Assembléia Legislativa Maçônica (três anos)

Foi o 29 Vice-Presidente da Assembléia Legislativa Maçônica (GODF). (Quase um ano)

Foi Deputado Presidente da Assembléia Legislativa Maçônica do GODF por mais de dois anos.

É Deputado Emérito da Assembléia Legislativa Maçônica (GODF)

Atualmente é Presidente da Loja de Perfeição de Taguatinga (GODF)

É Grão Mestre Honorário da Grande Loja Libanesa para Todos os Países Árabs (Líbano)

Membro da Academia Brasileira Maçônica de Letras

MILITAR



Oficial do Exército Brasileiro (29 Ten R/2 de Infantaria)
Tenente Coronel Honorário da Casa Real do Rei Theodore I (Inglaterra)
Coronel Honorário da República de Danzig (Governo no exílio)

62/181/108/229

NA POLÍTICA



Organizou, fundou e registrou os Diretórios Municipais de Porto Belo e Nova Trento, Santa Catarina, para o Partido Social Progressista.

Foi candidato a Deputado Estadual pelo PSP em Santa Catarina,

Foi autorizado pelo Presidente JOÃO GOULART a organizar o Diretório do PTB em Taguatinga-DF.

Organizou (e foi o primeiro Presidente) o Comitê de Taguatinga Pró-Representação Política no Distrito Federal.

Organizou o Núcleo Base do Partido Popular em Taguatinga, DF.

Atualmente é DEPUTADO ao Parlamento Mundial para a Segurança e Paz (órgão vinculado à ONU)

ACADEMIAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS



É membro das seguintes:

UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES

Ordem Brasileira dos Poetas da Literatura de Cordel

Clube Baiano de Trovas

Federação Brasileira das Entidades Trovistas

Casa do Poeta Lamartine de Gás de S. Paulo

Société Suisse de Philéristique — (Suíça)

Academia Ka-huna de Letras

Academia de Letras e Música do Brasil

Academia Antero de Quental

Academia Brasileira Maçônica de Letras

Academia de Ciências Humanísticas e Relações (México, República Dominicana e Itália)

Academia de Letras Municipais do Brasil

Academia Teatina — Le Scienze (Itália)

International Academy of Poets (Inglaterra)

500.171.0.110/229

TÍTULOS NOBILIARQUICOS E RELIGIOSOS

CONDE DE ELEÛSIS (com hereditariedade) (Casa Real do Príncipe PASCAL I, Bandeira Moreira).
Cavaleiro Grã Cruz (Casa Real do Príncipe PASCAL I)
Medalha de Mérito de Anatólia (Casa Real do Príncipe PASCAL I)
Duque de Adana (com hereditariedade) (Casa Real de S.M. Viktor Timur II — Tartária e Mongólia)
Secretário Geral da Confederação Bizantina das Ordens da Cavalaria Cristã
PRIOR membro do Conselho dos Priores de Honra da Real Ordem e Milícia de Winitar I, O Justo
Cavaleiro Grã Cruz da Ordem do Templo de Jerusalém

OUTROS TÍTULOS

Comendador da Ordem do Mérito Jurídico — França
Delegado Geral para o Brasil da Confederação Européia da Ordem Judiciária — França
Membro da Ordem do Mérito Vila Lobos — S. Paulo
Membro da Ordem do Mérito Luís de Camões — S. Paulo
Mestre Honorário da Ordem do Limão Branco — S. Paulo
Grão Mestre da Ordem Ka-huna do Poder Mental
Detentor de medalhas, placas e certificados de mérito.
É membro do Corpo de Professores da European University (Bélgica)
É membro do Corpo de Professores da World University (EE.UU.)

O Brasil para os brasileiros

BRASILEIRO, DIGA NÃO ÀS EMPRESAS MULTINACIONAIS
M. Linário Leal

As sete regras da desobediência (como dizer não às multinacionais):

- 1 — Não usar nas roupas ou nos objetos anúncios de coisas do comércio e da indústria;
- 2 — Preferir adquirir objetos que tenham marcas nacionais ou nomes em língua portuguesa ou indígena ou africana;
- 3 — Retirar as línguas estrangeiras do 1º e 2º graus e não usar expressões estrangeiras;
- 4 — Não mascar chicletes, nem beber refrigerantes de origem estrangeira, mas beber refrescos e sucos de frutas brasileiras;
- 5 — Exercer uma profissão, ou artesanato que possa fazer individualmente sem precisar de emprego;
- 6 — Reflorestar somente com árvores do Brasil e não plantar árvores ou arbustos importados;
- 7 — Não escutar músicas em língua estrangeira.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício nº 072/87/DSI/MS

Em, 23 de outubro de 1987

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º andar Sala 930

Ao: Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde

Assunto: Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS (COMBAIDS)

Referência: OF. nº 071/87/DSI/MS, DE 15/10/1987.

Em aditamento ao documento da referência, esta Divisão in
forma o seguinte:

- No Serviço Central de Proteção ao Crédito da Associação
Comercial do Estado de São Paulo constam registros sobre os diri
gentes da COMBAIDS, abaixo mencionados.

- . CAIO ISRAEL GORINCHTEYN, Presidente. Está em débito com a União dos Bancos Brasileiros S/A, na capital paulista;
- . WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, Vice-Presidente. Possui qua
tro títulos protestados em vários cartórios de São Paulo/SP. Está em débito com a Lojicred Serviços LTDA/SP;
- . DJALMA ANTONIO GABRIEL, Secretário-Geral. Possui trin
ta e um títulos protestados nos vários cartórios de São Paulo e está em débito com a Casa Anglo-Brasileira, daquela cidade.

Atenciosamente

Luiz de Aragão,
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL

01/01

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL

INFORME Nº 00683/140/AC/87

DATA : 21 Out 87
 ASSUNTO : CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA AIDS (COMBAIDS).
 REFERÊNCIA : INFE 658/140/AC/SNI/141087/01.
 ORIGEM : ASP/SNI.
 DIFUSÃO : DSI/MS.

Constam, no Serviço Central de Proteção ao Crédito da Associação Comercial de São Paulo, registros sobre os dirigentes da COMBAIDS, a saber:

- DJALMA ANTONIO GABRIEL - possui 31 (trinta e um) títulos protestados nos vários cartórios de SÃO PAULO/SP e está em débito com a Casa Anglo-Brasileira, daquela cidade;
- CAIO ISRAEL GORINCHEYN - está em débito com a União dos Bancos Brasileiros S/A, na Capital paulista;
- WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO - possui 4 (quatro) títulos protestados em vários cartórios de SÃO PAULO/SP. Em seu nome, no Poder Judiciário, há uma distribuição: Inquérito Policial 773/79, Livro 134, fls. 70; data do delito: 01 Abr 79; 1º Distribuidor: 05 Jul 79 - Processo nº 895/79 - 29ª Vara Criminal; Có-Réu: YUTAKA SAKAMOTO; vítima: SUAHILA ADERE MAHASSEN; não houve denúncia (estelionato); e o processo foi arquivado, segundo o despacho de 27 Ago 80. Está em débito com a Lojicred Serviços Ltda, de SÃO PAULO/SP.

- * -

A sicc

don. custódia de SNI/MS

22/10/87

Des. Augusto

Of. nº 072189/055/MS, de
28/10/87

DSI/MS

N.º 916

Em 22/10/87

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 39 /CAIS

Em 08.10/87

Do: Coordenador de Assuntos Internacionais de Saúde

Endereço: Ministério da Saúde, 6º andar

Ao: Diretor da Assessoria de Segurança e Informações

Assunto

Senhor Diretor:

Informo a Vossa Senhoria que a Organização Pan-Americana da Saúde contactou esta Coordenadoria, no sentido de obter a anuência deste Ministério, para que o Doutor MEAD OVER, de nacionalidade norte-americana, possa vir ao Brasil, pelo período de 20 a 29 de outubro de 1987, com a finalidade de observar o impacto econômico da Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida / SIDA no País, bem como Assessorar o Comitê Nacional sobre AIDS para estabelecer protocolo para um projeto de investigação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Prof. João Bosco Rennó Salomon
Coordenador

*At. FIC
para informação
FIC 8/10/87
Direção*

Ao Senhor

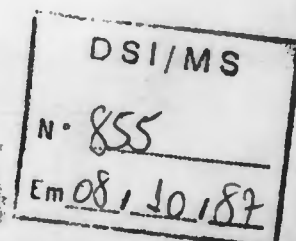
Doutor RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

Diretor da Assessoria de Segurança e Informações

Ministério da Saúde, 9º andar

BRASÍLIA - DF

Telex nº 065/87/DSI/MS, de 08-10-87,
em ALISNI



GCE. 171p. 114/229

MH

DERQH

DERO

B1C

DSI/SAUDE

TELEX NR 065/87/DSI/MS

EM, 19 OUT 87

AA AC/SNI

BSB/DF

INFO ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE (OPAS) CONTACTOU A COORDE-
NADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DE SAUDE DO MINISTERIO DA SAUDE
(CAIS/MS) VG NO SENTIDO OBTER ANUENCIA DESTE MINISTERIO VG P/ QUE
O DR. MEAD OVER VG NACIONALIDADE NORTE-AMERICANA VG POSSA VIR AO
BRASIL VG P/ PERIODO 20 / OUT A 29 OUT 87 VG C/ FINALIDADE OB-
SERVAR O IMPACTO ECONOMICO DA SINDROME DE IMUNO-DEFICIENCIA AD-
QUIRIDA (SIDA) NO PAIS ET ASSESSORAR O COMITE NACIONAL SOBRE
AIDS PARA ESTABELECEER PROTOCOLO PARA UM PROJETO DE
INVESTIGACAO PT ASDS
RICARDO MONIZ DE ARAGAO

DIRETOR/DSI/MS

TNS POR TB AS 10:14 HS

DSI/SAUDE

++

B1C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 071/87/DSI/MS

Em, 15 de outubro de 1987

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º andar - S/930

Ao: Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde

Assunto: Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS (COMBAIDS)

Anexo: Estatuto da COMBAIDS

A COMBAIDS, fundada em 07/08/1987, constitui-se Pessoa Jurídica de Direito Privado e de Caráter Nacional, com sede em São Paulo/SP, estando registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas daquela cidade, sob o nº 100577/87.

Tal entidade, que se diz apolítica, isenta de preconceitos raciais e religiosos e sem fins lucrativos, tem por objetivos: reunir adeptos, profissionais, técnicos, cientistas e especialistas voluntários ou contratados, para pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate da AIDS e/ou quaisquer outras doenças ou surtos epidêmicos que possam surgir e ameaçar a vida humana, no País ou fora dele; promover campanhas de proteção e oportunidades para o menor e amparo à velhice; e criar uma Fundação.

Conforme os estatutos da referida entidade, os recursos econômicos e financeiros provêm de contribuições voluntárias de pessoas físicas, jurídicas e governamentais, promoções, realizações de festas, palestras, cursos, doações, gravações em discos e fitas, donativos, jantares, bingos e outros tipos de distribuição de prêmios, através da loteria, com brindes que lhe forem ofertados.

Com mandato até 07/08/1992, a Diretoria da COMBAIDS é composta das seguintes pessoas:

- CAIO ISRAEL GORINCHEYN, Presidente

FILIAÇÃO: JANKEL CHAJECITH GORINCHEYN e

CECÍLIA GORINCHEYN

É advogado e reside na Rua dos Bandeirantes, 313, Aptº 7, São Paulo/SP.

*Arq. nº 00658/140/AL 187 de 14-10-87
Prot. 883187*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 071/87/DSI/MS

- WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, Vice-Presidente
- FILIAÇÃO: LINDOLFO MIRANDA RIBEIRO e
- MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

É psicanalista e reside na Rua Turiassu, 1398, em São Paulo/SP.

Em 29/05/1979, foi indiciado em inquérito policial, como incurso nas penas do Artigo 161 do Código Penal, que diz o seguinte: "Suprimir ou deslocar tapume, marco ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia".

- ROSINHA GORENSTEIN, Tesoureira-Geral
- MORENO VICTOR SANSOLO, Tesoureiro-Adjunto
- DJALMA ANTONIO GABRIEL, Secretário-Geral
- ANTONIA ELISA DE BRITO, Secretária-Adjunta.

Atualmente, os trabalhos da COMBAIDS encontram-se paralisados por haver divergência quanto à localização da sede da entidade.

Cordialmente



Ricardo Moniz de Aragão
Diretor DSI/MS

Pena — reclusão, de seis a quinze anos, e multa, de cinco mil cruzeiros a quinze mil cruzeiros.

§ 1.º Se o seqüestro dura mais de vinte e quatro horas, se o seqüestrado é menor de dezoito anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena — reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de dez mil cruzeiros a vinte mil cruzeiros.

§ 2.º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena — reclusão de doze a vinte e quatro anos, e multa, de quinze mil cruzeiros a trinta mil cruzeiros.

§ 3.º Se resulta a morte:

Pena — reclusão, de vinte a trinta anos, e multa, de vinte mil cruzeiros a cinquenta mil cruzeiros.

Extorsão indireta

Art. 160. Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro:

Pena — reclusão de um a três anos, e multa, de dois mil cruzeiros a dez mil cruzeiros.

CAPÍTULO III

DA USURPAÇÃO

Alteração de limites

Art. 161. Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia:

Pena — detenção, de um a seis anos, e multa, de trezentos cruzeiros a cinco mil cruzeiros.

§ 1.º Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I — desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;

Ebulho possessório

II — invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

§ 2.º Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta cominada.

§ 3.º Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Supressão ou alteração de marca de animais

Art. 162. Suprimir ou alterar, indevidamente, em gado ou rebanho alheio, marca ou sinal indicativo de propriedade.

Pena — detenção, de seis meses a três anos, e multa, de trezentos cruzeiros a cinco mil cruzeiros.

CAPÍTULO IV

DO DANO

Dano

Art. 163. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena — detenção, de um a seis meses, ou multa, de quinhentos cruzeiros a cinco mil cruzeiros.

Dano qualificado

Parágrafo único. Se o crime é cometido:

I — com violência a pessoa ou grave ameaça;

II — com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III — contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista; (*)

(*) Com a redação prescrita pela Lei n.º 5.346, de 3-11-67 (D.O. de 7-11-67).

CONFIDENCIAL

DSI/MS
N.º
Em 16/10/87

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL



INFORME Nº 00658 /140/AC/87

DATA : 14 Out 87.
 ASSUNTO : CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA AIDS (COMBAIDS).
 ORIGEM : ASP/SNI.
 REFERÊNCIA : PB Nº 106/DSI/MS/210987
 DIFUSÃO : DSI/MS.
 ANEXO : Estatutos da COMBAIDS.

1. A COMBAIDS foi fundada em 07 Ago 87 e, segundo seus Estatutos (Anexo), constitui-se Pessoa Jurídica de Direito Privado e de caráter nacional, com sede em SÃO PAULO/SP, estando registrada sob o nº 100577/87, no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas daquela cidade.

2. A entidade, que se diz apolítica, isenta de preconceitos raciais e religiosos e sem fins lucrativos, tem os seguintes objetivos: reunir adeptos, profissionais, técnicos, cientistas e especialistas voluntários ou contratados, para pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate da AIDS e/ou de quaisquer outras doenças ou surtos epidêmicos que possam surgir e ameaçar a vida humana, no País ou fora dele; promover campanhas de proteção e oportunidades para o menor e amparo à velhice; e criar uma Fundação.

3. Dita, ainda, os Estatutos da entidade em questão, que os recursos econômicos e financeiros da sociedade provêm de contribuições voluntárias de pessoas físicas, jurídicas e governamentais, promoções, realizações de festas, palestras, cursos, edições, doações, gravações em discos e fitas, subvenções, donativos e legados, jantares, bingos e outros tipos de distribuição de prêmios, através da loteria, com brindes que lhe forem ofertados.

4. Com mandato até 07 Ago 87, a Diretoria da COMBAIDS é composta pelas seguintes pessoas:

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 00658/140/AC/87.....

02/03)

a. CAIO ISRAEL GORINCHEYN, Presidente.

- DLN : 01 Mai 38 - SÃO PAULO/SP;

- Filiação : JANKEL CHAJECITH GORINCHEYN e CECÍLIA GORINCHEYN; e

- Observações: advogado e residente na Rua dos Bandeirantes, 313, Ap. 7, na Capital paulista.

b. WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, Vice-Presidente.

- DLN : 10 Out 87 - VALENÇA/BA;

- Filiação : LINDOLFO MIRANDA RIBEIRO e MARIA DE ALMEIDA RIBEIRA; e

- Observações: psicanalista e residente na Rua Turiassu, 1398, em SÃO PAULO/SP. Em 21 Mai 79, foi indiciado em Inquérito Policial, como incurso nas penas do Art 161, do Código Penal.

c. ROSINHA GORENSTEIN, Tesoureira-Geral.

- DLN : 05 Jun 34 - SÃO PAULO/SP;

- Filiação : JACOB GORENSTEIN e CECÍLIA GORENSTEIN; e

- Observações: aposentada e residente à Rua Júlio Conceição, 452, Ap. 121 - SÃO PAULO/SP.

d. MORENO VICTOR SANSOLO, Tesoureiro-Adjunto.

- Observações: comerciante e residente na Rua Correia de Mello, 72, Ap. 72, em SÃO PAULO/SP.

e. DJALMA ANTÔNIO GABRIEL, Secretário-Geral.

- DLN : 15 Jun 43 - TAQUARITINGA/SP;

- Filiação: TUFIK FELLIPO GABRIEL e MARIA DO ROSÁRIO NOVAES; e

- Observações: residente na Rua Capitão Fonseca Rosa, 64, em SÃO PAULO/SP.

f. ANTÔNIA ELISA DE BRITO, Secretária-Adjunta.

- DLN : 11 Jul 34 - NATAL/RN;

- Filiação: JOSÉ LUIZ DE PAIVA e JOANA ELISA DE PAIVA; e

- Observações: residente na Rua Dr. Castro Ramos, 242, em SÃO PAULO/SP.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 00658/140/AC/87.....

03/03)

As pessoas mencionadas acima, à exceção de WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO, até esta data, 14 Out 87, não possuem registros negativos.

5. Atualmente, os trabalhos da COMBAIDS estão paralisados e seus integrantes divergem quanto à localização da sede da entidade: na Rua Turiassu, 1398, onde funciona a Sociedade Brasileira de Psicologia Dinâmica e uma representação do Parlamento Mundial para Segurança e Paz, os funcionários informam que a COMBAIDS está instalada na Rua dos Bandeirantes, 313, Ap. 71, telefone 227-6738, fato contestado pelo filho de CAIO ISRAEL GORINCHTEYN.

* * *

*1- hui
para conclusão
em 16/10/87
24/10/87*

CONFIDENCIAL

ECCE-17, p. 121/229

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

CAIO ISRAEL GORINCHEVY

(Nome por extenso)

, abaixo assinado,

Brasileiro, casado, advogado, RG. nº 2.875.238(SP) e Cic. nº 462.502.398-04
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e nº, R.G. ou C.I.C.)

residente nesta Capital à R. Dos Bandeirantes, nº 313; 7º Andar; Aptº 71.

representante legal da entidade civil COMBAIDS - Cruzada de Pesquisa e Combate da "AIDS".

com sede à rua Turiassu

nº 1398

Perdizes

(Bairro)

, requer de V. S. seja

Registrado

(registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) Estatuto e Ata de Fundação

(Estatuto Contrato Social, Alteração, Duratão, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu extrato.

Esclarece o requerente que a Diretoria da referida entidade com mandato até 07 de agosto de 1992 está assim qualificada:

Presidente: acima

REGISTRO(S) ANTERIORES

Nº

INSTRUÇÕES:

- Reconhecer firma em todos os casos.
- Se for para registro de estatutos ou alteração de estatutos relacionar toda diretoria com a qualificação completa e prazo do mandato.
- Se for registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.
- O Cartório poderá se encarregar da feitura e publicação do extrato.
- Contratos sociais e estatutos devem ser vistoriados por advogados.

rua XV de novembro, 80 - 01013 - fone: 32-3171 - são paulo

Vice-Pres. WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO - Brasileiro - casado
Psicanalista - RG.436534 (SP) - CPF-120.962.888.00
Rua Turiassu, 1398 - SP

Tes.Ger. ROSINHA GORENSTEIN - Brasileira - solteira
Aposentada - RG.2870803(SP) - CPF-081.156.568.87
Rua Julio Conceição, 452 - 12º 121-sp

Tes.Adj. MORENO VICTOR SAN SOLO - Brasileiro - casado
Comerciante - RG.01501346-9 (IFPRJ) - CPF-045918287.00
Rua Correia de Mello, 72-7º - 72

Sec.Ger. DJALMA ANTONIO GABRIEL - Brasileiro - desquitado
Tesorero - RG.4743307(SP) - CPF-184.431.338-72
Rua Capitão Fonseca Rosa, 64 (Granja Julieta) SP

Sec.Adj. ANTONIA ELISA DE BRITO - Brasileira - casada
Professora - RG.3.220.692(SP) - CPF-642.379.828-15
Rua Dr. Castro Ramos, 242 - SP

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.ª CÂMARA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

27

- COMBAIDS -

CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS"

- ESTABUÍS -

Fundada em : 07.08.87
São Paulo

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

3

COMBAIDS = CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA AIDS.

- ESTÁTUO -

Capítulo I

CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º

- Por idealização e convocação do Dr. Caio Israel Gorinchteyn, brasileiro, advogado, casado, domiciliado na Capital de São Paulo, reuniu-se a Assembléia Geral, conforme Ata de Constituição devidamente lavrada em livro próprio, que constituiu a Pessoa Jurídica de Direito Privado e de caráter nacional denominada COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", com sede na capital de São Paulo, e que se regerá pelos presentes Estatutos, devidamente aprovados pelos seus fundadores:

Denominação. Sede. Objetivos e Duração

Art. 2.º

- A Sociedade terá a denominação de COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", de agora em diante identificada pela sigla "COMBAIDS", simplesmente, tem como sede e foro a Capital de São Paulo, como sede nacional, e tem os seguintes objetivos: reunir adeptos, profissionais, técnicos e cientistas e especialistas voluntários ou contratados, para pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate da "AIDS" e ou de quaisquer outras doenças ou surtos epidêmicos que possam surgir e ameaçar a vida humana, no país ou fora dele; promover campanhas de proteção e oportunidades para o menor e amparo à velhice; é isenta de preconceitos raciais e religiosos, é apolítica e não tem fins lucrativos. Sua duração é por tempo indeterminado. Objetiva criar uma Fundação.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N. 100577 /87.
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

COMBAIDS - ESTATUTOS

Capítulo II

DOS MEMBROS

Art. 3.

- A COMBAIDS será composta de números ilimitado de membros associados, contribuintes ou colaboradores, de ambos os sexos, sem distinção de idade, credos e raças.

Art. 4.

- Os membros da COMBAIDS serão de três categorias:

- a) FUNDADORES - os que assinarem a Ata de fundação;
- b) ATIVOS - todos os que aderirem os objetivos e Estatutos da sociedade e tomarem parte ativa em suas campanhas.
- c) COLABORADORES - todos os que prestarem serviços direta ou indiretamente à COMBAIDS, podendo integrarem uma diretoria de Honra, composta de nove membros, por nomeação da Diretoria Executiva Nacional.

Art. 5.

- É direito de todos os membros frequentar e participar de todas as atividades da Sociedade, bem como votar e ser votado, com exceção da Categoria Colaboradores, com referência ao voto.

Art. 6.

- É dever de todos os membros:

- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos;
- b) acatar as decisões da Assembléia e da Diretoria;
- c) contribuir e participar das atividades da Sociedade;
- d) zelar pelo seu bom nome e divulgar os seus objetivos.



REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CÂMBIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

COMBAIDS - ESTATUTOS

Parágrafo Único

- Nenhum membro iniciará nenhuma ação nos tribunais, por queixa ou prejuízo sem que, antes tenham esgotado todos os seus esforços para solução junto a uma Comissão especialmente nomeada para resolver casos omissos e imprevistos.

Art. 7.

- Por falta de frequência, omissão, desrespeito aos Estatutos e Regimentos ou às resoluções da assembléia e da Diretoria, os membros, de qualquer categoria, serão excluídos por decisão da Diretoria, sem nenhum recurso à Assembléia Geral.

Art. 8.

- Os membros não responderão direta, indiretamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.

- A Administração da COMBAIDS é exercida por uma diretoria Nacional (Executiva), composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um Tesoureiro-Geral, um Secretário-Adjunto, um Tesoureiro-Adjunto e um Diretor-Geral (médico), sendo este o diretor de programas da sociedade no campo da pesquisa e projetos, com um mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleita total ou parcialmente, quantas vezes for conveniente para a Sociedade. O presidente representará em juízo e fora deste, e as contas bancárias da COMBAIDS serão movimentadas com as assinaturas do Presidente e a de um dos Tesoureiros. Nos impedimentos, pela ordem, assumirão a presidência o Vice, o Secretário-Geral e o Diretor-Geral. E as funções dos Diretores são aquelas do costume e da tradição de qualquer outra sociedade civil, sendo que todas as contratações

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 187.
3.ª CÂMARA DE ALEGRIA CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

COMBAIDS - ESTATUTOS

e nomeação de funcionários e empresas de serviços ou de fornecimento serão sempre encargo do Presidente. Os Diretores (Executiva) não são remunerados de nenhuma maneira, mas terão cobertura de prováveis gastos de representação, viagens, locomoção, etc. .

Capítulo IV

DOS FUNDOS

Art. 10.

- Os recursos econômicos e financeiros da sociedade provém de contribuições voluntárias de pessoas físicas, jurídicas e governamentais, promoções, realizações de festas, palestras, cursos, edições, doações, gravações em discos e fitas, subvenções, donativos e legados, jantares, bingos e outros tipos de distribuição de prêmios através da Loteria com brindes ofertados à COMBAIDS, com o objetivo de levantar fundos para a sua obra final, cuja meta é a criação de uma FUNDAÇÃO que manterá laboratórios, ambulatórios, clínica ou hospital, além de asilos para velhos e lar-escola para menores. Todos os recursos obtidos pela COMBAIDS serão destinados à pesquisa, campanhas publicitárias educativas, palestras, conferências, seminários e a contratação de técnicos e cientistas.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11.

- É vedada a fusão da sociedade com qualquer outra, ainda que de finalidade semelhante. Todavia, poderá possuir CRUZADAS estaduais e municipais em todo o país, como-órgão filiado e subordinado a critério da Diretoria Nacional, que regulamentará sua instalação e funcionamento.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

COMBAJUS - ESTATUTOS

Art. 12.

- Todas as decisões serão tomadas por maioria simples de votos e o Presidente exercerá o direito do voto de minerva.

Art. 13.

- A sociedade é desobrigada da prestação de contas perante qualquer outra entidade, quer pública, quer particular. Toda prestação de contas é devida, exclusivamente, à Assembléia Geral que, no mês de março de cada ano, durante a sua instalação para aprovação de contas, nomeará uma comissão de três membros da área económica ou contábil para examinar as contas e oferecer parecer à Assembléia.

Art. 14.

Estes Estatutos somente poderão ser alterados por necessidade legais, por solicitação da Diretoria ou por solicitação escrita de cinquenta por cento (50%) de seus membros fundadores e ativos.

DESTINACÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 15/

- No caso de extinção da sociedade, todo o seu patrimônio fica, desde já, destinado ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL, sediado em Brasília, para levantando os seus débitos e saldando-os, aplicar o saldo apurado em benefício de Asilos de Velhos e Orfanatos, especificamente.

Art. 16.

- Os presentes Estatutos foram lidos e aprovados pela Assembleia Geral de Fundação, em 07 de agosto de 1987. R

São Paulo, 07 de agosto/de 198

REFUGEE CITIZENSHIP ACT 1953

16.9 SUBSISTENCE

OLD FASH - CASTLE

~~CONFIDENTIAL FOR SPYGLASS~~

16/11/2015

richten

91-5-52460-153

~~CONFIDENTIAL~~

[Handwritten signature]

۱۲۰۰

[Faint handwritten marks]

... ..

ESCRIVÃO:	C:\$ 3,88
ESTADO:	C:\$ 1,04
T.A.S.J.	C:\$ 0,77
APAMAGIS:	C:\$ 0,04
TOTAL:	C:\$ 5,73

CADA RECONHECIMENTO

EDDE CAYILLO VIEIRA
P.O.O.O.
MARIA CRISTINA DE AMARAL VIEIRA
Carmen de Antares
Rua do Rio de São Paulo
12 - São Paulo
Rua José Pires, n.º 115 - Sala 3
São Paulo - Capital

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDACÃO DA COMBIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS".

AOS VÊTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS 21:00 HORAS, NA SALA DOS BANDEIRANTES, 313, 4º ANDAR, COM A PRESENÇA DE QUE ASSINAM ESTE DOCUMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. CÍDIO ISRAEL GORINCHTEYN, FOI ABERTA A ASSEMBLÉIA GERAL COM O OBJETIVO DE FUNDAR A SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER NACIONAL - COMBIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS".

INICIALMENTE, O PRESIDENTE SECRETARIADO PELO MÊMBRO SR. DILMA ANTONIO GABRIEL, MANDOU QUE SE PROCEDESSE A LEITURA DOS ESTATUTOS, QUE FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, SENDO SE POR FUNDADA A SOCIEDADE, QUE SERÁ REGIDA PELOS SEGUINTE ESTATUTOS.

CAPÍTULO I.

CONSTITUIÇÃO

ARTO 1º. POR IDEALIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO DR. CÍDIO ISRAEL GORINCHTEYN, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO, DOMICILIADO NA CAPITAL DE SÃO PAULO, REUNIU-SE A ASSEMBLÉIA GERAL, CONFORME ATA DE CONSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LAURADA EM LIVRO RÓTULO, QUE CONSTITUI A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E DE CARÁTER NACIONAL, DENOMINADA COMBIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", COM SEDE NA CAPITAL DE SÃO PAULO E, QUE SE REGERÁ PELOS PRESENTES ESTATUTOS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS SEUS FUNDADORES:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

ARTO 2º. A SOCIEDADE TERÁ A DENOMINAÇÃO DE COMBIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", DE AGORA EM DIANTE IDENTIFICADA PELA SIGLA "COMBIDS" SIMPLEMENTE, TEM COMO SEDE E FÓRUM A CAPITAL DE SÃO PAULO, COMO SEDE NACIONAL, E TEM OS SEGUINTE OBJETIVOS: REUNIR, ACEPTOS, PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E CIENTISTAS E ESPECIALISTAS VOLUNTÁRIOS OU CONTRATADOS, PARA PESQUISA, ESTUDOS, PREVENÇÃO E FOMENTO DE COMBATE DA "AIDS" E OU DE QUALQUER OUTRAS DOENÇAS OU SURTOS EPIDEMIOLÓGICOS QUE POSSAM SURTIR E AMEAÇAR A VIDA HUMANA, NO PAÍS OU FORA DELE; PROMOVER CAMPANHAS DE PROTEÇÃO E OPORTUNIDADES.

PARA O MENOR E AMPARO À VELHICE; É ISENTA DE PRECONCEITOS RACIAIS E RELIGIOSOS; É APOLÍTICA E NÃO TEM FINS LUCRATIVOS. SUA DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO. OBJETIVA CRIAR UMA FUNDAÇÃO.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

ARTO 3º - A COMBANDS SERÁ COMPONSTA DE NÚMERO ILIMITADO DE MEMBROS ASSOCIADOS, CONTRIBUINTES OU COLABORADORES, DE AMBOS OS SEXOS, SEM DISTINÇÃO DE IDADE, CRENÇA E RAÇA.

ARTO 4º - OS MEMBROS DA COMBANDS SERÁ DE TRES CATEGORIAS.

A) FUNDADORES - OS QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDACAO

B) ATIVOS - TODOS OS QUE ADERIREM OS OBJETIVOS E ESTATUTOS DA SOLIEDADE E TOMAREM PARTE

ATIVA EM SUAS CAMPANHAS.

C) COLABORADORES - TODOS OS QUE PRESTAREM SERVIÇOS

DIRETA OU INDIRETAMENTE À COMBANDS, PODENDO

INTEGRAREM UMA DIRETORIA DE HONRA, COMPOSTA DE NOVE MEMBROS POR NOMENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL.

ARTO 5º - É DIREITO DE TODOS OS MEMBROS FREQUENTAR E PARTICIPAR DE TODAS AS

REUNIÕES E SER VOTADO, COM EXCEÇÃO DOS COLABORADORES, COM REFERÊNCIA AO ARTO 1º.

ARTO 6º - É DEVER DE TODOS OS MEMBROS

A) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E REGIMENTOS INTERNOS;

B) APOIAR AS DECISÕES DA ASSEMBLEIA E DA DIRETORIA;

C) CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA SOLIEDADE;

D) ZELAR PELO SEU BOM NOME E DIVULGAR OS SEUS OBJETIVOS.

§ ÚNICO - NENHUM MEMBRO INICIARÁ NENHUMA AÇÃO NOS TRIBUNAIS, POR QUEIXA OU PREJUÍZO SEM QUE, ANTES TENHAM ESGOTADO TODOS OS SEUS ESFORÇOS PARA SOLUÇÃO JUNTAMENTE.

9 2 A

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 100577 /87.
3.º CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

A UMA COMISSÃO ESPECIALMENTE NOUEADA PARA RESOLVER CASOS OMISSOS E IMPREVISTOS.

Artº 7º - POR FALTA DE FREQUÊNCIA, OMISSÃO, DESRESPEITO AOS ESTATUTOS E REGIMENTOS OU ÀS RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA E DA DIRETORIA, OS MEMBROS, DE QUALQUER CATEGORIA, SERÃO EXCLUÍDOS POR DECISÃO DA DIRETORIA, SEM NENHUM RECURSO À ASSEMBLÉIA GERAL.

Artº 8º - OS MEMBROS NAS RESPONSABILIDADES DIRETA, INDIRETAMENTE OU SUBSIDIARIAMENTE PELA DREGAÇÃO DA SOCIEDADE.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artº 9º - A ADMINISTRAÇÃO DA COMBADI É EXERCIDA POR UMA DIRETORIA NACIONAL (EXECUTIVA), COMPOSTA DE UM PRESIDENTE, UM VICE-PRESIDENTE, UM SECRETÁRIO-GERAL, UM TESOUREIRO-GERAL, UM SECRETÁRIO-ADJUNTO, UM TESOUREIRO-ADJUNTO E UM DIRETOR-GERAL (MÉDICO), SENDO ESTE O DIRETOR DE PROGRAMAS DA SOCIEDADE NO CAMPO DA PESQUISA E PROJETOS, COM UM MANDATO DE CINCO (05) ANOS, PODENDO SER REELEITA TOTAL OU PARCIALMENTE, QUANTAS VEZES FOR CONVENIENTE PARA A SOCIEDADE. O PRESIDENTE A REPRESENTARÁ EM JUÍZO E FORA DESTA, E AS CONTAS BANCÁRIAS DA COMBADI SERÃO MOVIMENTADAS COM AS ASSINATURAS DO PRESIDENTE E A DE UM DOS TESOUREIROS. NOS IMPEDIMENTOS, PELA ORDEM, A SUMIRAS A PRESIDÊNCIA, O VICE, O SECRETÁRIO-GERAL E O DIRETOR-GERAL. E AS FUNÇÕES DOS DIRETORES SÃO AQUELAS DO COSTUME E DA TRADIÇÃO DE QUALQUER OUTRA SOCIEDADE CIVIL, SENDO QUE TODAS AS CONTRATAÇÕES E NOMENCAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS E EMPREGOS DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO SERÃO SEMPRE ENCARGO DO PRESIDENTE. OS DIRETORES (EXECUTIVA) NÃO SÃO REMUNERADOS DE NENHUMA MANEIRA, MAS TERÃO COBERTURA DE PROVÁVEIS GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, VIAGENS, LOCOMOÇÃO, ETC..

CAPÍTULO IV

OS FUNDOS

Artº 10º - OS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS DA SOCIEDADE PROVEM DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E GOVERNAMENTAIS, PROMOCÕES, REALIZA-
DE FESTAS, PALESTRAS, CURSOS, EDIÇÕES, DOAÇÕES, GRAVAÇÕES EM DISCO
E FITAS, SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E LEGADOS, JANTARES, BINGOS E
OUTROS TIPOS DE CONTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DA LOTERIA
COM BENS OFERTADOS À CARIDADE, COM O OBJETIVO DE REUNIR
FUNDOS PARA A SUA OBRA FINAL, CUJA META É A CRIAÇÃO DE UM
FUNDAÇÃO QUE MANTERÁ LABORATÓRIOS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICA
OU HOSPITAL, ALÉM DE ASILOS PARA VELHOS E LAR-ESCOLA PARA
MENORES. TODOS OS RECURSOS OBTIDOS PELA CARIDADE SERÃO
DESTINADOS À PESQUISA, ESTUDO, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO,
ATUALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXPANSÃO, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS,
EDUCATIVAS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E A CONTRA-
TAÇÃO DE TÉCNICOS E CIENTISTAS.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTO 11. - É VEDADA A FUSÃO DA SOCIEDADE COM QUALQUER
OUTRA, AINDA QUE DE FINALIDADE SEMELHANTE.
TODAVIA, PODERÁ POSSUIR CRUZADAS MUNICIPAIS E
TODOS O PAÍS, COMO ORÇÃO FILIAL DO SUBORDEADO À CARIDADE
DA DIRETORIA NACIONAL, QUE REGULAMENTARÁ SUA INSTALAÇÃO
E FUNCIONAMENTO.

ARTO 12. - TODAS AS DECISÕES SERÃO POR MAIORIA
SIMPLES DE VOTOS E O PRESIDENTE EXERCERÁ O
DIREITO DO VOTO DE MINERVA.

ARTO 13. - A SOCIEDADE É DESOBRIGADA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS PERANTE QUALQUER OUTRA ENTIDADE, PÚBLICA
PÚBLICA, QUER PARTICULAR. TODA PRESTAÇÃO DE CONTAS É DE
DA, EXCLUSIVAMENTE, À ASSEMBLEIA GERAL QUE, NOMES DE
MARÇO DE CADA ANO, DURANTE A SUA INSTALAÇÃO PARA APROVA-
ÇÃO DE CONTAS, NOMEARÁ UMA COMISSÃO DE TRÊS MEMBROS
DA ÁREA ECONÔMICA OU CONTÁBIL PARA EXAMINAR AS
CONTAS E OFERECER PARECER À ASSEMBLEIA.

ARTO 14. - ESTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N. 100577
3.º CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

3

ALTERADOS POR NECESSIDADES LEGAIS, POR SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA OU POR SOLICITAÇÃO ESCRITA DE CINQUENTA POR CENTO DE SEUS MEMBROS FUNDADORES E ATIVOS.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ARTO 15º - NO CASO DE EXTINÇÃO DA SOCIEDADE, TODO O SEU PATRIMÔNIO FICA, DEDE JÁ, DESTINADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL, SEDIADO EM BRASÍLIA, PARA, LEVANTANDO OS SEUS DEBITOS E SALDANDO-OS, APLICAR O SALDO ADQUIRIDO EM BENEFÍCIO DE ATILOS DE VELHOS E CRIANÇAS, ESPECIFICADAMENTE.

ARTO 16º - OS PRESENTEIS ESTATUTOS FORAM LIDOS E APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDADORES, EM 07 DE AGOSTO DE 1987, DATADA E ASSINADA PELO PRESIDENTE, DR. CAIO ISRAEL GORINCHEYN.

EM SEQUIDA, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA SUBPENDEU A SEÇÃO PARA QUE SE FORMASSE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, SENDO FORMADA A SEGUNTE CHAPA:

PRESIDENTE	CAIO ISRAEL GORINCHEYN
VICE-PRESIDENTE	WILSON DE ALMEIDA RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL	DJALMA ANTONIO GABRIEL
TESOUREIRO-GERAL	ROSINHA GORENSTEIN
SECRETÁRIO-ADJUNTO	ANTONIA ELISA DE BRITO
TESOUREIRO-ADJUNTO	MORENO VICTOR SANZOL

DIRETOR-GERAL; ESTE ASSÉ DISCUTIDO EM NOVA ASSEMBLEIA GERAL PRÓXIMAMENTE, QUE FOI ELEITA POR ACLAMAÇÃO, POR SE TRATAR DE CHAPA ÚNICA. ELEITA A DIRETORIA, ESTA FOI CONSIDERADA EMPREGADA COM UM MANDATO DE (DE) CINCO ANOS.

NADA MAIS HAVENDO A CONSTATAR, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLEIA, MANDANDO QUE SE LAVASSE A PRESENTE ATA, PARA OS EFEITOS LEGAIS E PROVIDENCIAR O SEU REGISTRO JUNTAMENTE COM OS ESTATUTOS, PERANTE O CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

SÃO PAULO, 07 DE AGOSTO DE 1987.

Djalma Antonio Gabriel

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE FORTALEZA
Rua XV de Novembro, 83
DOCUMENTO APROVEITADO Nº 100577
EM MICROFILME SOB Nº 100577
São Paulo.

OAB 82193/P

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO-GERAL

TESOUREIRO-GERAL

SECRETÁRIO-ADJUNTO

TESOUREIRO-ADJUNTO

DIRETOR GERAL (A SER DISCUTIDO EM NOVA ASSEMBLEIA).

OTACILIO BISPO DE MATOS

PEDRO STERN

SUELY S. BERCOVICI

ROSA ZACHS GORINCHTEYN

ARILDES DA SILVA

HAIM ZACHS

JACQUELINE GORINCHTEYN

EMERSON GORINCHTEYN

FELIPPE COCUZZA

MARCO ANTONIO P. DOS SANTOS

MYRIAM KOTLIK VARNOVITZKY

MAURO VARNOVITZKY

ANITA BENYUNES

MAURO WARMAN

JEAN CARLO GORINCHTEYN

OTACILIO BISPO DE MATOS

PEDRO STERN

SUELY S. BERCOVICI

ROSA ZACHS GORINCHTEYN

ARILDES DA SILVA

HAIM ZACHS

JACQUELINE GORINCHTEYN

EMERSON GORINCHTEYN

FELIPPE COCUZZA

MARCO ANTONIO P. DOS SANTOS

MYRIAM KOTLIK VARNOVITZKY

MAURO VARNOVITZKY

ANITA BENYUNES

MAURO WARMAN

JEAN CARLO GORINCHTEYN

DSI

1001.2014

*

611349MNSA BR

DTEL RSA

BRASILIA/DF NR/ 8655 55 1/OUT/87 1440P ((IC))----

DSI/MS AC/SNI URGENTE

NR/1977/01/V DE 1/10/87 PT REF PB NR/106/87/DSI/MS DE 21SET87
 VG INFO QUE ATEH PRES DT NADA REG NESTE CI/DPF SOBRE PESSOAS
 CITADAS REF DOC ((INCLUSIVE ANEXOS)) BIPT CAIO ISRAEL GORINCH
 TEYN VG WILSON ALMEIDA RIBEIRO VG TUBA MILSTEN KUSCHNAROFF VG /
 PAULO AUGUSTO AYROZA GALVAO VG JOSE ARISTODEMO PINOTTI VG LAIR/
 GUERRA DE MACEDO RODRIGUES ET DULCE MOREIRA LIMA PT BEM COMO EN
 TIDADE DENOMINADA COMBAIDS PT SOBRE ASNT ESTE CI CONTINUA ACOM
 PANHANDO PT INFE 1 PT

CI/DPF.

H 514

para registro e arquivo
-Te- 05/10/87

Rafael

DSI/MS	
N.º	828
Em	05/10/87

NNNN

TR/POR*

611349MNSA BR

Anexo do em 07/10/87.

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
PEDIDO DE BUSCA Nº 106/87/DSI/MS



DATA : 21 SET 87
 ASSUNTO : CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE À AIDS (COMBAIDS)-
 CAIO ISRAEL GORINCHTEYN E WILSON ALMEIDA RIBEIRO.
 DIFUSÃO : A C / S N I - C I / D P F
 ANEXOS : 1. Estatutos da COMBAIDS.
 2. Cadastro da COMBAIDS/CGC.
 3. OFÍCIO da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE AIDS DE SÃO PAULO.
 4. TELEX da DNDST-AIDS/MS.
 5. TELEX do GAB.CIVIL/PR.
 6. Matéria da "Folha de São Paulo", de 18-09-87.

=====

ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- a) A COMBAIDS, instituição científica e educativa civil e nacional (Anexos 1 e 2), foi idealizada por CAIO ISRAEL GORINCHTEYN, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em SÃO PAULO/SP, Diretor-Geral do CÍRCULO ESPORTIVO ISRAELITA MACABI).
- b) WILSON ALMEIDA RIBEIRO, outro fundador da COMBAIDS, 49 anos, membro da LOJA MAÇÔNICA MAHTMA GANDHI, seria psicanalista, comendador da Ordem D. Pedro I e senador do PARLAMENTO MUNDIAL PARA SEGURANÇA E PAZ, entidade colaboradora em campanhas de desarmamento da ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.
- c) A entidade já recebeu apoio da DIVISÃO NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS do MINISTÉRIO DA SAÚDE (DNDST-AIDS/MS) e da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE AIDS da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO (SES/SP) (Anexos 3, 4 e 5), no entanto existem suspeitas sobre a legalidade e credibilidade da COMBAIDS e a idoneidade de seus fundadores (Anexo 6), devido às informações desencontradas, prestadas pelos nominados e pelo Secretário de Saúde de SÃO PAULO. Além disso o primeiro projeto da entidade é considerado "primário e amador" pelo Chefe da DIVISÃO DE REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DO CÂNCER.

NECESSIDADES

- 1) A legalidade da COMBAIDS e tudo o que puder ser levantado sobre a entidade.

CONFIDENCIAL

segue

MOD 127

Arq nº 00658/MO/AE 187 - Ref 883/87

CONFIDENCIAL

Continuação do PB Nº 106/87/DSI/MS - 21 SET 87



02/02

- 2) A idoneidade de CAIO ISRAEL GORINCHTEYN e de WILSON ALVES DA RIBEIRO e tudo o que constar sobre os nominados.
- 3) Outros conhecimentos julgados úteis.
- =====

CONFIDENCIAL

REC. 100577

1.º CÂMBIO DE ENDEREÇO LUGAR DAS FOLHAS NUMERADAS — SÃO PAULO

COMBAIDS = CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS"

- E S T A T U T O S -

Capítulo I

CONSTITUIÇÃO

Art. 1.

- Por idealização e convocação do Dr. Caio Israel Gorinchteyn, brasileiro, advogado, casado, domiciliado na Capital de São Paulo, reuniu-se a Assembléia Geral, conforme Ata de Constituição devidamente lavrada em livro próprio, que constituiu a Pessoa Jurídica de Direito Privado e de caráter nacional denominada COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", com sede na capital de São Paulo, e que se regerá pelos presentes Estatutos, devidamente aprovados pelos seus fundadores:

Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 2.

- A Sociedade terá a denominação COMBAIDS - CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA "AIDS", de agora em diante identificada pela siglas "COMBAIDS" simplesmente, tem como sede e fóro a Capital de São Paulo, como sede nacional, e tem os seguintes objetivos: reunir adeptos, profissionais, técnicos e cientistas e especialistas voluntários ou contratados, para pesquisa, estudo, prevenção e formas de combate da "AIDS" e ou de quaisquer outras doenças ou surtos epidêmicos que possam surgir e ser nocivos à vida humana, no país ou fora dele, promover campanhas de proteção e oportunidades para o menor e amparo a velhices; é isenta de preconceitos raciais e religiosos, é apolítica e não tem fins lucrativos. Sua duração é por tempo indeterminado. Objetiva criar uma Fundação.



COMBAIDS - ESTATUTOS

ECC. 171P. 139/229

Capítulo II

DOS MEMBROS

Art. 3.

- A COMBAIDS será composta de números ilimitado de membros associados, contribuintes ou colaboradores, de ambos os sexos, sem distinção de idade, credos e raças.

Art. 4.

- Os membros da COMBAIDS serão de três categorias:

- a) FUNDADORES - os que assinarem a Ata de fundação;
- b) ATIVOS - todos os que aderirem os objetivos e Estatutos da sociedade e tomarem parte ativa em suas campanhas.
- c) COLABORADORES - todos os que prestarem serviços direta ou indiretamente à COMBAIDS, podendo integrarem uma diretoria de Honra, composta de nove membros, por nomeação da Diretoria Executiva Nacional.

Art. 5.

- É direito de todos os membros frequentar e participar de todas as atividades da Sociedade, bem como votar e ser votado, com exceção da Categoria Colaboradores, com referência ao voto.

Art. 6.

- É dever de todos os membros:

- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos;
- b) acatar as decisões da Assembléia e da Diretoria;
- c) contribuir e participar das atividades da Sociedade;
- d) zelar pelo seu bom nome e divulgar os seus objetivos.



Parágrafo Único

- Nenhum membro iniciará nenhuma ação nos tribunais, por queixa ou prejuízo sem que, antes tenham esgotado todos os seus esforços para solução junto a uma Comissão especialmente nomeada para resolver casos omissos e imprevistos.

Art. 7.

- Por falta de frequência, omissão, desrespeito aos Estatutos e Regimentos ou às resoluções da assembléia e da Diretoria, os membros, de qualquer categoria, serão excluídos por decisão da Diretoria, sem nenhum recurso à Assembléia Geral.

Art. 8.

- Os membros não responderão direta, indiretamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.

- A administração da COMBAIDS é exercida por uma diretoria composta (exclusivamente) pelo Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um Tesoureiro-Geral, um Secretário-Adjunto, um Tesoureiro-Adjunto e um Diretor-Geral (médico), sendo este o diretor de programas da sociedade no campo da pesquisa e projetos, com um mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleita total ou parcialmente, quantas vezes for conveniente para a Sociedade. O presidente representará em juízo e fora deste, e as contas bancárias da COMBAIDS serão movimentadas com as assinaturas do Presidente e a de um dos Tesoureiros. Nos impedimentos, pela ordem, assumirão a presidência o Vice, o Secretário-Geral e o Diretor-Geral. E as funções dos Diretores são aquelas do costume e da tradição de qualquer outra sociedade civil, sendo que todas as contratações

COMBAIDS - ESTATUTOS ECG.17, p. 141/279

e nomeação de funcionários e empresas de serviços ou de fornecimento serão sempre encargo do Presidente. Os Diretores (Executiva) não são remunerados de nenhuma maneira, mas terão cobertura de prováveis gastos de representação, viagens, locomoção, etc. .

Capítulo IV

DOS FUNDOS

Art. 10.

- Os recursos econômicos e financeiros da sociedade provém de contribuições voluntárias de pessoas físicas, jurídicas e governamentais, promoções, realizações de festas, palestras, cursos, edições, doações, gravações em discos e fitas, subvenções, donativos e legados, jantares, bingos e outros tipos de distribuição de prêmios através da Loteria com brindes ofertados à COMBAIDS, com o objetivo de levantar fundos para a sua obra final, cuja meta é a criação de uma FUNDAÇÃO que manterá laboratórios, ambulatórios, clínica ou hospital, além de asilos para velhos e lar-escola para menores. Todos os recursos obtidos pela CAMBAIDS serão destinados à pesquisa, campanhas publicitárias educativas, palestras, conferências, seminários e a contratação de técnicos e cientistas.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11.

- É vedada a fusão da sociedade com qualquer outra, ainda que de finalidade semelhante. Todavia, poderá possuir CRUZADAS estaduais e municipais em todo o país, como órgão filiado e subordinado a critério da Diretoria Nacional, que regulamentará sua instalação e funcionamento.

COMBANDOS - ESTATUTOS

ECE. 1710. M2/229

Art. 12.

- Todas as decisões serão tomadas por maioria simples de votos e o Presidente exercerá o direito do voto de minerva.

Art. 13.

- A sociedade é desobrigada da prestação de contas perante qualquer outra entidade, quer pública, quer particular. Toda prestação de contas é devida, exclusivamente, à Assembléia Geral que, no mês de março de cada ano, durante a sua instalação para aprovação de contas, nomeará uma comissão de três membros da área econômica ou contábil para examinar as contas e oferecer parecer à Assembléia.

Art. 14.

- Estes Estatutos somente poderão ser alterados por necessidade legais, por solicitação da Diretoria ou por solicitação escrita de cinquenta por cento (50%) de seus membros fundadores e ativos.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 15.

- No caso de extinção da sociedade, todo o seu patrimônio fica, desde já, destinado ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL, sediado em Brasília, para levantando os seus débitos e saldando-os, aplicar o saldo apurado em benefício de Asilos de Velhos e Orfanatos, especificamente.

- Os presentes Estatutos foram lidos e aprovados pela Assembléia Geral de Fundação, em 07 de agosto de 1987.

São Paulo, 07 de agosto de 1987

ISRAEL GORINCHEVY
Presidente

ESCRITÓRIO:	CE 1987
ESTADO:	CE 1987
DATA:	07/08/87
OUTROS:	CE 1987
CADA INSCRIÇÃO	

ROSE CARVALHO VIEIRA
SECRETARIA
13/08/87
São Paulo



02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

E.C.E. 17/P. 143/779

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARAÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS ADIÇÃO DA SUP. DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

57 860 306/0001-35

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALUAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03.01 INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE NO C.G.C.	03.02	05.01 PERCENTUAL DO CAPITAL	05.02
03.03 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS	03.04	05.03 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	05.04
03.05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	03.06	05.05 NATUREZA JURIDICA	05.06
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
04.01 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER MENSALMENTE		06.01 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	
04.02		06.02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	
04.03		06.03 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	
04.04		06.04 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	
04.05		06.05 SOC. EM COMANDITA SIMPLES	
04.06		06.06 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	
04.07		06.07 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	
04.08		06.08 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	
04.09		06.09 SOC. COOPERATIVA	
04.10		06.10 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
07.01 DESCRIÇÃO		12.01	
Instituição científica e educativa		12.02	
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
10.01		13.01	
10.02		13.02	
10.03		13.03	
10.04		13.04	
10.05		13.05	
10.06		13.06	
10.07		13.07	
10.08		13.08	
10.09		13.09	
10.10		13.10	
10.11		13.11	
10.12		13.12	
10.13		13.13	
10.14		13.14	
10.15		13.15	
10.16		13.16	
10.17		13.17	
10.18		13.18	
10.19		13.19	
10.20		13.20	
10.21		13.21	
10.22		13.22	
10.23		13.23	
10.24		13.24	
10.25		13.25	
10.26		13.26	
10.27		13.27	
10.28		13.28	
10.29		13.29	
10.30		13.30	
10.31		13.31	
10.32		13.32	
10.33		13.33	
10.34		13.34	
10.35		13.35	
10.36		13.36	
10.37		13.37	
10.38		13.38	
10.39		13.39	
10.40		13.40	
10.41		13.41	
10.42		13.42	
10.43		13.43	
10.44		13.44	
10.45		13.45	
10.46		13.46	
10.47		13.47	
10.48		13.48	
10.49		13.49	
10.50		13.50	
10.51		13.51	
10.52		13.52	
10.53		13.53	
10.54		13.54	
10.55		13.55	
10.56		13.56	
10.57		13.57	
10.58		13.58	
10.59		13.59	
10.60		13.60	
10.61		13.61	
10.62		13.62	
10.63		13.63	
10.64		13.64	
10.65		13.65	
10.66		13.66	
10.67		13.67	
10.68		13.68	
10.69		13.69	
10.70		13.70	
10.71		13.71	
10.72		13.72	
10.73		13.73	
10.74		13.74	
10.75		13.75	
10.76		13.76	
10.77		13.77	
10.78		13.78	
10.79		13.79	
10.80		13.80	
10.81		13.81	
10.82		13.82	
10.83		13.83	
10.84		13.84	
10.85		13.85	
10.86		13.86	
10.87		13.87	
10.88		13.88	
10.89		13.89	
10.90		13.90	
10.91		13.91	
10.92		13.92	
10.93		13.93	
10.94		13.94	
10.95		13.95	
10.96		13.96	
10.97		13.97	
10.98		13.98	
10.99		13.99	
10.100		14.00	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Departamento de Hospitais Gerais e Especiais

HOSPITAL "EMÍLIO RIBAS" – HG-1

Avenida Dr. Arnaldo n.º 165 – São Paulo
Telefone: Informações: 881-2433

OF. N.º 155/87 – HER
Diretoria Técnica

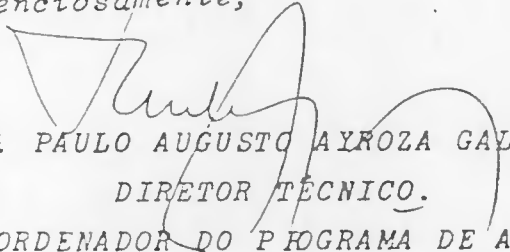
São Paulo, 24 de agosto de 1987.

Ilmo. Senhor,

Tendo tomado conhecimento do trabalho realizado por Vossa Senhoria, através da "Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da AIDS", informamos que a Coordenação do Programa de AIDS de São Paulo, bem como, o Hospital "Emílio Ribas", vem apoiar esta Sociedade "COMBAIDS", indicando a Dra. Tuba Milstein Kuschnaroff, como Diretora de Combate à AIDS nessa Cruzada.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DR. PAULO AUGUSTO AYROZA GALVÃO.
DIRETOR TÉCNICO.
COORDENADOR DO PROGRAMA DE AIDS.

ILMO. SENHOR
DR. CAIO ISRAEL GORINCHEYN
DD. PRESIDENTE DA "COMBAIDS".
RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 313 -
CEP: 01124 - BOM RETIRO - SÃO PAULO
C A P I T A L

CET 08 CENTRAL

SAPAR 11

31/2009

XDF03287 3108 1552 STT/DF(057)

BRASILIA/DF

0170 2268 027030

TELEGRAMA

SAOPAULO/SP(01124)

TXBSAG BR

611752MNSA BR

TELEGRAMA NR 9344/GM BSB 31/08/87

ILMO. DR.

DR. CAIO GORINCHTEYM

PRESIDENTE DO COMBAIDS

RUA DOS BANDEIRANTES 313

BOM RETIRO

SAO PAULO-SP

EM RESPOSTA AO TELEGRAMA, ENVIADO AO GABINETE DO EXMO. SENHOR MINISTRO DA SAUDE, INFORMAMOS V.SA. QUE O MINISTERIO PRESTARAH TODO APOIO NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMBAIDS PT OUTROSSIM INFORMAMOS QUE FOI MARCADA REUNIAO COM O GRUPO PARA O DIA 04.09.87 AS 16:00, NO ENDEREÇO, ANEXO DO MINISTERIO DA SAUDE, ALA "A" SALA 52 - DIVISAO NACIONAL DE CONTROLE DE DST/AIDS. LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES-DIRETORA DA DIVISAO NACIONAL DE DST/AIDS.

T/DIAMARUH

935TXBSAG BR

611

ENVIADO
E PARA A
DEPOIS.

ECT

TELECOMUNICAÇÕES
E CÓDIGOS. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PARA O DEPOIS.

ECT

TELECOMUNICAÇÕES
E CÓDIGOS. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PARA O DEPOIS.

11011 Z SPBO
 11201 A SPSP
 01/0316
 XDF05171 3108 2026 STT/DF(059)
 BRASILIA/DF

1981 05 18 000011

TELEGRAMA

SACPAULO/SP(01124)

PRES REP 1998 70 311600P/ALF

ILMOSR CAIO GORINCHTEYM
 PRESIDENTE DA CRUZADA NACIONAL DE PESQUISA E COMBATE DA AIDS
 COMBAIDS
 RUA DOS BANDEIRANTES 313 7/C
 SACPAULO/SP

2042 DE 310887-AGRADECO COMUNICACAO TELEX VOSSENHORIA DE
 250887 DIRIGIDO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA SOBRE CONSTITUICAO
 COMBAIDS, E AO FELICITAR TODOS QUE SE ASSOCIARAM INICIATIVA,
 INFORMO ASSUNTO FOI ENCAMINHADO EXAME E CONSIDERACAO MINISTERIO
 SAUDE. CORDIAIS SAUDACOES

ROGERIO SABOIA COORD SUBCH ASS INST GAB CIVIL PR

11011 Z SPBO
 11201 A SPSP

FONADO
 FONE PARA A
 CUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
 E CONCIDO. TELEFONE PARA A
 ECT HOJE E PACUE DEPOIS.

ECT

ECT
 ECT

Saúde investiga entidade civil de combate à Aids

Do Reportagem Local
e dos Sucursais

A primeira entidade civil brasileira destinada a apoiar iniciativas governamentais de pesquisa sobre o vírus da Aids e combater à síndrome foi anunciada ontem em São Paulo. Embora tenha anunciado o apoio do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a Cruzada Nacional de Pesquisa e Combate da Aids (Combaid) tem uma origem polémica. O secretário estadual de Saúde, José Aristodemo Pinotti, desconhece a instituição e acionou o Departamento Jurídico da secretaria para investigá-la.

O advogado Caio Israel Gorinchteyn e Wilson Almeida Ribeiro, ambos de 49 anos, registraram a Combaid no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e exibem mensagens de apoio dos principais órgãos oficiais envolvidos no combate à Aids.

Em um ofício, a coordenadora do programa no Ministério da Saúde, Lair Guerra de Macedo Rodrigues, informa que dará "todo apoio à iniciativa" e indica a técnica Maria Dulce Moreira Lima para compor a diretoria executiva da entidade. O diretor técnico do Programa de Aids do governo paulista e diretor do hospital Emílio Ribas, Paulo Augusto Ayroza Galvão, comunica no ofício 155/87, de 24 de agosto passado, que o programa e o hospital "vêm apoiar esta sociedade Combaid, indicando a dra. Tuba Milstein Kuschnaroff diretora de combate à Aids nessa Cruzada". No folheto que os criadores da Combaid estão distribuindo, está escrito que a iniciativa tem apoio das secretarias da Saúde de todos os Estados e que, em São Paulo, o aval se configura "na pessoa de secretário Pinotti".

Armados com essas referências, Gorinchteyn e Ribeiro têm colecionado adesões — mais de trezentas pessoas se dispõem a trabalhar pela "cruzada", dizem — e anunciam que aceitarão contribuições em dinheiro na conta nº 240.600-6 do Bradesco, agência Lapa. "O Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde de São Paulo estão botando uma fé estúpida na Combaid", diz Ribeiro. "Para eles, somos os anjos salvadores", afirma Gorinchteyn.

A técnica Maria Dulce Moreira Lima disse em Brasília que a coordenadora Lair, ao receber em agosto solicitação de apoio técnico encaminhada pela Combaid à Presidência da República, contatou a coordenadora do Programa de Aids paulista, sendo informada de que Ayroza Galvão havia nomeado Tuba Milstein para a diretoria executiva da entidade. Ela disse que os dois nomes do Comitê de Aids paulista são conhecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Departamento Jurídico da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

da Saúde, a assessoria de Pinotti afirma que ele "não autorizou nada, não sabe de nada e quer cópias desses documentos para encaminhar ao Departamento Jurídico e verificar

as medidas judiciais cabíveis". Ayroza Galvão, através de assessores, diz ter sido informado do apoio dado pelo Ministério e por Pinotti, concordando, por isso, em nomear um representante na entidade.

Arrecadação de fundos

O folheto da Combaid diz que a entidade "já está iniciando arrecadação de fundos junto a empresas, indústrias e população de todo o país, com a colaboração do Bradesco". A diretoria de Marketing do banco informou que não existe apoio à

campanha e que o fato de eventuais colaboradores depositarem doações em qualquer agência no país deve-se ao sistema de interligação implantado pelo banco.

Gorinchteyn, diretor social do Circulo Esportivo Israelita Macabi, com sede na zona norte de São Paulo, diz que a Combaid deverá se transformar em fundação e se manter "em colaboração com os governos, hospitais, albergues, asilos e creches". A Combaid já recebeu pelo menos uma doação importante, afirma.

"Uma senhora nos doou um terreno." Luzia de Paiva Bezerra, 63, conta que resolveu transferir para uma instituição de caridade o terreno de 800 m² que possui em Jarinu (70 km ao norte de São Paulo), após ter recebido "uma graça espiritual". "Comentei com uma amiga que faria essa caridade e ela me apresentou ao doutor Caio, mas eu não sabia nada sobre a entidade." Luzia pretende passar a escritura durante esta semana.

Psicanalista

Wilson Almeida Ribeiro, membro da loja maçônica Mahatma Gandhi, apresenta-se como psicanalista e criador da "Psicoembriologia", através da qual propõe "a análise preventiva do feto através da gestante". Ontem, a editora Ibrasa, de São Paulo, colocou nas livrarias a segunda edição de sua obra "A Vida antes do Nascimento - Gestação Dirigida", na qual pretende aprofundar a teoria da psicanálise de Sigmund Freud. Diz ter descoberto a "fase umbilical" do ser humano, que "antecede a fase oral determinada por Freud". Outra de suas teses é que a libido sexualidade masculina pode ter origem na vida intra-uterina, quando a gestante, desquidando ter uma incógnita, "pode entrar em estados que alteram as condições físicas e psicológicas do feto".

A sede provisória da Combaid, em Pompeia, zona oeste, também apresenta uma entidade, a qual se diz que recebeu do "Comitê de Aids" do Parlamento Municipal paulista

rança e Paz, que em seu cartão de visitas diz ser "vinculado à ONU". Informado de que a Folha apurou em Nova York que tal instituição não consta da relação oficial dos organismos e entidades vinculados à Organização das Nações Unidas, disse que na verdade se trata de entidade "registrada na Secretaria-Geral da ONU como colaboradora em campanhas de desarmamento".

O único projeto específico no qual a Combaid pretende aplicar os primeiros US\$ 3 milhões (cerca de Cr\$ 150 milhões) a serem arrecadados em sua campanha é a compra de equipamentos para isolar o vírus da Aids. Na opinião de Morton Scheinberg, chefe da Divisão de Reumatologia e Imunologia do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, em São Paulo, trata-se de um projeto de pesquisa "primário e amador". O Departamento Estadual de Investigações Criminais informou que verificará a idoneidade e legalidade da Combaid.



Lair Rodrigues, do Ministério da Saúde



Galvão, do Programa de Aids estadual



Aristodemo Pinotti, secretário da Saúde

AMPLIDERM 25 POM DERM CT C BG DE 15 G 06.02.06.GLICOCORTICOIDES TOPICOS- ASSOC MEDICAMENTOSAS POMADA DERMATOLOGICA 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0151.0001.004.9	3102.71
AMPLIDERM 10 MG CREME 10 MG CREME BG C/ 15 G 07.10.02.ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOC MEDICAMENTOSAS ***	0151.0001.002.2	0000.00
51 CANCELAMENTO DE REGISTRO		
AMPLIDERM 10 MG POMADA 10 MG POM BG C/ 15 G 06.02.06.GLICOCORTICOIDES TOPICOS- ASSOC MEDICAMENTOSAS ***	0151.0001.003.0	0000.00
51 CANCELAMENTO DE REGISTRO		
PARACEN CX C/ 1 ENVELOPE DE 4 COMP 09.02.02.ANALGESICOS NAO NARCOTICOS COMPRIMIDOS SIMPLES 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0151.0041.001.2	6953.77
PARACEN FR C/ 10 ML 09.02.02.ANALGESICOS NAO NARCOTICOS SOLUCAO ORAL 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0151.0041.002.0	6953.77
SANDOZ S/A CAFERGOT PB FRASCO COM 20 DRAGEAS 09.02.03.ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA DRAGEA SIMPLES 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0062.0022.002.0	10644.54
SEARLE DO BRASIL SA LOMOTIL COMP CT C STR DE 10 01.07.02.ANTIDIARREICOS-ASSOC MEDICAMENTOSA COMPRIMIDOS SIMPLES 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0003.0026.004.0	14175.61
LOMOTIL SOL ORAL CT C FR DE 30 ML 01.07.02.ANTIDIARREICOS-ASSOC MEDICAMENTOSA SOLUCAO ORAL 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0003.0026.003.2	14175.61
SYNTEX DO BRASIL IND E COM LTDA QUENTAR DRAGEAS FR C/ 25 DRAGEAS 01.03.02.ANTIESPASMOTICOS E ANTICOLINERGICOS-ASSOC MEDICAMENTOSA DRAGEA SIMPLES 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0083.0077.001.0	3044.79
XAROPE PEITORAL INGLES FR C/ 150 ML 10.03.02.ANTITUSSIGENOS-ASSOC MEDICAMENTOSAS XAROPE 51 CANCELAMENTO DE REGISTRO	0083.0112.001.9	0536.18
ZAMBON LABS FTCOS SA RITMOQUINE COM FR C/ 20 03.01.02.ANTIARRITMICOS ***	0084.0055.001.1	0000.00
51 CANCELAMENTO DE REGISTRO		

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS - DIMED, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 270, de 19 de junho de 1978;

Considerando o estudo técnico feito pela Comissão Nacional de Avaliação Técnica de Medicamentos - CONATEM;

Considerando que a utilização de medicamento que contenha em sua composição a substância Azidotimidina (AZT) exige permanente acompanhamento e controle médico;

Considerando, ainda que grande parte de pacientes portadores da Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida (SIDA), realizam o tratamento em suas residências, RESOLVE:

Baixar instruções com vistas a normatizar a venda, em estabelecimentos comerciais, de medicamentos à base da Substância Azidotimidina (AZT).

1. A venda direta ao público de especialidade farmacêutica de que trata esta portaria, em qualquer forma farmacêutica e qualquer apresentação somente poderá ser feita mediante apresentação e retenção do original da receita médica.

2. As receitas somente poderão ser aviadadas quando:

a) Prescritas por profissionais devidamente habilitados;

b) Escritas em talonário de receita do profissional, com cópia carbonada, contendo o nome do profissional, além do endereço de seu consultório e/ou residência;

c) Constarem o nome completo do paciente, sua residência e o modo de usar o produto;

d) Escritas legivelmente, em português, por extenso ou datilografadas, devidamente datadas, com assinatura do profissional

e) e respectivo carimbo, onde conste o número de inscrição do conselho regional respectivo;

e) As quantidades forem prescritas em algarismos arábicos e por extenso;

f) Conterem o "Visto Prévio" do Órgão de Vigilância Sanitária local do estado, Distrito Federal e Território.

3. O "Visto Prévio" de que trata a alínea f do item anterior, será concedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local do Estado, Distrito Federal e Território, mediante apresentação da receita acompanhada da justificativa e solicitação de Visto Prévio feitas pelo profissional que prescreve.

4. A justificativa e solicitação do Visto Prévio ficarão arquivadas no órgão concedente, que formará um cadastro dos pacientes e profissionais médicos, em caráter sigiloso.

5. Os estabelecimentos comerciais deverão encaminhar as receitas, retidas, ao Órgão de Vigilância Sanitária local, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para arquivamento junto com a justificativa e solicitação do Visto Prévio.

6. O controle e guarda dos estoques de produto de que trata essa portaria, serão de inteira responsabilidade do farmacêutico responsável técnico pelo estabelecimento.

7. As aquisições e venda do produto serão registradas no livro referido na portaria 27/DIMED de 24/10/1986.

8. Mensalmente, até o décimo dia de cada mês a empresa responsável pela expedição do produto deverá enviar relatório à DIMED, contendo as seguintes informações:

a) Número das notas fiscais ou das notas fiscais-faturas, em ordem cronológica, emitidas no mês anterior;

b) Nome e quantidade do(s) produto(s) objeto da transação;

c) Identificação completa do(s) destinatário(s).

9. A nota-fiscal ou nota fiscal-fatura que contenha produto referido nesta portaria, deverá distinguir tal produto dos demais, através de uma ressalva, indicando a portaria que classifica o produto.

10. O não cumprimento das exigências desta portaria constituirá infração sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na lei nº 6.437/77, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penais cabíveis.

11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da DIMED.

12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo item I do Art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 270/BSB, de 19 de julho de 1978, resolve:

Publicar relação de empresas autorizadas,

CELIO MENDES DE ALMEIDA FILHO

*** CONCESSAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO ***

SANDOZ SA 60.844.800/0001-10 ATIVI.-EXPORTAR CLASS.-SAN.DOMISS. ENDER.-R HENRI DUNANT C.E.P.-04.709	FABRICAR	IMPORTAR	AUTORIZ/MS - 00874 PROCESSO-00.762/87
500 BAIRRO-IBIRAPUERA UF - SP		FONE - 2465055	
TRANSPRESS CARGAS ENCOMENDAS LTDA 56.264.070/0001-01 ATIVI.-TRANSPORTAR CLASS.-SAN.DOMISS. ENDER.-AV MARGINAL ENG CAMILO DINUCCI 2.357 BAIRRO-II DIST INDL C.E.P.-14.800			AUTORIZ/MS - 00875 PROCESSO-03.425/87
MUNIC.-ARARAQUARA		UF - SP	FONE - 0221577
STRADA VEICULOS LOCACOES LTDA 90.108.382/0001-64 ATIVI.-TRANSPORTAR CLASS.-SAN.DOMISS. ENDER.-R MINAS GERAIS C.E.P.-92.000			AUTORIZ/MS - 00876 PROCESSO-04.483/87
MUNIC.-CANDAS		70 BAIRRO-NITEROI UF - RS	FONE - 0721977
A P R TRANSPORTES LTDA 56.028.194/0002-79 ATIVI.-TRANSPORTAR CLASS.-SAN.DOMISS. ENDER.-AV AGUA FRIA C.E.P.-02.333			AUTORIZ/MS - 00877 PROCESSO-04.688/87
MUNIC.-SAO PAULO		69 BAIRRO-ALTO DE SANTANA UF - SP	FONE - 2677022
J FERREIRA SOARES SABOES COSMETICOS			AUTORIZ/MS - 00878

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 048/87/DSI/MS



DATA : 08 OUT 87.

ASSUNTO : PROVÁVEL CONTRABANDO DE AZT PARA O BRASIL.

REFERÊNCIA : PEDIDO DE BUSCA Nº 256/02/87 - CI/DPF, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

ORIGEM : DSI/MS.

AVALIAÇÃO : 1.

DIFUSÃO ANTERIOR : x-x-x-x-x-x

DIFUSÃO : CI/DPF.

ANEXOS : x-x-x-x-x-x

- =====
1. O Azidotimidina (AZT), droga usada para o tratamento de algumas formas de infecções causadas pelo vírus da AIDS, está sendo vendido ilegalmente no BRASIL. O preço de venda é 3 vezes maior do que o real. A referida droga estaria sendo vendida por 33.000 US\$ tratamento paciente/ano.
 2. Existe a possibilidade do AZT estar sendo adulterado em sua composição química uma vez que a procedência do produto comercializado, na época, era desconhecida.
 3. Em momento algum, durante a entrevista concedida por parte da COORDENADORA DO PROGRAMA ANTI-AIDS DO MS, no dia 10 SET 87, foi feita referência à expressão "CONTRABANDO".
 4. Não foi possível detectar a procedência do referido medicamento, nem a veracidade dos outros elementos disponíveis, solicitados no P.B. em referência.
- =====

CONFIDENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO: DNC-DST/AIDS/Nº 274/87

EM 07.10.87

DO (a) : Diretora da Divisão Nacional de Controle de DST/AIDS

ENDEREÇO : Ministério da Saúde, Anexo A - Térreo sala 52

AO : Diretor DSI/MS

ASSUNTO

Senhor Diretor

Com referência ao Ofício nº 065/87/DSI/MS, que trata do provável contrabando do AZT para o Brasil, esclareço:

Primeiro, nas declarações feitas por mim em coletiva à Imprensa, realizada na sala de reunião da SNABS - 8º andar do Ministério da Saúde, no dia 10 de setembro deste, mencionei o seguinte: O AZT droga usada para o tratamento de algumas formas de infecção pelo HIV está sendo vendido ilegalmente no Brasil. O preço de venda é 3 vezes maior do que o real.

Afirmar que a droga naquela ocasião estaria sendo vendida por 33.000 US\$ tratamento paciente/ano. Em momento algum fiz referência a contrabando.

Quanto a possibilidade da droga estar sendo adulterada em sua composição química, levantou-se a possibilidade de que isto poderia ocorrer, uma vez, que a procedência do produto era desconhecida.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente, "

Ilmo. Sr.

Dr. RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

M.D. Diretor

Divisão de Segurança e Informações

Ministério da Saúde, 9º andar - sala 930

BRASÍLIA - DF

Lair Guerra Macedo Rodrigues
Lair Guerra de Macedo Rodrigues
Diretora da Divisão de Doenças Sexualmente
Transmissíveis/AIDS

LR/fb.

A fct
informar a PF
Em 8/10/87

DSI/MS
Nº 854
Em 08/10/87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 069/87/DSI/MS

Em, 06 de outubro de 1987

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 9º andar - Sala 930 - Bsb/DF

À Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS/SNABS/MS.

Assunto Provável contrabando do Azidotimidina - AZT - para o Brasil.

Referência: Ofício nº 065/87/DSI/MS, de 24 SET 87.

Tendo em vista a urgência do assunto, solicitamos a V. Sa., a gentileza de sua colaboração, no sentido de mandar atender aos termos do documento citado na referência.

Desde já, certo de sua atenção, agradecemos.

Respeitosamente,



RICARDO MONIZ DE ARAGÃO
Diretor/DSI/MS

Ofício: DNC - DSI / AIDS / Nº 274/87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício: nº 065/87/DSI/MS

Em, 24 de setembro de 1987.

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Saúde

Endereço: Esplanada dos Ministérios - BL. 11 - 9º Andar - Sala 930

À: Ilma. Sr.^a Coordenadora Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/
AIDS/SNABS/MS

Assunto: Provável contrabando do Azidotimidina - AZT - para o Brasil.

Ilma. Sr.^a Coordenadora

1. O jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição do dia 11.09.87, publicou matéria, sobre os títulos "REMÉDIO PARA AIDÉTICOS TEM VENDA ILEGAL" e "AZT É CONTRABANDEADO PARA O BRASIL", na qual relata declarações feitas pela Dra. Lair Guerra Macedo, Coordenadora do Programa Anti-Aids do Ministério da Saúde, de que a referida droga, usada para prolongar a vida dos aidéticos, é vendida clandestinamente no Brasil ao custo de US\$ 33 mil (CZ\$ 1,6 milhão), enquanto que o preço no exterior é de US\$ 12 mil (CZ\$ 585,4 mil) por tratamento anual.

O referido periódico prossegue relatando que os pacientes que vêm adquirindo a droga no país a esse preço correm o risco de estar comprando ASPIRINA ao invés de AZT, uma vez que os representantes no BRASIL do Laboratório WELLCOME, fabricante da citada droga, Pedro Dohan e Paulo Belardi, afirmaram que a empresa ainda não introduziu o produto no mercado nacional, e que há suspeitas de que uma empresa em São Paulo estaria vendendo o produto contrabandeado do Peru, Paraguay ou EUA.

Completando a referida matéria, o jornal cita que o Coordenador do Programa Anti-Aids da Secretaria de Saúde em São Paulo, Dr. Paulo Aurosa Galvão, declarou não ter nenhuma informação a respeito do possível contrabando do AZT para o Brasil.

*Ofício DNE-DSI/AIDS nº 274/87 de 07.10.87 segue
Prot. nº 854/87*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do OF. Nº 065/87/DSI/MS - 24 SET 87 -

02/02

2. Face ao acima exposto, solicitamos a gentileza de nos mandar informar:

- a) Existe confirmação que o AZT está sendo comercializado no Brasil e ao custo citado na referida reportagem do Jornal FOLHA DE SÃO PAULO ?
- b) Há real possibilidade da referida droga estar sendo adulterada em sua composição química ?
- c) Já foi descoberta a procedência do " AZT " comercializado clandestinamente no Brasil ?
- d) Outras informações oportunas sobre o assunto.

Solicitamos ainda, face a urgência do assunto, a especial atenção de V. Sa. de nos fazer chegar a resposta a este expediente até o dia 05 de outubro do corrente.

Agradecemos antecipadamente a vossa atenção e colaboração e ao mesmo tempo nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

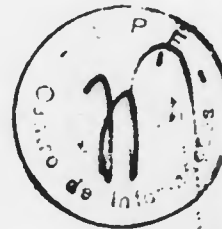
Respeitosamente.



RICARDO MONIZ DE ARAGÃO
Diretor/DSI/MS

CONFIDENCIAL

DSI/MS
Nº 770
Em 21/09/87



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº **256** /02/87-CI/DPF.

DATA : 21 SET 87

ASSUNTO : PROVÁVEL CONTRABANDO DE AZT DOS ESTADOS UNIDOS PARA O BRASIL.

REFERÊNCIA : -

ORIGEM : CI/DPF

ÁREA : -

DIFUSÃO ANTERIOR : -

DIFUSÃO : SI/SR/DPF/SP - DSI/MS - DPF.1/FI/PR

ANEXOS : -

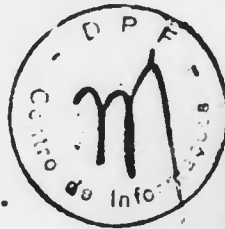
*Paulo
Procedência para Coord. Supl.
Preço 10 dias no mercado*

ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

- O AZT (azidotimidina), droga usada para prolongar a vida dos aidéticos, vem sendo comercializada clandestinamente no País ao custo de US\$ 33 mil (Cz\$ 1,6 milhão) por um tratamento anual, enquanto o preço normal praticado no exterior é de US\$ 12 mil (Cz\$ 585,4 mil) por um tratamento semelhante.
- Além disso, os pacientes que vêm adquirindo a droga no País a esse preço correm o risco de estar comprando ASPIRINA ao invés de AZT, uma vez que os representantes no BRASIL do LABORATÓRIO WELLCOME, fabricante do medicamento, PEDRO DOHAN e PAULO BELARDI, afirmaram que a empresa não introduziu o produto no mercado nacional.
- A denúncia foi feita pela Coordenadora do Programa Anti-Aids do MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), LAIR GUERRA DE MACEDO. Ela disse que recebeu a informação de um grupo de médicos paulistas durante um seminário sobre AIDS em SÃO PAULO. Porém, recusou-se a divulgar seus nomes e locais de trabalho.
- Afirmou apenas que o Coordenador do Programa Anti-Aids de SÃO PAULO, PAULO AYROSA GALVÃO, confirmou a denúncia.
- Em 08.09.87, LAIR se reuniu com DOHAN para discutirem

cf. nº 065/87/DSI/MS, de 24-09-87, M CPDST/AIDS

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIALCONTINUAÇÃO DO PEDIDO DE BUSCA Nº **256** /02/8-CI/DPF.

a procedência do medicamento usado no Brasil. Durante a reunião, foi levantada a hipótese de que uma empresa sediada em SÃO PAULO, estaria vendendo o produto contrabandeado do PERU, PARAGUAI, ou mesmo dos ESTADOS UNIDOS, LAIR disse que não sabe o nome da empresa.

NECESSIDADES:

- 1) Apurar a veracidade dos fatos;
- 2) Qualificação completa dos elementos envolvidos e suas ligações;
- 3) Resposta, oportuna, no prazo de 20(vinte) dias;
- 4) Outros conhecimentos julgados úteis.

130/196

A SCS
para produção
Em 23/9/87
Luis 1/87

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO DO SIGILO NESTE DOCU-
MENTO (Art. 12 da Dec. 1.240/77 Regula-
mento para Salvaguarda dos Assuntos Sig-
ilos) O QUAL NÃO PODE CONSTITUIR
PEÇA DE PROCESSO.

CONFIDENCIAL

HH

DERT

B1C

DSI/SAUDE

TELEX NR 064/87/DSI/MS

EM, 07 OUT 87

AA AC/SNI

ESB/DF

INFO ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAUDE (OPAS) CONTACTOU COORDENADORA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DE SAUDE DO MINISTERIO DA SAUDE (CAIS/MS) NO SENTIDO DE OBTER ANUENCIA DESTE MINISTERIO VG P/ QUE DR. NILTON ARTN VG NAC. ARGENTINA VG POSSA VIR AO BRASIL VG NA ULTIMA SEMANA DE OUTUBRO OU NA PRIMEIRA SEMANA DE NOVEMBRO/87 VG COM OBJETIVO DE AVALIAR O PROGRAMA NACIONAL DA SINDROME DE IMUNODEFICIENCIAS ADQUIRIDA (SIDA) ET NO USO DE FUNDOS INICIAIS OFERECIDOS P/ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE (OMS)/OPAS ET DEFINIR AS NECESSIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DE FUNDOS DA OMS/OPAS VG EM BRASILIA/DF PT AS DS RICARDO MONIZ DE ARAGAO

DIRETOR/DSI/MS

CORREÇÃO: EM VEZ DE SINDROME DE IMUNODEFICIENCIAS ADQUIRIDA -
LEIA-SE: SINDROME DE IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA (SIDA)
TNS POR TB AS 10:35 HS

DSI/SAUDE

++

B1C

CONFIDENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº

/CAIS

Em

Do : Coordenador de Assuntos Internacionais de Saúde

Endereço : Ministério da Saúde, 6º andar

Ao : Diretor da Assessoria de Segurança e Informações

Assunto

Senhor Diretor:

Informo a Vossa Senhoria que a Organização Pan-Americana da Saúde contactou esta Coordenadoria, no sentido de obter a anuência deste Ministério, para que o Doutor NILTON ARTN, de nacionalidade argentina, possa vir ao Brasil, na última semana de outubro ou na primeira semana de novembro de 1987, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional da Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida-SIDA e no uso de fundos iniciais oferecidos pela OMS/OPS, bem como definir as necessidades de complementação de fundos da OMS/OPS, em Brasília-DF.

Atenciosamente,

Prof. João Bosco Rennó Salomon

Coordenador

A FICE

para responder

Ao Senhor

Doutor RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

Diretor da Assessoria de Segurança e Informações
Ministério da Saúde, 9º andarBRASÍLIA - DF

DSI/MS

Nº 843

Em 06/10/87

Telex 064 187 105 E MS, de
07-10-87

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
INFORME Nº 047/87/DSI/MS



DATA : 25 de setembro de 1 987
ASSUNTO : IMPORTAÇÃO DE TESTES DE AIDS
REFERÊNCIA : PB Nº 153/512/AC/87, de 11 SET 87 e INFE Nº 033/87/DSI/MS,
de 22 JUL 87.
AVALIAÇÃO : 1
DIFUSÃO : A C / S N I

=====

O Governo brasileiro está importando 300.000 testes para SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) a serem utilizados na triagem de sangue no País. O valor unitário do teste é de US\$ 0,66, sem qualquer subsídio, sendo que para tal importação, foi feita uma licitação internacional da qual participaram pelo menos quatro empresas - o resultado daquela licitação, no entanto, é confidencial.

Não existe empresa ou órgão importador no caso dos testes em apreço, o produto está sendo adquirido através do Plano de Cooperação Técnica da ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS), órgão subordinado à ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).

Há a possibilidade de novas importações de testes para AIDS, o que, no entanto, dependerá da capacidade de produção da indústria nacional devidamente legalizada junto à DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS (DIMED) do Ministério da Saúde e que observam os padrões técnicos necessários para tal desempenho.

Quanto a uma estimativa do consumo anual de testes para AIDS no País, está sendo elaborado pelo órgão uma pesquisa e planejamento das necessidades.

=====

CONFIDENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO : MS/SNABS/DNC-DST/AIDS/Nº 238/87 EM 22.09.87

DO (a) : Diretora da Divisão Nacional de Controle de DST/AIDS

ENDEREÇO : Ministério da Saúde, Anexo A - Térreo sala 52

AO : Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

ASSUNTO

Senhor Diretor

É com prazer que respondo as perguntas formuladas por V.Sa., em seu ofício nº 061/87/DSI/MS de 14.09.87.

1. O Governo está importando 300.000 testes para serem usados na triagem de sangue do País.
2. O valor unitário do teste é de US\$ 0,66, sem qualquer subsídio.
3. Foi feita licitação internacional. No mínimo quatro empresas participaram. O resultado da licitação é, por enquanto, confidencial.
4. Não existe órgão importador. O produto está sendo adquirido através do plano de Cooperação Técnica OPAS/OMS.
5. Poderá haver, depende da qualidade, preço e capacidade de produção do mercado nacional.

Atenciosamente,

Luiz Guerra Macedo Rodrigues
 Luiz Guerra do Macedo Rodrigues
 Diretora da Divisão de Doenças Sexualmente
 Transmissíveis/AIDS

Ilmo. Sr.

Diretor

Divisão de Segurança e Informação do

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 9º andar - sala 930

BRASÍLIA - DF

LGMR/fb.

A SIC
para controle

24/9/87
Rupina/57

DSI/MS
Nº 782
Em 24/09/87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 061/87/DSI/MS

Em, 14 de setembro de 1987

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 11 - 9º andar
Sala 930 - Brasília-DFAo: Coordenadora do Programa de Doenças Sexualmente
Transmissíveis e AIDS

Assunto: Importação de Testes de AIDS

Senhora Coordenadora

1. O Ministério da Saúde teria autorizado a importação de 300 mil testes para detecção da SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA AD QUIRIDA (AIDS), cujo preço unitário, para o Brasil, seria de US\$ 0,75, enquanto o produto sem subsídio estaria sendo comercializado a US\$ 5,00 no mercado internacional.

2. Aos laboratórios estabelecidos no País, teria sido esti pulado um prazo para que legalizassem os seus produtos junto à Di visão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos (DIMED).

3. Tendo em vista solicitação superior e a urgência do as sunto, peço a Vossa Senhoria a fineza de mandar informar o seguin te:

- confirmação do acima exposto, e caso positivo:

a) quantidade de testes importados e o valor total da im portação em dólares;

b) se houver subsídio em relação ao preço de mercado inter nacional, a instituição ou empresa que arca com a diferença;

c) a empresa produtora dos testes de AIDS, bem como, a em presa ou Órgão importador;

d) a possibilidade de novas importações;

Of. MS / SNABSIDNC - DST/AIDS / Nº 238/87,
de 22 de 87 - Prot. nº 282/87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 061/87/DSI/MS de 14/09/1987

02/02

e) os laboratórios estabelecidos no País e legalizados jun
to à DIMED que estão em condições de fornecer o produto para aten
der à demanda interna;

f) estimativa de consumo anual de testes, visando a aten
der a necessidade atual do País;

g) dados complementares sobre o assunto.

Respeitosamente,



CONFIDENCIAL

DSI/MS

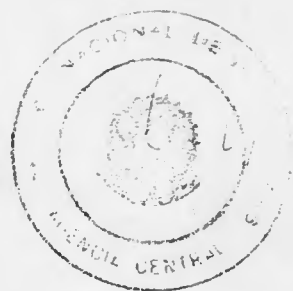
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA CENTRAL

N.º 436

Em 14, 09, 87

PEDIDO DE BUSCA Nº 153 /512/AC/87



DATA 11 SET 87

ASSUNTO : IMPORTAÇÃO DE TESTES DE AIDS.

Pópuli

REFERENCIA: PB Nº 084/512/AC/87, de 19 Mai 87.
 INFORME Nº 033/DSI/MS, de 22 Jul 87.

Em 14.09.87

ORIGEM : AC/SNI.

DIFUSÃO : DSI/MS.

ELEMENTOS DISPONÍVEIS

a) O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS teria autorizado a importação de 300 mil testes de AIDS (SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA IMONOLÓGICA).

b) A importação estaria sendo realizada por meio da ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS. Cada teste importado custaria, para o BRASIL, US\$ 0,75, enquanto o produto sem subsídio estaria sendo comercializado a US\$ 5,00 no mercado internacional.

c) Aos laboratórios estabelecidos no País, teria sido estabelecido um prazo para que legalizassem os seus produtos junto à Divisão Nacional de Medicamentos - DIMED, do MS.

NECESSIDADES

1) Confirmação da liberação da importação. Caso positivo, informar:

- a quantidade de testes importados e o valor total da importação em US dólares;

- se houver subsídio em relação ao preço de mercado internacional, a instituição ou empresa que banca a dife

Info no 047/87 1052/MS, de 25-09-87

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DO PEDIDO DE BUSCA Nº 153 /512/AC/87....FLS 02)

rença;

- a empresa produtora dos testes de AIDS objeto da importação;
- a empresa ou órgão importador;
- a possibilidade de novas importações.

2) Os laboratórios estabelecidos no País que legalizaram os seus produtos junto ao DIMED e estão efetivamente em condições de fornecer o produto para atender à demanda interna.

3) A estimativa de consumo anual de testes para atender à necessidade atual do País.

4) Outros conhecimentos julgados úteis.

*

*

*

06/015

Of. nº 0611/871045/MS, de 14-09-87, m Coordenação/ AIDS.

CONFIDENCIAL

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO DOU 164, de 28-08-87

PORTARIA Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 1987

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os contratos a serem firmados entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento-BIRD, para a execução do Projeto de Controle de Doenças Endêmicas no Nordeste e o Projeto de Controle da Malária na Bacia Amazônica, resolve:

Art. 1º - Instituir a Coordenadoria de Gerência de Projetos, na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública-SUCAM, com a finalidade de gerir os referidos Projetos.

Art. 2º - A Coordenadoria instituída pelo artigo 1º desta Portaria fica subordinada diretamente ao Superintendente da SUCAM.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Superintendente da SUCAM para organizar a Coordenadoria e estabelecer normas de funcionamento, de acordo com as suas necessidades.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 157/87)

ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS (DIPAF), da SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SNVS), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 57.632/66 e tendo em vista a Resolução nº 14, de 25 de junho de 1987, DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 01, de 19 de janeiro de 1987, desta Divisão, que estabelece normas para o exame de saúde de estrangeiro temporário item V do art. 13 da Lei nº 6.815/80, candidato a prorrogação de estado no território nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. nº 157/87)

ARISTIDES CELSO LIMAVERDE

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS DIMED/SNVS/MS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos II, III e XVIII da Portaria nº 270 Bsb, de 19 de junho de 1978,

Considerando a necessidade de se regular no país métodos alternativos de contracepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, e

a necessidade de se fixar critérios técnicos mínimos para o registro e consequente comercialização de preservativos de látex de borracha no território nacional,

resolve:

Baixar instruções e regulamentação sobre o registro, produção, fabricação, controle de qualidade, comercialização, exposição à venda, propagação, prescrição, aplicação, uso, controle de uso e acompanhamento de fabricantes, comercializadores e usuários de preservativos à base de látex de borracha:

1. AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO

Somente poderão fabricar os produtos de que trata esta Portaria as empresas que, por ocasião do pedido de Certificado de Isenção de Registro, tenham comprovado, expressamente, possuir condições técnicas capazes de atender as exigências específicas de produção, fabricação e controle.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 - Para os efeitos da presente Portaria, os preservativos de látex de borracha estão divididos em:

- 2.1.1 - Tipo L - Superfície Lisa
- 2.1.2 - Tipo T - Superfície Texturizada

2.2 - Os tipos acima abrangem preservativos de látex de borracha com diâmetro constante, com diâmetro variável, com ou sem reservatório, com ou sem lubrificante, com ou sem agentes espermicidas, transparente ou não, incolor ou colorido, odorizado ou não.

2.3 - Os preservativos deverão ser fabricados a partir de látex de borracha de boa qualidade conforme norma vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T., e não deverão apresentar defeitos na sua aparência.

2.4 - Os preservativos ou os materiais a eles aplicados não deverão liberar substâncias tóxicas ou irritantes, nas condições normais de uso.

2.5 - Os materiais utilizados na composição, ou que entrem em contacto com o preservativo não deverão causar efeitos deletérios ao produto.

2.6 - A extremidade aberta dos preservativos deverá terminar em bainha integral.

2.7 - As dimensões dos preservativos deverão estar em conformidade com os requisitos abaixo:

Classificação	Comprimento (mm) *	Largura (mm)	Massa mínima (g)
TIPO L-1	160 +- 10	48 +- 2	0,70
TIPO L-2	180 +- 20	52 +- 2	0,80
TIPO L-3	200 +- 20	56 +- 2	1,00
TIPO T-1	160 +- 10	48 +- 2	0,80
TIPO T-2	180 +- 20	52 +- 2	0,90
TIPO T-3	200 +- 20	56 +- 2	1,10

* O comprimento deve ser medido sem o reservatório.

2.8 - Os preservativos deverão possuir as seguintes características físicas:

a) RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LONGAMENTO

	Tensão de ruptura a tração mínima (MPa)	Alongamento de ruptura mínimo (%)
Preservativo testado com menos de 12 (doze) meses após a fabricação, nas condições originais	20	675
Preservativo testado com menos de 12 (doze) meses após a fabricação e submetido a envelhecimento acelerado (168 horas a 70 C)	17	625
Preservativo testado com mais de 12 (doze) meses após a fabricação nas condições originais	17	625

(*) Valor médio de ensaio de 30 unidades.

b) RESISTÊNCIA A INSUFLAÇÃO DE AR

	VOLUME MINIMO DE ROMPIMENTO (l)		
PRESERVATIVOS COM:	TIPOS L1, T1	TIPOS L2, T2	TIPOS L3, T3
menos de 12 meses de fabricação, nas condições originais	13	15	17
menos de 12 meses de fabricação, submetido a envelhecimento acelerado (168 horas a 70 C)	11	12	13
(*) Teste efetuado em 30 unidades.			
mais de 12 meses de fabricação, nas condições originais	11	12	13

PRESSÃO MINIMA DE ROMPIMENTO (KPa)

PRESERVATIVOS COM:	TIPOS L1, L2, L3, T1, T2, T3
menos de 12 meses de fabricação nas condições originais	1,0

menos de 12 meses de fabricação e submetidos a envelhecimento acelerado

0,9

mais de 12 meses de fabricação, nas condições originais

0,9

c) IDENTIFICAÇÃO DE FUROS E ZONAS POROSAS

Os preservativos deverão ser submetidos a imersão em solução salina de cloreto de sódio a 1% (um por cento) em peso, contida em recipiente metálico, mergulhando-os cheios de solução salina conectada a um eletrodo também metálico, até a altura de tres quartos de seu comprimento, medidos de baixo para cima, considerando-os furados/porosos se, na presença de uma fonte de tensão contínua estabilizada de 10 V em série com uma resistência elétrica de 10 K, for medida uma tensão igual ou superior a 0,050 V., nos bornes da resistência nos dez segundos seguintes. Após o teste, as amostras deverão ser destruídas.

d) DESCORAMENTO

Os preservativos não deverão apresentar descoramento quando, molhados totalmente com água destilada, forem envolvidos em papel absorvente por período de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) horas, constatando-se tal descoramento mediante tingimento do papel absorvente utilizado.

3. AUSÊNCIA DE GERMES PATOGENICOS

3.1 - Não devem ser detectados: Staphylococcus aureus, Salmonella sp, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa.

4. CONTROLE

4.1 - As empresas produtoras/fabricantes de preservativos ficam obrigadas a manter, por cinco anos, relatórios escritos dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como do produto final.

5. EMBALAGEM

5.1 - Os preservativos deverão conter, em sua embalagem, o nome do fabricante e a circunstância, se for o caso, de ter sido fabricado por terceiros, por encomenda, bem como a data de sua fabricação e o número do lote.

5.2 - Os preservativos não deverão entrar em contacto com antisépticos em base oleosa, fenóis e seus derivados, produtos derivados de petróleo ou outros materiais incompatíveis com borracha.

6. ARMAZENAGEM

6.1 - Os preservativos deverão ser protegidos da exposição à luz, calor e umidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os preservativos poderão ser livremente comercializados e expostos a vendas em supermercados, farmácias, drogarias, hotéis, motéis, perfumarias e quaisquer outros estabelecimentos comerciais de produtos similares.

7.2 - Para preservativos fabricados com materiais diversos do látex de borracha, deverão ser obedecidos critérios de fabricação e controle a serem determinados pela DIMED.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concedendo-se prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o enquadramento em suas normas, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 157/87)

JOÃO CARLOS PINHEIRO DIAS

ECE. 17 10.166/729

C 5 A

DSI/SAUDE

AQUIH EH A DSI/MINISTERIO DA SAUDE. SOLICITO FINEZA MANDAR ENTREGAR AO GABINETE MINISTRO AERONAUTICA A MENSAGEM QUE SEGUE PORQUE TEMOS SOH ESTA MAQUINA.

DSI/SAUDE

TELA

TELEX NR 055/87/DSI/MS EM, 28 AGO
AO GABINETE MINISTRO AERONAUTICA

BSB/DF

SOLICITO EXAME POSSIBILIDADE ET INFORMAR ESTE MINISTERIO TRANSPORTE URGENTE KITS DETECÇÃO DE AIDS VG PARA FLORIANOPOLIS/SC (2 KITS) ET JOAO PESSOA/PB (3 KITS) VG TENDO EM VISTA DEMORA VOO COMERCIAL VG CONSEQUENCIA PROBABILIDADE INVALIDAÇÃO REFERIDOS KITS PT CADA KIT PESA 20 KG ET MEDE 80X50X40 CM PT ASDS
RICARDO MONIZ DE ARAGAO

DIRETOR/DSI/MS

TNS POR TB AS 16:57 HS

DSI/SAUDE

+++

C 5 A

CONFIDENCIAL

①
GCE.17, p. 167/279



MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES



ENCAMINHAMENTO N.º 004/87...../DSI/MS

DATA: 11 de fevereiro de 1 987

ASSUNTO: SITUAÇÃO ATUAL DA AIDS NO BRASIL

REFERÊNCIA: INFE. Nº 001/87/DSI/MS, de 23 JAN 87 e TELEX Nº 00850/140/AC/86, de 15 DEZ 86

DISTRIBUIÇÃO: A C / S N I

DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR:

Em complementação ao Informe da referência, encaminhamos, anexo, a " Relação de Leitos Disponíveis para Pacientes de AIDS por Tipo de Hospital e Unidade Federada - Brasil 1 986 " e a relação dos " Serviços Médicos Existentes no País (1 987), para AIDS ".

=====

CONFIDENCIAL



RELAÇÃO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES DE AIDS POR TIPO DE HOSPITAL E UNIDADE

FEDERADA - BRASIL 1986

UF	Nº de Leitos	HOSPITAIS					TOTAL
		INAMPS	ESCOLA	ESTADUAL/MUNICIPAL	PARTICULAR	OUTROS	
São Paulo	-	-	40	54	+ 10	+ 40	150
Rio de Janeiro	1	-	12	-	-	-	13
Rio Grande do Sul	-	-	+ 10	-	-	-	10
Minas Gerais	-	-	-	8	-	-	8
Pernambuco	-	-	-	4	-	-	4
Bahia	-	-	-	2	-	-	2
Espirito Santo	-	-	1	-	1	-	2
Santa Catarina	-	-	2	-	-	-	2
Paraná	-	-	5	-	-	-	5
Rio Grande do Norte	-	-	-	3	-	-	3
Alagoas	-	-	2	-	-	-	2
Paraíba	-	-	3	-	-	-	3
Ceará	-	-	2	-	2	-	4
Piauí	-	-	-	2	-	-	2
Maranhão	2	-	-	-	-	-	2
Goiás	-	-	2	-	-	-	2
Mato Grosso do Sul	-	-	4	-	-	-	4
Mato Grosso	-	-	4	-	-	-	4
Distrito Federal	-	-	-	4	-	-	4
TOTAL		3	87	77	13	40	226

*

SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

SIDA/AIDS

SERVIÇOS MÉDICOS EXISTENTES NO PAÍS

PROGRAMAS ESTADUAISREGIÃO SULRIO GRANDE DO SUL

Coordenador do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS:

Dr. Antonio Carlos Gerbase

Serviço de Dermatologia Sanitária

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 5º andar

90000 - Porto Alegre-RS

Tel. (0512) 223100 - R/244

Hospital de referência:

Hospital das Clínicas de Porto Alegre

Rua Ramiro Barcelos, nº 2350 - 6º andar - Sul

Responsável: Dr. Matias Kronfeld

Tel. (0512) 316699

Ambulatório de referência situado no Hospital Sanatório Pattinon

Av. Bento Gonçalves, nº 3722

Responsável: Dra. Candida Neves

Tel. (0512) 365200

Responsável pela investigação dos casos no Estado:

Dra. Vera Lucia Baner Silveira

Av. Borges de Medeiros - nº 1501 - 5º andar

Tel. (0512) 233100 - R/244

SANTA CATARINA

Responsável: Maria Ernestina Makowiecky

Serviço de Dermatologia Sanitária

Rua Felipe Schmidt nº 117 - 5º andar

Tel. (048) 222 9033 R/34

Hospital e ambulatório de referência:

Hospital Nereu Ramos

Rua Rui Barbosa s/nº - Florianópolis

Tel (0482) 225333

Responsável: Dr. Osvaldo Vitorino de Oliveira

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

- 1 - Serviço de Dermatologia Sanitária
Rua Felipe Schmidt - 117 - 5º andar
Florianópolis - Sc
88000
Tel. (0482) 229033 - R/34

 - 2- Diretoria de Vigilância Epidemiológica (ao Diretor, ao Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis Agudas, ao chefe do Serviço de Controle de Notificações e Investigações)
Rua Felipe Schmidt - 117 - 7º andar
Florianópolis-SC
88000
Tel. (0482) 229379

 - 3- Nas Regionais de Saúde, abaixo relacionadas, as notificações poderão ser feitas ao Serviço Técnico, à Seção de Vigilância Epidemiológica e à Seção de Serviços Básicos de Saúde.
-
- 1º Centro Administrativo Regional de Saúde
Rua: Visconde de Ouro Preto - 42
Florianópolis-SC
88000
Tel. (0482) 230822

 - 2º Centro Administrativo Regional de Saúde
Rua Marinho Lobo - 50
Joinville - SC
89200
Tel.)0474) 220822
Telex: 0474239

3º Centro Administrativo Regional de Saúde

Av. Rui Barbosa - 345

Criciúma-SC

88800

Tel. (0484) 330969

Telex: 753

4º Centro Administrativo Regional de Saúde

Rua Quintino Bocaiúva - 167

Lages - SC

88500

Tel. (0492) 220316

Telex: 0492112

5º Centro Administrativo Regional de Saúde

Rua Felipe Schmidt - 719

Joaçaba-SC

89600

Tel. (0495) 220670

Telex: 0493404

6º Centro Administrativo Regional de Saúde

Rua General Osório - 1364

Chapecó-SC

89800

Tel. (0497) 221882

Telex: 0492 436

7º Centro Administrativo Regional de Saúde

Rua Itajaí 453

Blumenau-SC

89100

Tel. (0473) 225159

Telex: 0472 830

PARANÁ

Coordenador: Dra. Ewalda Von Rosen Seeling Sthalke
Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças nº 1707
Tel. (041) 2237411 R/116
80000 - Curitiba-PR

Hospital de referência: Disponibilidade de 5 leitos

Hospital Oswaldo Cruz
Rua Ubaldino do Amaral
80000 - Curitiba-PR
Médico responsável: Dr. Carlos Homero Giaconini
Tel. (041) 264 4022

Laboratório de Referência

Laboratório de Pesquisa Biológica
Rua Ubaldino do Amaral
80000 - Curitiba-PR
Responsável : Dr. Arlei Cabrine
Tel. (041) 264 4111

Centro de Hemoterapia do Paraná
Responsável: Dra. Elenice
Tel. (041) 264 1315

RIO DE JANEIRO. Coordenação do Programa.

Alvaro Hideyoshi Matida

Tels. (021) 240 4249 4/240 4481

End. Av. Graça Aranha 81 - 10º andar - sala 1003 Centro-RJ

20030 - Rio de Janeiro-RJ

Hospitais de referência:

Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle - (04 leitos)

Responsável: Dr. Carlos Alberto Moraes de Sá

Tel. 228 9221

End. Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca

20270

Hospital Universitário Pedro Ernesto (UERJ)

Responsável: Dra. Dirce Bonfim de Lima

Tel. 264 6222 R/322 e 323

End. Av. 28 de Setembro, 87 Vila Izabel

20551

Hospital da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Responsável: Dr. Norton de Figueiredo

Tel. 280 5522

End. Universidade Federal do Rio de Janeiro- Ilha do Fundão

Hospital Universitário Antonio Pedro (UFF)

Responsável: Dr. Walter Tavares

Tel. 719 2828

End. Rua Marquez do Paraná nº 303 - Niterói-RJ

Hospital dos Servidores do Estado

Responsável: Dr. Adrelírio José Rios Gonçalves

Tel. 291 3131 R/310 ou 323

End. Rua Sacadura Cabral, 178 - RJ

Ambulatório de referência

PAM 13 de maio

Responsável: Dr. Mario Luiz Rochowaki

Tel. 262 5522

End. Rua Evaristo da Veiga nº 16 - RJ

Laboratório de referência

Departamento de Imunologia da Fundação Oswaldo Cruz

Responsável: Dr. Bernardo Galvão

Tel. 280 1486

End. Av. Brasil 4365 - Manguinhos

Rio de Janeiro-RJ

20000

Hemocentro do Rio de Janeiro

Responsável: Dra. Cora Jean Frederich

Tel. 252 3739 - 242 6080

End. Rua Frei Caneca, nº 08 a 30 CENTRO-RJ

MINAS GERAIS

Coordenador da Comissão Interinstitucional para o controle da AIDS

Dr. Hilton Brant Machado

Responsável pelo programa: Dra. Ivani Borges de Araújo Cançado

Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais

Av. Afonso Pena nº 2.300

Tel. (031) 212 5000 R/ 111 e 340

Hospital de referência

Hospital João XXIII (Com 8 leitos)

Av. Alfredo Balena, 400 - 6º andar

Tel. (031) 212 3377

Responsável: Dr. Luiz Antonio Matheus Loures

Ambulatório de referência

Hospital Bias Fortes

Ambulatório de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina

Alameda Alvaro Celso s/n - 5º andar

Responsável: Dr. Dirceu Bartolomeu

Tel. (031) 212 5000 R/330

SÃO PAULO

Coordenador do Programa: Dr. Paulo Roberto Teixeira

Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 188 - 7º andar

01255 - São Paulo-SP

Tel. (011) 282 1584

Hospitais de referência

Hospital Emilio Ribas I (12 leitos)

Av. Dr. Arnaldo 165

São Paulo-SP

Responsável: Dr. Vasco Pedroso de Lima

Tel. (911) 881 2433

Hospital Emilio Ribas II (33 leitos, com capacidade para 70)
Rua Antonio Carlos 122
São Paulo-SP
Responsável: Dr. Vasco Pedroso de Lima
Tel. (011) 289 7311

Hospital Estadual do Servidor Público (04 leitos)
Responsável: Dr. Vicente Amato Neto
Tel. (011) 814 0075

Hospital São Paulo (04 leitos)
Enfermaria de Molestias Infecciosas
Responsável: Dr. Adailton Castelo
Tel. (011) 549 0344 R/215 ou 234

Hospital Heliopólis (04 leitos)
Responsável: Dr. Rudolf Hutzeler
Tel. (011) 274 7600

Hospital das Clínicas (04 leitos)
Responsável: Dr. Vicente Amato Neto
Tel. (011) 282 2811 R/413

Ambulatório da Secretaria de Saúde
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188
Responsável: Dr. Paulo Roberto Teixeira
Tel. (011) 280

BOTUCATU

Departamento de Molestias Infecciosas e Parasitárias Dermatologia e radiologia da Faculdade de Medicina de Botucatú - UNEST
(6149) 222 0555
Responsável: Dr. Silvio Marques de Alencar

RIBEIRÃO PRETO - Triagem

Centro de Saúde nº 1
Rua Minas 895
Ribeirão Preto
Tel. (6166) 625 6241

Hospital de referência

Hospital das Clínicas
Faculdade de Medicina - USP
Ribeirão Preto - SP
Disciplina: Molestias Infecciosas
Responsável: Dr. João Carlos da Costa
Tel. (6166) 625 6241

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Centro de Saúde nº 1
Av. Philadelfos Galvea Neto 3165
Tel. ()

SANTOSHospital de referência

Hospital Guilherme Álvaro
Secretaria Estadual de Saúde
Rua Oswaldo Cruz 197
Santos-SP
Tel. (0132) 32 8811
Responsável: Dr. Aluisio Bichir
TEL. (0132) 33 6085

MARILIA

Centro de Saúde Escola
Rua Iara Clube 85
Tel. (0144) 331001

CAMPINAS

Hospital das Clínicas da UNICAMP
Ambulatório de Molestias Infecciosas
Barão Geraldo
(0192) 31 8466

ESPIRITO SANTO

Coordenador: Dra. Rita de Cássia da Cunha Rocha
Av. Mascarenhas de Moraes nº 2.025 - Beira Mar
29000 - Vitória-ES
Te. (027) 225 8352 R/ 8

Hospital de referência

Hospital Doutor Cassiano Moraes (1 leito)

Av. Marechal Campos

Maruípe

Vitória-ES

Médico responsável: Dr. Paulo Mendes Pecanha

Tel. (027) 222 0670

Hospital Irmandade Santa Casa da Misericórdia (1 leito)

Rua Dr. João Santos Neves 143

Vila Rubin

Vitória-ES

Responsável: Dr. Nilo Resende de Vieira

Tel. (027) 283 3552

NORDESTEBAHIA

Coordenador: Dra. Eliana de Paula Santos
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Coordenação de Ações Básicas de Saúde
Centro Administrativo - 2º andar
Salvador-BA
Tel. (071) 231 8944 ou (071) 232 4247

Hospital de referência

Hospital Roberto Santos
Bairro de Cabula - Salvador
Responsável: Dra. Maria Georgina Barbosa
Tel. (071) 231 2355

Ambulatório de Referência

5º Centro de Saúde
1ª DIRES
Av. Vasco da Gama
Salvador-BA
Responsável: Dr. Paulo Roberto Barbosa
Tel. (071) 247 2913

RIO GRANDE DO NORTE

Coordenador: Zuleide Gonçalves Vieira
Secretaria de Saúde Pública
Sub Coordenadoria de Epidemiologia
Av. Junqueira Alves, 488
Natal-RN
Tel. (084) 222 9529

Hospital e ambulatório de referência:

Hospital Evandro Chagas
Rua Conego Monte, s/nº - Quintas
Responsável: Dra. Maria José Aguiar
Tel. (084) 223 4892 R/11

ALAGOAS

Programa inserido na Coordenação das Ações Primárias e Especiais-CAPEs
Responsável: Elizabeth Silva dos Santos
Secretaria de Saúde e Serviço Social-FUSAL-CAPEs
Tel. (082) 221 6151 R/41

Hospital de referência:

Hospital de Doenças Tropicais Constança de Goes Monteiro
Tropiche da Barra
Maceió-AL
Tel. (082) 221 3100
Responsável: Dr. Marcelo Cavalcanti Constant

Laboratório de referência:

Laboratório Básico do Hospital
Laboratório Central

PARAÍBA

Coordenador do Programa: Dr. José Airton Cavalcanti de Moraes
Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba
Av. Pedro II, nº 1826 - Centro
Tel. (083) 222 3222 R/48

Hospital de referência:

Hospital Universitário
Médico responsável: Benedito Bruno de Oliveira
Av. João Machado 436 - Centro
João Pessoa
Tel. (083) 221 2179

CEARÁ

Coordenadora: Dra. Tânia Maria Poti Sales
Av. Santos Dumont nº 2390
Aldeota
Tel. (085) 231 3319

Hospital de referência e ambulatório de acompanhamento

Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará

Responsável: Dr. Luiz Carlos Fontenele

Tel. (085) 221 2179

Hospital São José

Rua Nestor Barbosa nº 315

Fortaleza-CE

Responsável: Dr. Anastácio de Queiroz Souza

Tel.

PERNAMBUCO

Coordenador: Dr. Ernando Alves de Carvalho

Coordenação de Epidemiologia

Praça Oswaldo Cruz s/nº - Boa Vista

50000 - Recife-PE

Tel. (081) 222 4793

Hospital de Referência:

Hospital Correia Picango (3 leitos)

Rua Padre Roma 149

Tamarineira

50000 - Recife-PE

Responsável: Dr. Frederico Rangel Araújo

Tel. (081) 231 1074

268 5441

PIAUÍ

Coordenador: Dr. Marcos Vitor Pereira de Carvalho

Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas - Centro Administrativo

64000 - Teresina-PI

Tel. (086) 222 1934 R/120

Hospital de referência:

Hospital de Doenças Infecto Contagiosas

Rua Governador Raimundo Autor de Vasconcelos

64000 - Teresina-PI

Responsável: Dra. Maria do Amparo Salmito

Tel (086) 222 4187

REGIÃO NORTEMARANHÃO

Coordenador: Dr. Hozano Pereira Filho
Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão
Rua Rio Branco nº 09
65000 - São Luis-MA
Tel. (098) 221 2526

Hospital de referência

Hospital Presidente Dutra (2 leitos)
São Luis-MA
Responsável: Dr. José Raimundo A. de Azevedo
Tel. (098) 221 4558
223 0339

Região Centro OesteGOIÁS

Coordenador das Atividades de Controle da AIDS:

Dr. Quimarques Cassemiro

Secretaria de Saúde

Av. Anhanguera nº 5195

Bairro Campinas

74000 - Goiânia-GO

Tel. (062) 232 0425

233 2122 R/119

Hospital de Ambulatório de referência;

Hospital de Doenças Tropicais

Quilometro 1 - Estrada Antiga de Bela Vista

Tel. (062) 249 1106

MATO GROSSO DO SUL

Coordenador: Dra. Lourdes Sueiro de Figueiredo

Secretaria de Estado da Saúde de Campo Grande

Parque dos Poderes- Bloco 7 - Departamento de Epidemiologia e Controle
de Doenças Transmissíveis

79046 - Campo Grande-MS

Tel.(067) 382 5822

382 5459 R/ 331 e 332

Hospital de referência:

Hospital Universitário da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
(4 leitos)

Responsável: Dr. José Maria Nossa Ascenço

Avenida Filinto Muller s/nº

79100 Campo grande-MS

Ambulatório:

Clínica médica - setor de hematologia e Doenças Infecciosas do Hospital
Universitário da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Responsável: Dr. José Maria Nossa Ascenço

Rua Maracajú, 563 - Casa 01

79100 - Campo Grande-MS

MATO GROSSO

Coordenador: Dr. Henrique de Aquino
Secretaria de Saúde
Centro Político Administrativo - CPA
78000 - Cuiabá-MT
Tel.(065) 313 2384

Hospital e Ambulatório de referência

Hospital Universitário Júlio Muller
Rua L, s/n - Bairro Concil
Cuiabá-MT
Responsável: Dr. Valfredo Mota Menezes
Tel.(065) 321 0188

DISTRITO FEDERAL

Coordenador: Dr. Luis Antonio Bueno Lopes
Departamento de Saúde Pública
SQN 501 - Bloco B - Sala 13
Brasília-DF
Tel. (061) 225 5867
226 2806

Hospital de referência:

Hospital de Base de Brasília
Setor Médico Hospitalar (SMHS) área Especial - Plano Piloto
Brasília-DF
Responsáveis: Dr. Márcio Palis Horta
Dra. Rosete Ramos de Carvalho
Tel. (061) 225 0070

Ambulatório:

Ambulatório de Hematologia e Hemoterapia do HBB
Responsável: Dra. Rosete Ramos de Carvalho
Tel. (061) 225 0070
225 5208



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício PRESI/DIPED Nº 2194 Em 21 AGO 1987
 Do Presidente da CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME
 Endereço SAS, Q. 2, Bl. "O", 10º andar
 Ao Diretor da Divisão de Segurança e Informações do
 MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
 Assunto : Reagentes para Análises Clínicas

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. através do ofício nº 030/87/DSI/MS, temos a informar que por tratar-se de assunto não abrangido nas áreas de atuação da CEME, não nos é possível atender as questões levantadas no referido ofício.

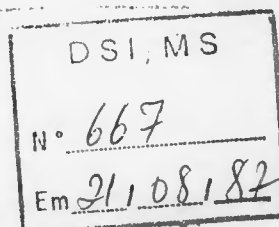
Outrossim, acreditamos que as entidades relacionadas a seguir estarão aptas a fornecer as informações desejadas:

- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica
Avenida Mem de Sá, 197 - Rio de Janeiro
Fone: 232-2888
- Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
Rua Vicente Licinho, 95 - Rio de Janeiro
Fone: 264-4449
- Associação das Indústrias Brasileiras de Produtos para Laboratórios - ASSIBRAL.
Rua Luiz Goes 853/9, 4º andar
Vila Mariana - São Paulo

Atenciosamente,

MARTA NOBREGA MARTINEZ
Presidente da CEME

Ilmº Sr.
 Dr. RICARDO MONIZ DE ARAGÃO
 M.D. Diretor da Divisão de Segurança e Informações do
 MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
BRASÍLIA - DF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : Nº 030/87/DSI/MS

Em , 12 de junho de 1987

Do : Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Saúde/MS

Endereço : Esplanada dos Ministérios Bloco 11 9º andar sala 930/Bsb/DF

Ao : Ilmo. Sr. Presidente da Central de Medicamentos (CEME)

Assunto : Reagentes para Análise Clínicas

Há menos de uma década, nenhum dos inúmeros reagentes e instrumentos necessários à realização dos exames de análises clínicas eram produzidos no Brasil. O mercado nacional dependia das empresas estrangeiras da área farmacêutica e de fórmulas importadas.

Nos últimos anos, a indústria nacional experimentou um desenvolvimento acelerado no setor, possibilitando atender às necessidades atuais do mercado interno. Hoje, a indústria nacional atenderia 90% das necessidades do País, oferecendo produtos com o mesmo grau de confiabilidade dos importados, a preços muitas vezes 50% inferiores.

Isto exposto, solicitamos de V.Sa. a especial fineza de mandar informar, se possível, o que se segue:

- 1) Qual a efetiva capacidade das indústrias nacionais na produção de reagentes e instrumentos para exames clínicos.
- 2) A produção destes reagentes e instrumentos é compatível com as necessidades do mercado interno.
- 3) Qual o grau de confiabilidade dos produtos fabricados por empresas brasileiras.
- 4) A tecnologia de produção destes reagentes e instrumentos está adaptada às condições brasileiras.
- 5) Qual a efetiva diferença de custo entre o produto importado e o nacional.
- 6) Outros dados julgados úteis.

Sem mais, no momento, enviamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

DIRETOR/DSI/MS

- Of. nº 049/87/DSI/MS,
de 24-7-87
- Of. PRESI/DEPED
nº 2194, de 21-8-87

ECE. 17, p. 190/229

*Reunido
Para o possível complemento
Juiz foi reunido sk
E 10.08.87*

M
K+
DSI/SAUDE
B1C

289 DSI/MS 00333/140/AC/87 07AGO

16:30((((XSR))))

SINFO, COM DADOS COMPROVADOS JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAUDE, NUMERO CASOS AIDS, PERIODO 01 JAN A 31 JUL87, ENFOCANDO GRUPO DE RISCO, SE POSSIVEL FORMA CONTAMINAÇÃO, E UTILIZAÇÃO TES-TE DETECTADOR VIRUS. SINFO, AINDA, NUMERO DE OBTO COM RESPECTIVO GRUPO DE RISCO - E DE SUSPEITOS OU PROVAVEIS CONTAMINADOS.

A SECC

para informar dentro dos
dados especificados pelo M.S.

Em 10/08/87

Ruth Aguiar

=====

XSR07AGO17:00

REC PORRRRR(+)

DSI/SAUDE

*Info no 041/87 DSI/MS, de
06-08-87.*

DSI/MS
Nº 587
Em 10, 08, 87

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO
INFORME Nº 041/DSI/MS



DATA : 06. AGO. 87
 ASSUNTO : Situação atual da AIDS no Brasil.
 REFERÊNCIA : ----
 AVALIAÇÃO : 1
 DIFUSÃO : AC/SNI
 ANEXOS : I - Número de casos de AIDS e Taxa de Incidência por 1000 Habitantes.
 II - Número cumulativo e distribuição proporcional de casos de AIDS notificados segundo Fator de Risco por Região.
 III - Número cumulativo de casos de AIDS notificados, Distribuição Proporcional e Taxa de Incidência Específica segundo Idade.

=====

De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação do Programa Nacional de Controle de DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS (DST/AIDS) a referida enfermidade alcançou, no BRASIL, entre os meses de JAN/JUN 87, a marca de 999 casos registrados (ANEXO 1).

A maior incidência concentra-se no Grupo de homossexuais, apresentando o total de 846 casos até JUN 87 (ANEXO 2).

A faixa etária de 30 a 39 anos é a mais atingida (813 casos), seguida de 579 casos ocorridos na faixa de 20 a 29 anos (ANEXO 3).

=====

CONFIDENCIAL

ANEXO 1

BO DE CASOS DE AIDS E TAXA DE INCIDENCIA POR 1.000.000 HAB DURANTE O PERIODO INFORMADO

BRASIL

MACRO	INCIDENCIA PERIODO	Até 31.12.86		Janeiro a Junho /87	
		Nº	Incidência	Nº	Incidência
BRASIL		982	7.19	999	7.42
RONIXONIA		-	-		
ACRE		-	-	1	1.42
AMAZONAS		1	0.57	1	2.85
RORAIMA		-	-	-	-
PARA		2	0.47	-	-
AMAPÁ		-	-	5	1.22
				-	-
NORTE		3	0.40	7	0.96
MARANHÃO		2	0.43	1	0.22
PIAUÍ		-	-	1	0.11
PARÁ		10	1.69	9	1.54
R. GRANDE DO NORTE		6	1.81	6	2.86
PARAIBA		4	1.32	2	0.67
PERNAMBUCO		27	4.00	25	3.72
ALAGOAS		3	1.33	2	0.90
SERGIPE		-	-	7	5.47
BAHIA		19	1.76	9	0.85
NORDESTE		71	1.80	62	1.60
MINAS GERAIS		27	1.84	26	1.76
ESPIRITO SANTO		2	0.90	5	2.21
RIO DE JANEIRO		190	14.79	116	9.21
SÃO PAULO		605	20.22	699	23.96
SUDESTE		824	13.79	846	14.46
PARANÁ		9	1.11	12	1.49
SANTA CATARINA		11	2.67	5	1.24
R. GRANDE DO SUL		44	5.15	31	3.68
SUL		64	3.08	48	2.34
MATO GROSSO DO SUL		4	2.47	9	5.66
MATO GROSSO		2	1.33	10	6.96
GOIÁS		6	1.34	4	6.91
DISTRITO FEDERAL		8	5.00	13	8.48
CENTRO OESTE		20	2.17	36	4.03

Fonte: Programa Nacional de Controle de DST/AIDS - Serviço de Epidemiologia e Estatística

ANEXO 2

NÚMERO CUMULATIVO E DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DE CASOS DE AÍDS NOTIFICADOS SEGUNDO FATOR DE RISCO POR REGIÃO, BRASIL. ATÉ SEMANA 25 87

FATORES DE RISCO	NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		CENTRO-OESTE		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Homossexualismo	06	60,0	71	53,3	666	39,9	76	67,8	27	45,8	816	42,7
Bissexualismo	02	20,0	33	24,8	319	19,1	17	15,2	12	21,4	383	19,3
Usuário de Droga Injetável	-	-	01	0,8	39	2,3	06	5,4	01	1,8	47	2,4
Hemofilia	1	10,0	06	4,5	51	3,1	01	0,9	08	14,2	67	3,4
Contato Heterossexual	-	-	05	3,8	19	1,1	-	-	01	1,8	25	1,3
Transfusão Sanguínea	-	-	07	5,3	52	3,1	05	4,5	01	1,8	65	3,3
OUTRO	-	-	-	-	5	0,3	02	1,8	02	3,6	9	0,5
Risco ñ Identific.	01	10,0	03	6,0	87	5,2	02	1,8	04	7,2	102	5,1
Desconhecido/em investigação	-	-	02	1,5	432	25,9	03	2,6	-	-	437	22,1
TOTAL	10	100,0	133	100,0	1 670	100,0	112	100,0	56	100,0	1 981	100,0

Fonte: Programa Nacional de Controle de DST e AÍDS;
Serviço de Epidemiologia e Estatística

ANEXO 3

NÚMERO CUMULATIVO DE CASOS DE AIDS NOTIFICADOS, DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL E TAXA DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA SEGUNDO IDADE, BRASIL, ATÉ SEMANA 25 / 87

GRUPO ETÁRIO	NÚMERO CUMULATIVO DE CASOS *	DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL	TAXA DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA POR 1.000.000 HABITANTES
00 — 09	47	2,4	1,2
10 — 19	80	4,1	2,4
20 — 29	579	29,7	23,1
30 — 39	813	41,8	49,2
40 — 49	295	15,2	44,4
50 — 59	106	5,4	12,0
60 e mais	27	1,4	3,2
TOTAL	1 947	100,0	14,80

Fonte: Programa Nacional de Controle de DST E AIDS

Serviço de Epidemiologia e Estatística

(*) Exclui 34 casos de idade ignorada.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES



ENCAMINHAMENTO N.º 033/87 /DSI/MS

DATA: 24 JUL 87

ASSUNTO: AIDS

REFERÊNCIA: ---

DISTRIBUIÇÃO: AC/SNI

DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR: ---

ANEXO : 1 (um) FOLHETO

Esta Divisão encaminha, para conhecimento e possível aproveitamento, folheto explicativo atinente à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

lha-se, por segurança, a limpeza da ponta do aparelho, com álcool, depois de cada aplicação.

Até que ponto o beijo pode ser considerado seguro ?

Não há risco algum no chamado beijo social, dado no rosto. Mas o beijo íntimo trocado entre uma pessoa sadia e outra portadora do vírus da doença, ainda não foi totalmente descartado como fator de risco. Já foi encontrado o vírus da AIDS em amostra de salivas de pacientes. Até agora, não se conhece nenhum caso de transmissão de AIDS por esse meio. Uma explicação para isso está no fato de que as concentrações de vírus na saliva são inferiores às encontradas no sangue.

Faz diferença detectar a doença no seu estágio inicial ?

Um paciente tratado no início pode ter uma sobrevida maior. Drogas antivirais e de aumento de imunidade do organismo podem ser aplicadas para prevenir o aparecimento das chamadas "doenças oportunistas", ou seja, que atacam os pacientes cujos mecanismos de defesa estão fora de ação, como por exemplo, as pneumonias e as úlceras de pele. Outra razão pela qual a detecção precoce da doença é importante: evitar que o paciente transmita o vírus a outras pessoas.

A mulher grávida portadora do vírus da AIDS contamina automaticamente a criança que carrega no ventre ?

Durante a gravidez, há uma interligação entre o sangue da mãe e o da criança. Existem, portanto, grandes chances de o bebê de uma mulher portadora de AIDS contrair a doença por essa via. Mas ainda não está certo se a contaminação se dá através da placenta, durante a gestação ou por ocasião do parto. Outra possibilidade é o contágio da criança ocorrer depois do nascimento, na amamentação.

O resultado positivo do teste de laboratório equivale a uma sentença de morte ?

A presença do anticorpo do HIV, o vírus da AIDS, que o teste de laboratório detecta no sangue de uma pessoa, indica que ela esteve exposta à doença e não necessariamente que vai desenvolvê-la. O HIV pode ter sido destruído ou estar controlado pelas defesas do organismo. As estatísticas mostram que 20 a 30% das pessoas com testes positivos desenvolvem a doença, mas 70% delas têm a chance de passar a AIDS para outra pessoa. Um resultado positivo combinado com sintomas clínicos suspeitos é preocupante.

É perigoso receber transfusão de sangue de doador não testado ?

Cerca de 3% dos brasileiros que sofrem de AIDS encontram a doença numa transfusão de sangue de doador não testado. Entretanto, o Ministério da Saúde em ação integrada com o INAMPS e Secretarias Estaduais de Saúde definiram estratégias que visam o controle de qualidade do sangue, de modo a reduzir praticamente a zero esta via de transmissão.

Qual o risco apresentado pelo relacionamento sexual múltiplo ?

Até agora esta é a via de contaminação por excelência, comprovada em todas as estatísticas disponíveis. Quanto maior a promiscuidade, maior a possibilidade de contágio da doença. Os médicos chamam isso de fator multiplicador. O risco de contaminação aumenta à medida que a pessoa mantenha múltiplos relacionamentos.

Os consumidores de drogas são sabidamente mais sujeitos a contrair AIDS. Por quê ?

Porque, com a frequência com que usam seringas hipodérmicas não descartáveis, e o ambiente de promiscuidade em que tomam drogas, com a seringa passando de mão em mão, favorece enormemente a contaminação. Basta um do grupo estar infectado para a doença se espalhar. Além disso, o próprio organismo do viciado em drogas já é naturalmente mais indefeso.

ECC-17, 10.196/229

Pega-se AIDS num aperto de mão ?

Desde que não haja escoriações e feridas, o vírus não é transmitido por contato de pele. Pode-se não apenas apertar a mão de uma pessoa doente como abraçá-la. Pertencem a essa mesma categoria as dúvidas sobre se a doença é adquirida através de maçanetas de portas e privadas públicas. Nas estatísticas feitas por pesquisadores americanos e europeus, não há notícia de casos de AIDS contraída por esses meios.

A doença pode ser adquirida em piscinas públicas ?

Até hoje, as pesquisas mais avançadas não registraram um único caso de contaminação pela água, inclusive a existente em piscinas públicas. Quando tratada com uma concentração adequada de cloro, a água combate a presença de agentes patogênicos, como por exemplo o vírus da hepatite, mais poderoso do que o da AIDS, que não sobrevive nesse ambiente hostil.

Que riscos corre uma pessoa internada num hospital que abriga pacientes de AIDS ?

Praticamente nenhum risco. A AIDS não se transmite pelo ar ou através de relações sociais e todo o material utilizado no hospital é esterilizado.

É possível contrair a doença em motel ?

Não há nenhuma possibilidade de uma pessoa pegar AIDS num motel, desde que os lençóis sejam trocados a cada cliente. Mesmo que permaneçam secreções na roupa de cama, deixadas pelos ocupantes anteriores no quarto, a contaminação só se daria se ocorresse a conjunção de dois fatores: que os pacientes anteriores estivessem contaminados e que o segundo casal apresente lesões ou arranhões na pele por onde o vírus da AIDS possa entrar. Essa coincidência pode ser listada entre as ocorrências improváveis.

A mulher pode ser contaminada e transmitir a doença através de relações sexuais ?

Sim, pode. Se a mulher mantiver relações sexuais com um parceiro portador da AIDS, quase sempre um homem bissexual, ela pode ser contaminada. E também pode transmitir o vírus mantendo relações sexuais com outro parceiro. A contaminação só ocorreria ocasionalmente, se houvesse rupturas nas paredes dos órgãos genitais de ambos. Em relação às lésbicas, até agora não foram constatados casos de contágio. As estatísticas mostram que é maior o número de homens que contaminam mulheres do que o contrário.

Mosquitos, pulgas e outros insetos são transmissores do vírus da AIDS ?

Não existe evidência de que picada de inseto possa transmitir a AIDS. De milhares de casos estudados no mundo, nenhum adquiriu a doença desta maneira.

Instrumentos odontológicos, navalhas de barbeiro, alicates de manicure, aparelhos de tatuagem e agulhas de acupuntura oferecem algum perigo ?

Desde que contaminados pelo sangue de um doente de AIDS, esses objetos apresentam algum risco. É preciso, porém, que a outra pessoa seja também cortada pelo objeto infectado. Os médicos advertem que o perigo é maior para os pacientes de acupuntura e para os que se submetem à tatuagem. Os instrumentos nessas duas operações furam a pele. Quando esterilizados, o risco desaparece. No caso de dentistas, a experiência mostra que o risco é maior para o profissional que para o paciente.

As aplicações de vacina podem espalhar a AIDS ?

Não, desde que as agulhas utilizadas sejam esterilizadas ou descartáveis. Por outro lado o aparelho de injeção a jato usado em todo o Brasil, não tem agulha. A vacina é soprada de dentro para fora. Mesmo assim, aconse-

BCE-17 10.197/229

acidentes. Elas devem ser postas em um recipiente fechado e colocadas no lixo, com um rótulo que indique que é material contaminado.

Caso você não disponha de material descartável suficiente em seu serviço, utilize as normas de esterilização de sua Secretaria, como por exemplo:

Método de esterilização	Tempo de exposição
Autoclave ou panela de pressão	30 minutos
Estufa	120 minutos

As seringas devem ser de vidro e as agulhas de aço. Ambas devem ser muito bem lavadas, antes da esterilização.

Para limpezas de superfícies - como o balcão em que você prepara curativos, injeções, etc. - utilize a solução de hipoclorito de sódio a 1% (cândida, Q-Boa). Esfregue com força e deixe secar normalmente.

IMPORTANTE

O profissional de saúde deve procurar no seu serviço ou no Programa de AIDS da Secretaria de Saúde do seu Estado, o Manual "Recomendações para Hospitais, Ambulatórios Médicos, Odontológicos e Laboratórios".

CONTROLE DA AIDS NO BRASIL

O programa de controle da AIDS no Brasil tem suas diretrizes fixadas na Portaria Ministerial nº 236, de 02.05.85, que estabelece:

- A obrigatoriedade da notificação e investigação epidemiológica dos casos de AIDS pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

- As medidas de controle da AIDS a serem aplicadas nos casos confirmados, suspeitos, comunicantes e grupos de risco, a saber:

- Casos confirmados e suspeitos devem ser precedidos de investigação epidemiológica, clínica, laboratorial e educação sanitária;
- Em relação aos comunicantes, deve-se realizar a investigação epidemiológica, clínica e educação sanitária;
- Em relação aos grupos de risco, deve-se realizar um trabalho de educação.

AS INDAGAÇÕES DA AIDS

Provavelmente, nenhuma outra doença levantou tantas dúvidas e crenças infundadas a seu respeito. Desde que começou a deixar de ser um problema exclusivo de seus principais grupos de risco - os homossexuais, os hemofílicos e os viciados em drogas endovenosas - a AIDS está se tornando um tema de inquietação na sociedade inteira. Por haver feito vítimas, antes que a ciência pudesse explicar suas características ou conhecer sua causa (um vírus só isolado em 1984 nos Estados Unidos e na França), a doença suscitou dúvidas principalmente sobre seus modos de transmissão e propagação. Uma pessoa que suspeite estar com AIDS não deve recorrer aos familiares, aos amigos e conhecidos na tentativa de obter esclarecimentos. São os médicos que estão capacitados a fornecer-lhe informações corretas sobre a doença. E nos casos em que existir algum tipo de desconforto em procurar o médico da família, deve-se recorrer aos serviços telefônicos especiais já criados pelas Secretarias de Saúde de vários Estados.

Algumas questões sobre a AIDS são respondidas a seguir:

ECE.171p.19x/228

COMO SE SABE QUE UMA PESSOA ESTÁ COM AIDS ?

O aparecimento de um ou mais desses sintomas e sinais não indica necessariamente que a pessoa esteja com AIDS. Na verdade a ocorrência isolada de cada um deles é muito mais comum em outras doenças.

O diagnóstico da AIDS é essencialmente clínico. Somente o médico faz esse diagnóstico, levando em conta o conjunto de sinais e sintomas apresentados, a história clínica do doente e o exame físico.

Alguns exames laboratoriais podem contribuir para confirmação do diagnóstico.

Existem duas doenças que, associadas a outros sintomas, são bastante indicativas do diagnóstico da AIDS:

1. O sarcoma de Kaposi que é um tumor de evolução grave e causa lesões disseminadas no doente da AIDS.
2. Pneumonia causada por *Pneumocystis carinii*.

IMPORTANTE

O teste laboratorial, que revela a presença de anticorpos contra vírus da AIDS no sangue, indica que a pessoa já esteve em contato com o vírus, mas não é suficiente para fazer o diagnóstico da AIDS. O resultado positivo não significa doença, mas só contato com o vírus. Além disso existem alguns casos de pacientes com AIDS em que o teste apresenta resultado negativo (falso-negativo), assim como também há resultados falso-positivos.

COMO PREVENIR ?

Cuidados gerais com a saúde ajudam na prevenção da AIDS, como na prevenção de qualquer doença. Estes cuida-

dos estão relacionados às condições de vida das pessoas: alimentação, higiene, lazer e repouso, bem como condições emocionais e afetivas.

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA AIDS

- Reduzir o número de parceiros sexuais.
- Evitar a prática sexual com parceiros desconhecidos.
- Usar preservativos de borracha (camisinha de vênus), caso não se conheça bem o parceiro.
- Usar seringas e agulhas descartáveis. Se não for possível, utilizar os esquemas de esterilização adequados.

Em relação à contaminação, por transfusão de sangue, é importante a tomada de medidas preventivas pelos órgãos públicos, no sentido de melhorar o controle nos bancos de sangue.

AIDS E O PROFISSIONAL DE SAÚDE

Ao atender o doente da AIDS, lembre-se que ele tem as defesas diminuídas e apresenta uma doença infecciosa. Você e o paciente estarão protegidos caso sejam tomados os cuidados de rotina, quais sejam:

- Usar luvas quando houver possibilidade de contato com sangue e secreções;
- Ter cuidado no manuseio de seringas e agulhas;

Não utilizar mais de uma vez seringas e agulhas descartáveis. Depois de utilizadas, as agulhas não deverão ser reencapadas, pois este procedimento aumenta o risco de

FCC-17, p. 199/229

AIDS - SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

O QUE É ?

A Síndrome de imunodeficiência adquirida ou AIDS é causada por um vírus chamado HIV, que ataca o linfócito, célula do sangue, responsável em parte, pela defesa imunológica do organismo. Assim, a pessoa fica debilitada e passa a apresentar infecções graves e tumores malignos.

Não existe, ainda, uma vacina que previna, ou medicamento que cure a AIDS.

COMO SE TRANSMITE ?

O vírus da AIDS pode ser transmitido de uma pessoa para outra, através de:

- Contato sexual penetrante;
- Uso comum de agulhas contaminadas;
- Sangue do indivíduo contaminado em contato com feridas ou cortes em outros indivíduos;
- Sangue e produtos de sangue contaminados em transfusão;
- Mãe para filho, antes, durante ou logo após o nascimento.

Atualmente (maio/1987) existem no Brasil 1.853 casos oficialmente notificados, assim distribuídos:

- 63,6% dos casos ocorreram por transmissão sexual;
- 6,8% por transmissão sanguínea;

- 2,2% em usuários de drogas;
- 5,6% apresentaram outra forma de transmissão;
- 21,8%, modo de transmissão desconhecido ou ainda não identificado.

IMPORTANTE

Os doadores de sangue não correm risco de contágio em bancos de sangue, que utilizam materiais descartáveis para coletas, pois o doador não entra em contato com agulhas e seringas que possam estar contaminadas.

QUAIS SÃO OS PRINCÍPAIS SINTOMAS DA AIDS ?

- Cansaço persistente, que não se relaciona com esforço físico.
- Grande perda de peso sem motivo aparente.
- Febres persistentes acompanhadas por calafrios e suores noturnos que se prolongam por várias semanas.
- Diarréia freqüente.
- Gânglios aumentados (ínguas) por todo o corpo.
- Tosse seca, com duração maior do que aquela que acompanha os resfriados e diferente da provocada pelo hábito do cigarro.
- Ferimentos ou lesões esbranquiçados na boca, e grande quantidade (sapinho).

GCE. 17. 10. 2001/229

Os hemofílicos formam um grupo pequeno na sociedade. No entanto, aparecem significativamente nas estatísticas da doença. Por quê ?

Cada vez que precisam de tratamento, os hemofílicos recebem um concentrado de um fator coagulante feito com sangue de vários doadores. A cada um destes tratamentos um hemofílico tem, portanto, maior probabilidade de contato com sangue contaminado pelo HIV.

IMPORTANTE

O risco de adquirir AIDS através da transfusão de sangue pode ser abolido se todo o sangue doado for testado para detecção do HIV. Recentemente o Governo Brasileiro tornou obrigatório este teste e providências vigentes estão sendo tomadas neste sentido.

PROGRAMA DST/AIDS

Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, bloco "G"
Anexo A - Térreo - Sala 52
Telefone: 226.8367 - 225.2425/284

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DST/AIDS

A I D S

SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

ECE. 17, 10. 702/229

0722.1830

✚

611349MNSA BR

611461DPFEA BR

DE BRASILIA 6272 40 221732P/MC

URGENTE

DSI/MS

NR 1386/SDB/SRD/CI/DPF/220787 PT RETLX NR 042/87/DSI/MS/150587
VG INFO LUIZ CARLOS DE ALENCAR MACEDO VG FO PEDRO PAULO MACEDO ET
BERNARDA ALENCAR MACEDO VG DLN 080854/FORTALEZA/CE VG NAO REGISTRA
ANTECEDENTES ARQ DESTE OI VG ATEH PRESENTE DT PT

CI/DPF

NNNN

T RANS GN221830

REC✚

611349MNSA BR

611461DPFEA BR

DSI/MS
N° 521
Em 23/07/87

Francisco Gomes da Silva
DCA-Sessão de Telecomunicações
Sala

ECE.17, p. 203/229

SNI-AC

DSI/SAUDE

TELEX NR 044/87/DSI/MS

EM, 24 JUL 87

AO CH/AC/SNI

BSB/DF

RETEX NR 00085/512/AC/87 VG 24 JUL 87 VG INFO PB NR 084/512/AC/87 VG

19 MAI 87 VG ATENDIDO P/ INFE NR 033/87/DSI/MS VG 22 JUL 87 PT ASDS

RICARDO MONIZ DE ARAGAO

DIRETOR/DSI/MS

TNS POR TB AS 17:11 HS

DSI/SAUDE

+

SNI-AC

ECE.17, p. 204/229

DSI/SAUDE
SNI-AC

1334 - DSI/MS TX NR. 00085/512/AC/87 24 JUL 09:00HRS (((XJS)))

SOLICITO RESPOSTA PB NR. 084/512/AC, DE 19 MAI 87. PRODUÇÃO DE RE-
AGENTES PARA DIAGNOSTICO DE DOENÇAS. WALTER M. DE ARANHA OLIVEIRA.
CHEFE DPT-5.

=====

XJS 240787 10:10HRS

REC PORRRRRRRRR SG RRR

DSI/SAUDE

SNI-AC

DSI/MS
N.º 522
Em 24/07/87

Telex nº 044/87/DSI/MS, de 24-07-87

1

500.17, p. 205/229

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01/02

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME Nº 033/87/DSI/MS



DATA : 22 JUL 87

ASSUNTO : PRODUÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA DIAGNÓSTICO DE AIDS

REFERÊNCIA : PB Nº 084/512/AC/87, de 19 MAI 87.

AVALIAÇÃO : 1

DIFUSÃO : AC/SNI

=====

No momento, nenhuma empresa nacional preenche as condições estabelecidas pela legislação brasileira para a produção de reagentes e instrumentos para detecção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/ AIDS), assim sendo não possuem registro na DIVISÃO DE MEDICAMENTOS da SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do MINISTÉRIO DA SAÚDE (DIMED/ SNVS/MS) e não podem comercializar seus produtos.

Nenhuma empresa brasileira fabrica produtos nacionais para detecção da AIDS. Todos os antígenos e reagentes são fornecidos por empresas estrangeiras, que, gradativamente, estão repassando tecnologia. As empresas nacionais não podem competir com as multinacionais devido às elevadas taxas de importação de insumos básicos impostas pelo governo brasileiro.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) está adquirindo testes para AIDS através do Programa de Cooperação Técnica entre a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), através da ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE (OPAS) e o BRASIL, pois os preços dos produtos importados são baixos se comparados com os nacionais.

No BRASIL, os seguintes laboratórios fornecem testes para AIDS:

- 1) SALCK - representante do produto DuPont
- 2) EMBRABIL - representante do produto ELETRONUCLEONIC
- 3) ABBOTT - com o produto ABBOTT

CONFIDENCIAL

de 20.07-87
Ofício MS/SNABST/PNC - DSI/AIDS nº 143/87, Prot. nº 500187
MOD 127

CONFIDENCIAL

continuação do Infe nº 033/87/DSI/MS de 22/07/87 - fls. 02/02

4) ORGANON

5) MULICORP - representada no País pela MONTEIRO ARANHA S/A

6) SANKO - representante da HYPERION - USA.

Havia sido solicitado à SALCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA que enviasse amostras do "Kit" desenvolvido pela Dr. AUGUSTA TAKEDA para detecção de AIDS, para testes do INSTITUTO NACIONAL ' DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS) exigidos pelo MS, o que foi negado pelo Diretor da SALCK, PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN, na ocasião.

=====

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

DSI/MS

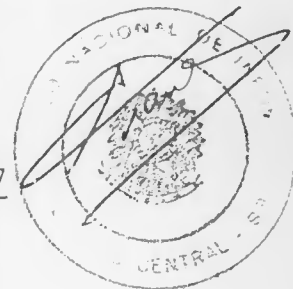
Nº 273/87

Em 14.05.87

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA CENTRAL

PEDIDO DE BUSCA Nº 084 /512/AC/87



DATA : 19 MAI 87

ASSUNTO : PRODUÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS.

ORIGEM : AC/SNI.

DIFUSÃO : DSI/MS

Weber

Em 20.05.87

O mais breve possível

ELEMENTOS DISPONÍVEIS.

a) Os exames de análises clínicas desempenham um papel importante na medicina moderna. É através deles que se pode diagnosticar com segurança doenças como o mal de Chagas, hepatite, sífilis, febre tifóide, AIDS e outros. Possibilitam, também, verificar os níveis de substâncias como glicose, colesterol, uréia e ácido úrico no organismo humano.

Há menos de uma década, nenhum dos inúmeros reagentes e instrumentos necessários à realização desses exames eram produzidos no BRASIL. O mercado nacional dependia das empresas estrangeiras da área farmacêutica através de fórmulas importadas.

b) Segundo o Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS - ASSIBRAL, PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN, a indústria nacional experimentou um desenvolvimento acelerado neste setor, nos últimos anos, possibilitando atender às necessidades atuais do mercado interno. Para tanto, teria contribuído o recrudescimento das dificuldades do balanço de pagamentos no final da década passada, ensejando que a CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL - CACEX baixasse resolução proibindo a importação de uma série de produtos para os quais houvesse similar nacional. Tais fatos ensejaram o surgimento de um número cada vez maior de empresas interessadas em produzir, no BRASIL, os vários reagentes necessários aos exames clínicos. Como consequência desse crescimento do

CONFIDENCIAL

infe no 233/87,
em 2-7-87

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DO PEDIDO DE BUSCA Nº 084/512/AC/87.....FLS 02)

setor, a indústria nacional já estaria capacitada a oferecer um teste para AIDS a um preço unitário de US\$ 1,40, enquanto um teste feito com reagentes importados custaria, em média, US\$ 3,00.

c) Hoje, a indústria nacional atenderia a 90% das necessidades do País, oferecendo produtos com o mesmo grau de confiabilidade dos estrangeiros, a preços muitas vezes 50% inferiores.

d) Dentro desse quadro de disputa pelo mercado brasileiro, o Laboratório ROCHE teria apresentado ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI um projeto para investir US\$ 2.000.000 na fabricação de produtos que, atualmente, já são produzidos por mais de 20 empresas brasileiras.

NECESSIDADES.

1) Levantar os seguintes conhecimentos:

a. a efetiva capacidade das indústrias nacionais na produção de reagentes e instrumentos necessários à realização de exames clínicos;

b. compatibilização da produção às necessidades desses produtos no mercado interno;

c. situação atual da indústria nacional, desse setor, particularmente quanto aos aspectos que se seguem:

- grau de confiabilidade dos produtos fabricados pelas empresas brasileiras;

- adaptação da tecnologia às condições brasileiras;

- efetiva diferença de custo entre o importado e o produzido no País;

d. projeção da demanda para esses produtos no corrente exercício e, se possível, para o resto da década;

e. capacidade das indústrias nacionais para atender ao crescente surto da AIDS.

2) Outros conhecimentos julgados úteis.

* * *

08/014

CONFIDENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício: MS/SNABS/PNC-DST/AIDS/Nº 143/87 Em 20.07.87

Do (a) : Coordenadora do Programa Nacional de Controle de DST/AIDS

Endereço: Ministério da Saúde - Anexo A - Térreo sala 52

Ao : Diretor - Divisão de Segurança e Informações do MS

Assunto

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 029/87/DSI-MS, esclareço que:

1. Os seguintes Laboratórios estão fornecendo testes para AIDS no Brasil:
 - SALK - representante do produto DUPONT
 - EMBRABIL - representante do produto ELETRONUCLEIONIC
 - ABBOTT - com o produto ABBOTT
 - ORGANON -
 - MULICORP representada no Brasil pela MONTEIRO ARANHA S.A
 - SANKO Científica do Brasil Ltda. representa a HYPERION - USA
2. Nenhuma empresa brasileira fabrica produtos nacionais. Todos os antígenos e reagentes são fornecidos pelas empresas estrangeiras que, gradativamente estão repassando tecnologia.

Ilmo. Sr.

Dr. RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

M.D. Diretor

Divisão de Segurança e Informações do
Ministério da Saúde - 9º andar sala 930
BRASÍLIA - DF

DSI/MS
Nº 500
Em 20/07/87

cont.

A SDC

para dar andamento

em 20/07/87

Ricardo

Infe nº 033187/032/MS, de 22-07-87, R. 18/87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. OF. PNC-DST/AIDS/Nº 143/87

3. Infelizmente as empresas nacionais não preenchem, no momento, as condições estabelecidas pela legislação brasileira. Todas estão sem registro na DIMED/MS, por conseguinte, não podem comercializar o produto.
4. No momento as empresas nacionais, não podem competir com as internacionais, devido as taxas elevadas de importação impostas pelo Governo brasileiro. Uma vez que, o Ministério da Saúde está adquirindo testes através do Programa de Cooperação Técnica OMS/OPS - Brasil, os preços são baixos quando comparados com os nacionais.

Atenciosamente,

Luiz Guerra Faria Rodrigues
Luiz Guerra Faria Rodrigues
Coordenadora do Programa Nacional de DST/AIDS

LGMR/fb.

DSI/MS
Nº 500
Em 20/07/87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : Nº 029/87/DSI/MS

Em , 12 de junho de 1987

Do : Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Saúde/MS

Endereço : Esplanada dos Ministérios Bloco 11 9º andar sala 930/8sb/DF

Ao : Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/
AIDS/SNABS

Assunto : Testes para AIDS

Como consequência do crescimento acelerado no setor de produção de reagentes e instrumentos para análises clínicas, verificado nos últimos anos, a indústria nacional estaria capacitada a oferecer um teste para AIDS ao preço unitário de US\$ 1,40, enquanto um teste feito com reagentes importados custaria, em média, US\$ 3,00.

Isto exposto, solicitamos de V.Sa. a especial fineza de mandar enviar, se possível, resposta aos seguintes itens:

- 1) Qual a capacidade das indústrias nacionais para atender ao surto de AIDS, no caso dos reagentes para análises clínicas.
- 2) Qual o grau de confiabilidade de tais produtos fabricados por empresas brasileiras.
- 3) Qual o nível de adaptação da tecnologia nacional para atender as condições brasileiras no campo dos reagentes e instrumentos para detecção de AIDS.
- 4) Qual a efetiva diferença de custo entre o produto importado e o nacional, no caso em apreço.
- 5) Outros dados julgados úteis.

Sem mais, no momento, enviamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.



Respeitosamente,

Ricardo Moniz de Aragão

RICARDO MONIZ DE ARAGÃO

DIRETOR/DSI/MS

Of. US/SNABS/PNC - DST/AIDS nº 143187, de
20-07-87

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

ENCAMINHAMENTO N.º 020/87...../DSI/MS

DATA: 07 de maio de 1 987

ASSUNTO: CASOS DE AIDS NO BRASIL

REFERÊNCIA:

DISTRIBUIÇÃO: A C ✓ S N I

DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR:

ANEXOS: 03 Tabelas de distribuição da AIDS no Brasil.

Esta Divisão encaminha, para conhecimento e possível aproveitamento, 03 tabelas de distribuição de casos de AIDS no Brasil.

A-88

CONFIDENCIAL

TABELA - 1 - Distribuição de casos de AIDS/SIDA e letalidade segundo as Unidades Federadas, notificados até 31/03/87. BRASIL. Coord. AIDS/SNABS/MS

UNIDADE(S) FEDERADA(S)	Nº DE CASOS	TAXA DE LETALIDADE %	Nº DE CASOS POR * MILHÃO DE HABITANTES
Rondônia (RO)	-	-	-
Acre (AC)	-	-	-
Amazonas (AM)	1	-	0,6
Roraima (RR)	-	-	-
Pará (PA)	5	20,0	1,1
Amapá (AP)	-	-	-
Maranhão (MA)	3	33,3	1,2
Piauí (PI)	-	-	-
Ceará (CE)	16	35,7	2,6
Rio Grande do Norte (RN)	9	55,5	4,1
Paraíba (PB)	4	50,0	1,3
Pernambuco (PE)	29	51,7	4,2
Alagoas (AL)	4	25,0	1,8
Sergipe (SE)	3	-	2,2
Bahia (BA)	25	48,0	2,3
Minas Gerais (MG) **	41	65,8	1,1
Espírito Santo (ES)	19	15,7	8,1
Rio de Janeiro (RJ)	241	66,5	18,5
São Paulo (SP) ***	1 026	37,7	33,6
Paraná (PR)	17	94,0	2,0
Santa Catarina (SC)	11	63,6	2,7
Rio Grande do Sul (RS) ****	50	70,0	5,9
Mato Grosso (MT)	2	100,0	1,4
Mato Grosso do Sul (MS)	8	87,5	5,0
Goiás (GO)	6	66,6	1,3
Distrito Federal (DF) *****	22	46,6	13,3
B R A S I L	1 542	54,0	11,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde

* População estimada para 1º de julho de 1986 / IBGE.

** 1 (um) caso em travesti.

*** 9 (nove) casos de contato heterossexual/Bissexual - 2 casos transplacentario

**** 1 (um) caso por transplante, 1 (um) caso de transmissão perinatal.

***** 2 (dois) transmissão vertical.

TABELA - 2 - Distribuição dos casos de AIDS/SIDA segundo as Unidades Federadas e grupos de risco até 31/03 /87. BRASIL. Coord. AIDS/SNABS/MS

U.F.	GRUPO DE RISCO	HOMOSSEXUAL/BISSEXUAL	HEMOFÍLICO	POLITRANSFUNDIDO	USUÁRIO DE DROGA INJETÁVEL	FATOR DE RISCO NÃO IDENTIFIC.	EM INVESTIGAÇÃO	TOTAL
RO	-	-	-	-	-	-	-	-
AC	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	-	1	-	-	-	-	-	1
RR	-	-	-	-	-	-	-	-
PA	5	-	-	-	-	-	-	5
AP	-	-	-	-	-	-	-	-
MA	2	1	-	-	-	-	-	3
PI	-	-	-	-	-	-	-	-
CE	9	2	2	-	2	1	16	16
RN	7	-	-	-	2	-	9	9
PB	4	-	-	-	-	-	4	4
PE	24	-	-	-	5	-	29	29
AL	3	-	-	-	1	-	4	4
SE	3	-	-	-	-	-	3	3
BA	19	1	-	1	1	3	25	25
MG **	33	2	2	1	1	1	41	41
ES	7	12	-	-	-	-	19	19
RJ	155	21	10	7	33	15	241	241
SP***	643	14	18	23	34	283	1026	1026
PR	12	-	-	-	-	5	17	17
SC	10	1	-	-	-	-	11	11
RS****	44	1	-	2	-	1	50	50
MT	1	1	-	-	-	-	2	2
MS	2	5	-	-	1	-	8	8
GO	5	1	-	-	-	-	6	6
DF*****	17	2	-	1	-	-	22	22
BRASIL	1 005	65	32	35	80	309	1 542	

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde

TABELA - 3 - Distribuição de casos de AIDS/SIDA segundo as Unidades Federadas e faixa etária, até 31 / 03/87. BRASIL. Coord. AIDS/SNAES/MS

FAIXA ETÁRIA U.F.	0 - 9	10 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	≥ 60	IGNORADA	TOTAL
RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	1	-	-	-	-	-	1
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	4	-	1	-	-	-	5
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	1	1	-	-	1	-	3
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CE	3	-	8	5	-	-	-	-	16
RN	-	1	2	2	3	-	-	1	9
PB	-	-	-	3	-	-	-	1	4
PE	-	-	14	11	3	1	-	-	29
AL	-	-	3	1	-	-	-	-	4
SE	-	-	2	1	-	-	-	-	3
BA	-	-	5	13	6	1	-	-	25
MG**	-	-	8	19	8	3	2	1	41
ES	4	6	8	1	-	-	-	-	19
RJ	12	5	51	95	47	20	2	9	241
SP***	15	36	316	419	146	49	17	28	1 026
PR	-	-	10	5	1	-	-	1	17
SC	1	-	4	5	-	-	-	1	11
RS****	2	-	8	26	7	7	-	-	50
MT	-	1	1	-	-	-	-	-	2
MS	1	3	-	3	1	-	-	-	8
GO	1	-	1	4	-	-	-	-	6
DF*****	2	1	5	10	3	-	-	-	22
B R A S I L	41	53	452	624	226	81	22	43	1 542

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1987

O Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o artigo 79, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 94, Designar FAUSTO GAYOSO CASTELO BRANCO, Médico, para exercer a função de Assessor do Ministro, código LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, de que trata o Decreto nº 77.484, de 23 de abril de 1976.

O Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o artigo 79, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 95 - Designar CARLOS ALBERTO VIANA COSTA, Sanitarista (área de Veterinária), da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de Assessor do Ministro, código LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente do mesmo Ministério, de que trata o Decreto nº 77.484, de 23 de abril de 1976.

Nº 96 - Dispensar CARLOS ALBERTO VIANA COSTA, Sanitarista (área de Veterinária), da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, da função de confiança de Diretor da Divisão Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, código LT-DAS-101.2, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, por ter sido designado para outra função.

Nº 98 - Designar FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, Químico do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, código LT-DAS-101.2, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, constante da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria DASP nº 538, de 13 de abril de 1978.

Nº 99 - Dispensar MIRIAM FRANCHINI, Bióloga, da Tabela de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, da função de confiança de Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação, código LT-DAS-101.1, da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde.

Nº 100 - Designar MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA, Enfermeira da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação, código LT-DAS-101.1, da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, constante da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria DASP nº 557, de 24 de abril de 1978.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 97 - Designar VANIDE DO NASCIMENTO RIVERO, Sanitarista (área de Enfermagem), da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para substituir o Diretor da Divisão de Saúde, código LT-DAS-101.2, da Coordenadoria Regional de Saúde do Nordeste, em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

II - Em consequência fica dispensada dos referidos encargos, a servidora HORTÊNCIA HURPIA DE HOLANDA.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a complexidade dos aspectos médicos, científicos, técnicos, sociais e jurídicos de que se reveste a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS),

Resolve:

Nº 101 - Art. 1º - Constituir a Comissão Nacional de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - CNCSIDA.

Art. 2º - São competências da CNCSIDA:

I - Assessorar o Ministério da Saúde na definição de mecanismos técnico-operacionais para o controle da AIDS.

II - Coordenar a produção de documentos técnicos e científicos.

III - Assessorar o Ministério da Saúde na avaliação de desempenho dos diversos componentes da ação de controle da AIDS: assistência médica, vigilância epidemiológica, sangue, apoio laboratorial, medidas preventivas e pesquisas operacionais.

Art. 3º - A Comissão Nacional de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - CNCSIDA, sob a presidência do primeiro de seus membros, terá a seguinte composição:

- LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES
Ministério da Saúde;

- ANTONIO CARLOS GERBASE
Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- ANTONIO PAULO DE MENEZES FILHO
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social;
- EUCLIDES AYRES DE CASTILHO
Fundação Oswaldo Cruz;
- HÉLIO GELLI PEREIRA
Fundação Oswaldo Cruz;
- HÉLIO PEREIRA DIAS
Ministério da Saúde;
- NORTON DE FIGUEIREDO
Ministério da Educação;
- PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
- VICENTE AMATO NETO
Universidade de São Paulo;
- WALTER BELDA
Universidade de São Paulo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 199, de 25 de abril de 1985 e as demais disposições em contrário.

ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

Em 09 de março de 1987

Dispensa de Ponto

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 91.820, de 22 de outubro de 1985, autorizou sejam dispensados da assinatura do ponto, nos termos do referido Decreto, funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que comprovadamente comparecerem à:

- II JORNADA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA, em Brasília - DF, de 19 a 22 de março de 1987.

- XVI REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOQUÍMICA, em São Paulo - SP, de 22 a 26 de abril de 1987.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 91.800, de 22 de outubro de 1985, autorizou "a posteriori" sejam dispensados da assinatura do ponto, nos termos do referido Decreto, funcionários públicos federais da Administração e das Autarquias que comprovadamente compareceram ao: PRIMEIRO SIMPÓSIO BIENAL INTERNACIONAL DE ONCOLOGIA, em São Paulo - SP, de 05 a 08 de março de 1986.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 09 DE MARÇO DE 1987

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 603/BSB de 17 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente, resolve apor sentar:

Nº 191 - 01 - LEDA MARIA LEITE COSTA MOREIRA, matrícula nº 2.207.556, cargo de Assistente Social, código NS-930, classe "Especial", referência NS-25, com fundamento nos artigos 176, item III e 178, item I alínea "b" da Lei nº 1.711/52 com a redação dada pela Lei nº 6.481/77 com as vantagens do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.709/79, (G.N.S.), e do Decreto-lei nº 2.249/85, (G.A.T.A.). Processo nº 25.001-7024/86, (RJ).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 181 de 17 de abril de 1986, publicada em Diário Oficial da União de 18 subsequente, resolve:

Nº 205 - Designar JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, Médico, Código LT-NS-901, Classe "S", Referência NS-23, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3(S), do Chefe da Inspeção de Saúde de Portos, Aeroportos e Fronteiras da Delegacia Federal de Saúde no Distrito Federal. (Processo nº 25.000.00156687).

AMARO JOSE FREIRE FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MARÇO DE 1987

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 181, de 17 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente, resolve:

Dispensar, com efeito retroativo à data de 04 de fevereiro de 1987, ALCELY THEREZA DE SOUZA LIMA COSTA, Agente Administrativo, Código: SA-801, Classe "S", Referência: NM-32, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Secretário Administrativo, Código DAI 111.1(M), do Chefe do Serviço de Toxicologia da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes e Domissanitários da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, em virtude de sua aposentadoria. (Processo nº 25000.001572/87).

AMARO JOSE FREIRE FILHO

AIDS - SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

O QUE É?

A síndrome de imunodeficiência adquirida ou AIDS é associada à presença de um vírus chamado HTLV-III, LAV ou HIV, que ataca o linfócito, célula do sangue responsável, em parte, pela defesa imunológica do organismo. Assim, a pessoa fica debilitada e exposta a várias infecções, chamadas oportunistas. Estas são causadas por bactérias, vírus, protozoários e fungos que podem estar presentes num organismo sadio, sem causar doença, o que não ocorre na pessoa com AIDS.

Não existe, ainda, uma vacina que previna ou um medicamento que cure a AIDS, porém o tratamento das doenças oportunistas tem beneficiado muitos pacientes.

COMO SE TRANSMITE?

O vírus da AIDS pode ser transmitido de uma pessoa para outra, através de:

- contato sexual penetrante;
 - uso comum de agulhas contaminadas;
 - sangue de indivíduo contaminado em contato com feridas ou cortes em outro indivíduo
 - sangue e produtos de sangue contaminados em transfusão;
 - mãe para filho, durante ou após o nascimento
- Atualmente (fev/1987) existem no Brasil 1.263 casos oficialmente notificados, assim distribuídos:
- 64% dos casos ocorrem em homens, por transmissão sexual;
 - 6% ocorrem em homens, mulheres e crianças, por transmissão sanguínea;
 - 2% ocorrem em usuários de drogas injetáveis;
 - 28% têm a via de transmissão desconhecida.

IMPORTANTE

Os doadores de sangue não correm risco de contágio em bancos de sangue que utilizam materiais descartáveis para a coleta, pois o doador não entra em contato com agulhas e seringas que possam estar contaminadas.

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINTOMAS DA AIDS?

- Cansaço persistente, que não se relaciona com esforço físico.
- Grande perda de peso sem motivo aparente.
- Febres persistentes acompanhadas por calafrios e suores noturnos

- que se prolongam por várias semanas.
- Diarréia frequente e intermitente.
 - Gânglios aumentados (línguas) por todo o corpo.
 - Tosse seca, com duração maior do que aquela que acompanha os resfriados e diferente da provocado pelo hábito do cigarro.
 - Ferimentos ou lesões embranquiçados na boca, em grande quantidade.

COMO SE SABE QUE UMA PESSOA ESTÁ COM AIDS?

O aparecimento de um ou mais desses sintomas e sinais não indica necessariamente que a pessoa esteja com AIDS.

O diagnóstico da AIDS é essencialmente clínico. Somente o médico faz esse diagnóstico, levando em conta o conjunto de sinais e sintomas apresentado, a história clínica do doente e o exame físico. Alguns exames laboratoriais podem contribuir para a confirmação do diagnóstico.

Existem duas doenças que, associadas a outras sintomas, são bastante indicativas do diagnóstico da AIDS:

1. O sarcoma de Kaposi que, até o aparecimento da AIDS em 1979, era pouco frequente, não apresentava evolução grave e atingia principalmente pessoas idosas.

No doente de AIDS é de grave evolução e causa lesões disseminadas.

2. Pneumonia causada por *Pneumocystis carinii*. O teste laboratorial, que revela a presença de anticorpos contra o vírus da AIDS no sangue, indica que a pessoa já esteve em contato com o vírus, mas não serve para fazer o diagnóstico da AIDS, porque o resultado positivo não significa doença, mas só contato com o vírus.

Além disso, existem alguns casos de pacientes com AIDS em que o teste apresenta resultado negativo (falso-negativo), assim como também há resultados falsos-positivos.

COMO PREVENIR?

Cuidados gerais com a saúde ajudam na prevenção da AIDS, como na prevenção de qualquer doença. Estes cuidados estão relacionados às condições de vida das pessoas: alimentação, higiene, lazer e repouso, bem como condições emocionais e afetivas.

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA AIDS

- Reduzir o número de parceiros sexuais.
- Evitar a prática sexual com parceiros desconhecidos.
- Usar preservativos de borracha (camisinha de vênus), caso não se conheça bem o parceiro.

- Usar seringas e agulhas descartáveis; se não for possível, utilizar os esquemas de esterilização adequados.

Em relação à contaminação por transfusão de sangue, é importante a tomada de medidas preventivas pelos órgãos públicos, no sentido de melhorar o controle nos bancos de sangue.

AIDS E O PROFISSIONAL DE SAÚDE

Até o momento, entre os profissionais de saúde, não foram registrados casos de AIDS devidos a contatos exclusivamente profissionais.

Além disso, o acompanhamento dos técnicos que lidam diretamente com os pacientes de AIDS não demonstrou que eles tenham um risco maior de adquirir a doença.

Ao atender o doente de AIDS, lembre-se que ele tem as defesas diminuídas. Você e o paciente estarão protegidos caso sejam tomados os cuidados de rotina, quais sejam:

- usar luvas para fazer curativos;
- evitar contato com sangue;
- ter cuidado no manuseio de seringas e agulhas já utilizadas;
- se você apresentar alguma doença de pele, peça a um colega para atender o doente.

Não utilizar mais de uma vez seringas e agulhas descartáveis. Depois de utilizadas, elas devem ser postas em um recipiente fechado e colocadas no lixo, com um rótulo que indique que é material contaminado.

Caso você não disponha de material descartável suficiente em seu serviço, utilize as normas de esterilização de sua Secretaria, como por exemplo:

Método de esterilização	tempo de exposição
Autoclava ou panela de pressão	30 minutos
Estufa	120 minutos

As seringas devem ser vidro e as agulhas de aço. Ambas devem ser muito bem lavadas, antes da esterilização.

Para limpezas de superfícies - como o balcão em que você prepara curativos, injeções etc. - utilize a solução de hipoclorito de sódio a 1 por cento (cândida, Q-Boa). Esfregue com força e deixe secar normalmente.

O CONTROLE DA AIDS NO BRASIL

O programa de controle da AIDS no Brasil tem suas diretrizes fixadas na portaria ministerial nº 236, de 02.05.85, que estabelece:

- a coordenação do programa à Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde, cabendo-lhe a sistematização e divulgação de relatórios sobre a evolução da doença no país;
- a obrigatoriedade da notificação e investigação epidemiológica dos casos de AIDS pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
- as medidas de controle da AIDS a serem aplicadas aos casos confirmados, suspeitos, comunicantes e grupos de risco, a saber:
 - casos confirmados e suspeitos devem ser procedidos de investigação epidemiológica, clínica, laboratorial e educação sanitária;
 - em relação aos comunicantes deve-se realizar a investigação epidemiológica, clínica e educação sanitária;
 - em relação aos grupos de risco, deve-se realizar um trabalho de educação.

AS INDAGAÇÕES DA AIDS

Nenhuma outra doença havia suscitado dúvidas e crenças infundadas a seu respeito. Uma pessoa que suspeite estar com AIDS não deve recorrer aos familiares, aos amigos e conhecidos na tentativa de obter esclarecimentos. São os médicos que estão capacitados a fornecer-lhe informações corretas sobre a doença. E, nos casos em que existir algum tipo de desconforto em procurar o médico da família, deve-se recorrer aos serviços telefônicos especiais já criados pelas Secretarias de Saúde de vários Estados. Desde que começou a deixar de ser um problema exclusivo de seu principal grupo de risco - os homossexuais, os hemofílicos e os viciados em drogas endovenosas - a AIDS está se tornando um tema de inquietação na sociedade inteira. Por haver feito vítimas, antes que a ciência pudesse explicar suas características e até mesmo o agente que a causa - um vírus só isolado em 1984 nos Estados Unidos e na França - a doença suscitou dúvidas e crenças infundadas a seu respeito, sobre seus modos de transmissão e propagação. Hoje, contudo, já se pode esperar um mínimo de lendas sem fundamento científico, pois já são conhecidas algumas características comprovadas da AIDS.

LENDAS

Pega-se AIDS num aperto de mão?

Desde que não haja escoriações e feridas, o vírus não é transmitido por contato de pele. Pode-se não apenas apertar a mão de uma pessoa doente como abraçá-la. Pertencem a essa mesma categoria as dúvidas sobre se a doença é adquirida através de maçanetas de portas e privadas públicas. Nas estatísticas feitas por pesquisadores americanos e europeus, não há notícia de casos de AIDS con-

traída por esses meios.

A doença pode ser adquirida em piscinas públicas?

Até hoje, as pesquisas mais avançadas não registram um único caso de contaminação pela água, inclusive a existente em piscinas públicas. Quando tratada com uma concentração adequada de cloro, a água combate a presença de agentes patogênicos, como por exemplo o vírus da hepatite, mais poderoso do que o da AIDS, que não sobrevive nesse ambiente hostil.

Que riscos corre uma pessoa internada num hospital que abriga pacientes de AIDS?

O ar não transmite a doença. Além disso, as alas destinadas a pacientes de doenças infecciosas ficam distantes das demais dependências do hospital. Cada paciente de AIDS é internado num quarto separado, completamente isolado, a fim de que não haja troca de infecções entre eles. E os hospitais costumam esterilizar todo o material que irão reutilizar.

É possível contrair a doença em motel?

Não há nenhuma possibilidade de uma pessoa pegar AIDS num motel, desde que os lençóis sejam trocados a cada cliente. Mesmo que permaneçam secreções na roupa de cama, deixadas pelos ocupantes anteriores do quarto, a contaminação só se daria se ocorresse a conjugação de dois fatores - que os pacientes anteriores estivessem contaminados e que o segundo casal apresente lesões ou arranhões na pele por onde o vírus da AIDS possa entrar. Essa coincidência pode ser listada entre as ocorrências improváveis.

DÚVIDAS

A mulher pode ser contaminada e transmitir a doença através de relações sexuais?

Sim, pode. Se a mulher mantiver relações sexuais com um parceiro portador de AIDS, quase sempre um homem bissexual, ela pode ser contaminada. E também pode transmitir o vírus mantendo relações sexuais com outro parceiro. A contaminação só ocorreria ocasionalmente, se houvesse rupturas nas paredes dos órgãos genitais de ambos. Em relação às lésbicas, até agora não foram constatados casos de contágio. As estatísticas mostram que é maior o número de homens que contaminam mulheres do que o contrário.

Mosquitos, pulgas e outros insetos são transmissores do vírus da AIDS?

Os cientistas que pesquisam a AIDS ainda não chegaram a uma conclusão sobre a possibilidade de contaminação por essa via, embo-

ra doenças como a febre amarela sejam transmitidas por insetos. Caso exista um hospedeiro do vírus da AIDS, a transmissão só se daria em picadas sucessivas em um doente e em pessoa sadia, o que nas atuais circunstâncias é altamente improvável.

Instrumentos odontológicos, navalhas de barbeiro, alicates de manicure, aparelhos de tatuagem e agulhas de acupuntura oferecem algum perigo?

Desde que contaminados pelo sangue de um doente de AIDS, esses objetos apresentam algum risco. É preciso, porém, que a outra pessoa seja também cortada pelo objeto infectado. Os médicos advertem que o perigo é maior para os pacientes de acupuntura e para os que se submetem a uma tatuagem. Os instrumentos nessas duas operações furam a pele. Quando esterilizados, o risco desaparece. No caso de dentistas, a experiência mostra que o risco é maior para o profissional que para o paciente.

As pistolas de aplicação de vacina podem espalhar a AIDS?

Ao se imunizar contra a febre amarela ou a cólera, por exemplo, não se corre perigo de contrair a AIDS. O aparelho de injeção a jato usado em todo o Brasil, não tem agulha. A vacina é soprada de dentro para fora. Mesmo assim, aconselha-se, por segurança, a limpeza da ponta do aparelho, com álcool, depois de cada aplicação. Este procedimento, no entanto, é pouco utilizado no Brasil.

Até que ponto o beijo pode ser considerado seguro?

Não há risco algum no chamado beijo social, dado no rosto. Mas o beijo íntimo, trocado entre uma pessoa sadia e outra portadora do vírus da doença, ainda não foi totalmente descartado como fator de risco. Já foi encontrado o vírus da AIDS em amostras de salivas de pacientes. Até agora, no entanto, não se conhece nenhum caso de transmissão de AIDS por esse meio. Uma explicação para isso está no fato de que as concentrações de vírus na saliva são inferiores às encontradas no sangue.

Faz diferença detectar a doença no seu estágio inicial?

Em termos de viver ou morrer, não. A AIDS é uma doença 100% mortal. A diferença é que um paciente tratado no início pode ter uma sobrevida maior. Drogas antivirais e de aumento de imunidade do organismo podem ser aplicadas para prevenir o aparecimento das chamadas "doenças oportunistas", ou seja, que atacam os pacientes cujos mecanismos de defesa estão fora de ação, como por exemplo, as pneumonias e as ulcerações de pele. Outra razão pela qual a detecção precoce da doença é importante: evitar que o paciente transmita o vírus a outras pessoas.

A mulher grávida portadora do vírus de AIDS contamina automaticamente a criança que carrega no ventre?

Durante a gravidez, há uma interligação entre o sangue da mãe e o

da criança. Existem, portanto, grandes chances de o bebê de uma mulher portadora de AIDS contrair a doença por essa via. Mas ainda não está certo se a contaminação se dá através da placenta, durante a gestação, ou por ocasião do parto. Outra possibilidade é o contágio da criança ocorrer depois do nascimento, na amamentação.

O resultado positivo do teste de laboratório equivale a uma sentença de morte?

A presença do anticorpo do HIV, o vírus da AIDS, que o teste de laboratório detecta no sangue de uma pessoa, indica que ela esteve exposta à doença - e não necessariamente que vai desenvolvê-la. O HIV pode ter sido destruído ou estar controlado pelas defesas do organismo. As estatísticas mostram que apenas 5 a 10% das pessoas com teste positivo desenvolvem a doença, mas 70% delas têm a chance de passar a AIDS para outra pessoa. Um resultado positivo combinado com sintomas clínicos suspeitos é preocupante.

É perigoso receber transfusão de sangue de doador não testado?

Cerca de 2% dos brasileiros que sofrem de AIDS encontraram a doença numa transfusão de sangue de doador não testado. Se se mantivessem as atuais taxas de crescimento da AIDS e se o sangue usado nas transfusões não começasse a ser testado no país, somente no Estado de São Paulo ocorreriam, dentro de dois anos, 500 novos casos da doença, dez deles por causa da transfusão.

Qual o risco apresentado pelo relacionamento homossexual múltiplo?

Até agora esta é a via de contaminação por excelência, comprovada em todas as estatísticas disponíveis. Quanto maior a promiscuidade, maior a possibilidade de contágio da doença. Os médicos chamam isso de "fator multiplicador". O risco de contaminação aumenta à medida que a pessoa mantém múltiplos relacionamentos.

Os consumidores de drogas são sabidamente mais sujeitos a contrair AIDS. Por quê?

Porque, com a frequência com que usam as seringas hipodérmicas, não descartáveis, e o ambiente de promiscuidade em que tomam drogas, com a seringa passando de mão em mão, favorecem enormemente a contaminação. Basta um do grupo estar infectado para a doença se espalhar. Além disso, o próprio organismo do viciado em drogas já é naturalmente mais indefeso.

Os hemofílicos formam um grupo pequeno na sociedade. No entanto, aparecem significativamente nas estatísticas da doença. Por quê?

O perigo de os hemofílicos pegarem a doença é potencialmente maior do que o enfrentado pelas pessoas que recebem transfusões

de sangue. Cada vez que precisam, eles recebem um concentrado de um fator coagulante feito com sangue de 1000 doadores. A cada tratamento, um hemofílico tem mil vezes mais probabilidade de contrair AIDS do que uma pessoa que recebe uma transfusão de sangue.

Consultório

O mal do século vinte

Nesta seqüência, conheça os procedimentos do teste que detecta o anticorpo da Aids.

teste Elisa Hemoblo HB K401 para detecção do anticorpo anti-HTLV 3 utiliza um preparo inativado e purificado do vírus como substrato para detecção de anticorpo circulante anti-HTLV 3 em soro e plasma humanos. Ele é de fácil e rápida exe-

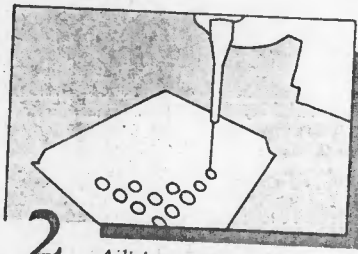
cução permitindo a obtenção dos resultados em menos de duas horas. O grau de pureza dos reagentes e a nova metodologia utilizada garantem altíssima especificidade e sensibilidade. Outras vantagens são o versátil sistema de tiras que permite melhor aproveitamento

em laboratório, e o kit completo e pronto para uso, contendo reagentes, microplasmas revestidas de antígeno e controles, além de permitir a leitura em equipamentos padrão para microensaio.

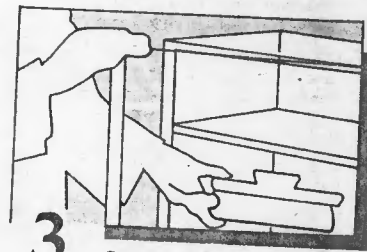
Para a Embrabio — empresa que comercializa estes kit —, ele representa um avanço brasileiro no diagnóstico da AIDS. Acompanhe agora a seqüência da ilustração que mostra todos os procedimentos adotados na detecção do anticorpo do vírus que está atemorizando a humanidade.



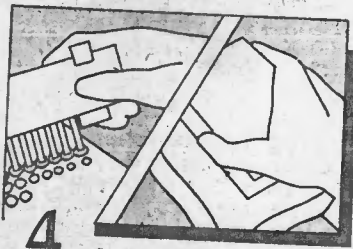
1 Fazer diluição 1:100



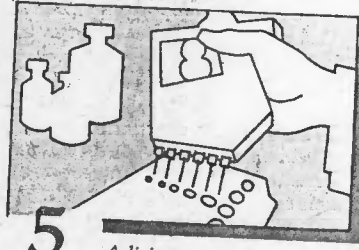
2 Adicionar 100 ml de amostras e controles



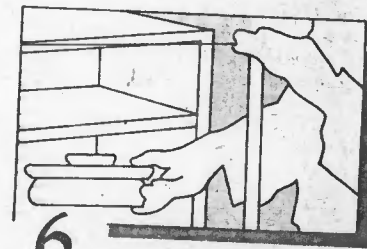
3 Cobrir e incubar por 30 min. a 37°C



4 Lavar 5 vezes e colocar sobre papel absorvente



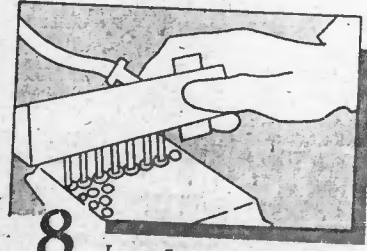
5 Adicionar 100 ml do conjugado



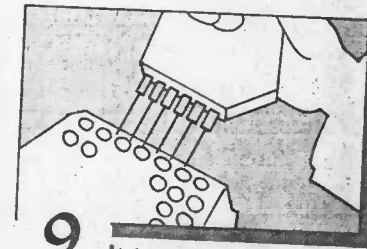
6 Cobrir e incubar por 30 min. a 37°C



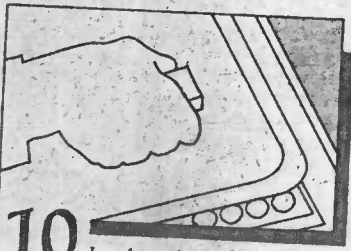
7 Preparar OPD 15 min. antes do uso



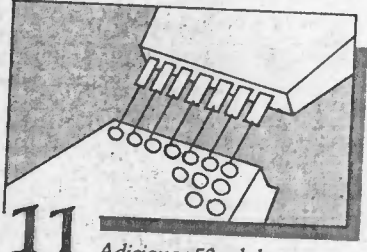
8 Lavar 5 vezes e colocar sobre papel absorvente



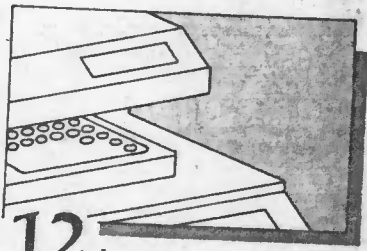
9 Adicionar 100 ml do OPD



10 Incubar 30 min. em temperatura ambiente no escuro



11 Adicionar 50 ml de solução bloqueadora (H₂SO₄)



12 Ler absorbância em filtro de 492 nm.

José Aids/Sida



Quem anuncia, vende.
Quem consulta, compra.

ELETROB

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

ESMALTEC

Ind

REFRIGERAÇÃO EM GERAL
(FREEZER REFRIGERADOR)

CONFIDENCIAL

ECE-17, p. 276/279

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Bsb., 18 Fev 87

Assunto : Novo teste p/ detecção de Anticorpos
do vírus da AIDS.

Avaliação : A-1

Segundo Dra. Lair Guerra Macedo, Coordenadora da D.N.D.S./MS , órgão coordenador dos programas da AIDS , foi solicitado ao laboratório SALCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO que envie amostras do "novo Kit", desenvolvido pela Dra. Augusta Takeda", para a FIOCRUZ a fim de que o INCQS efetue os testes exigidos pelo MS , o que até o momento vem sendo N E G A D O pelo Diretor do laboratório SALCK , sr. PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN .

OBS.: " Conhecimento transmitido por telefone a Agência Central dia 18/02/87.

(para D. MARIZA substituta da D. IONES
do Setor de Saúde na AC/SNI)

CONFIDENCIAL

ARQ. DOSSIE DA AIDS.

JS-INF. ECG. 17/p. 277/279

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPT. S

Comissão Nacional de Controle de DST SIDA/AIDS
Bloco G-Anexo A-terceiro-sala 52

AMERICAN HEALTH ORGANIZATION
American Sanitary Bureau, Regional Office of the
WORLD HEALTH ORGANIZATION
THIRD STREET, N.W., WASHINGTON, D.C. 20037

JS INF. ECE 17, p. 778/229

AIDS

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS)

5º andar - sala 534

ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD
Oficina Sanitaria Panamericana, Oficina Regional de la
ORGANIZACION MUNDIAL DE LA SALUD



SIDA

PREGUNTAS DE
LA PRIMERA TELECONFERENCIA
PANAMERICANA SOBRE
EL SIDA

Quito, Ecuador
14 al 15 de septiembre de 1987